SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1351

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ - CALENDÁRIO OFICIAL DAS ATIVIDADES

· PRIMEIRA ETAPA

Item	*Eventos*	*Data/Período*
01	Publicação do Edital.	06.04.2015
02	Início das Inscrições.	06.04.2015
03	Encerramento das Inscrições.	12.05.2015
04	Publicação da Relação de Inscritos.	14.05.2015
05	Prazo para Impugnação.	16.05.2015
06	Prazo para manifestação do Ministério Público e eventual Impugnação.	20.05.2015
07	Prazo para a Comissão Organizadora do Processo de Escolha decidir sobre eventual impugnação.	22.05.2015
08	Prazo para eventual recurso ao CMDCA.	25.05.2015
09	Prazo para manifestação do Ministério Público sobre o recurso.	28.05.2015
10	Prazo para o CMDCA decidir sobre eventual recurso.	01.06.2015

· SEGUNDA ETAPA

Item	*Eventos*	*Data/Período*
01	Aplicação da Prova de suficiência.	17.06.2015
02	Prazo para correção e divulgação do resultado da Prova de Suficiência.	20.06.2015
03	Prazo para solicitação de recontagem de pontos.	22.06.2015
04	Publicação definitiva dos candidatos habilitados para a eleição.	27.06.2015

· TERCEIRA ETAPA

Item	*Eventos*	*Data/Período*
01	Início da Propaganda Eleitoral.	23.09.2015
02	Realização das Eleições do Conselho Tutelar.	04.10.2015
03	Divulgação do Resultado Final.	05.10.2015
04	Posse dos Conselheiros (Titulares e Suplentes).	10.01.2016

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 03 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1821C0A3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EDITAL Nº 002/2015 – CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 26, inciso 1º, da Lei Municipal nº 108, de 02 de abril de 2015, torna pública a **prorrogação** de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo de escolha unificada para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Fica prorrogado o prazo para a realização das inscrições, que será de 06 a 12 de maio do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Rua Frei Pio/Praça São Cristóvão, S/Nº, Bairro Centro, CEP nº 69620-000. Município de Amaturá
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de Amaturá há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade, devidamente registrada no CMDCA, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parenta em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Amaturá.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Amaturá.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	05	05

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Amaturá.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 17 de Junho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pela Comissão Organizadora e permanecerão armazenados em envelopes e acondicionados em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceito no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 04 de outubro, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3. Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 20, incisos VIII, IX, X e XI da Lei Municipal n.º 108, de 02 de Abril de 2015.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior tempo de experiência em instituições de assistência a infância e a juventude;
II – maior idade;

6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberão recurso fundamentado à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Amaturá.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016, no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, no endereço: Avenida 21 de junho S/N, Bairro: Centro.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelos telefones (0xx97) 99143 0723 e (0xx97) 98118 42 97.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Amaturá, 03 de abril de 2015.

COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Presidente do CMDCA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 03 de Abril de 2015.

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5FD6324A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 003/2015 – CMDCA/AMT – AM

Dispõe sobre a divulgação dos nomes dos Candidatos Classificados da 1ª etapa do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelar de Amaturá para Quadriênio 2016/2019.

A Comissão Eleitoral, criada pela resolução 001/2015, para coordenar o Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução 001/2015 e estabelecida no item 1.4 do artigo 9, do Edital 002/2015.

RESOLVE:

Art.: 1º - Divulgar, a relação dos nomes dos Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar, não havendo mais prazos para impugnações, nomeados a seguir.

01- ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO
02- ANA RUTHE LEANDRO PEREIRA
03- AURÉLIO SANTOS LUCAS TORRES
04- CAROLINA SAMPAIO GADELHA
05- ELENITA IZIDORO RAMOS
06- ELIZABETE SOUZA DOS REIS
07- IVANILDO LOPES DE HOLANDA
08- JEREMIAS LUIZ TERTULIANO
09- JUCICLEIDE GUIMARÃES DOS SANTOS
10- PAULO SILVANO DE AZEVEDO RUBEM
11- ROZIMAR IZIDORO DOS SANTOS
12- IVANEI GOMES RAMOS

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amaturá-AM 14 de maio de 2015

COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Presidente da Comissão

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 14 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:168B9B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2015 – GP/PMA, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL O (a) Sr. (a) SOLANIELEN DOS SANTOS RABELO PARA O CARGO DE PROFESSOR II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 28.04.2014 pelo Dec. Nº522/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **SOLANIELEN DOS SANTOS RABELO,** portador (a) do CPF **N°** 958.755.902-97**,** pelo período de 29 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4° Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 29 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B30BAB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211/2015 – GP/PMA, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.74, §1º, §2º, Inciso I da Lei Complementar nº046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011.

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidor (a) **LUZICLEI RUBEM DA SILVA**, portador (a) do CPF Nº **811.966.102-82**, do cargo Professor II – **GEOGRAFIA** - Zona Rural/CH 40Hs semanais, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº001/2014, homologado pelo Decreto Nº 398/2014, tornando nulo a Portaria Nº 153/2015 – GP/PMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda á Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 30 de Abril de 2015.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá - AM.

Ciente:.....

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 30 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:ACAF714C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/2015 – GP/PMA, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

EXONERA, cidadão em Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de Provimento em Comissão, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº. 046/2009, de 31 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor (a) **Raimundo Tavares de Oliveira**, portador (a) do CPF: 664.232.012-34 do cargo comissionado de Secretario Municipal – CC1, lotado no Gabinete, órgão deste Poder Executivo Municipal tornando nulo o Decreto Executivo **nº 169-B/2013 GP/PMA** de 08 de Abril de 2013.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda á Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 30 de Abril de 2015.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF: 661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá - AM.

Ciente:.....

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 30 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:23D73B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2015 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2015.

Nomeia cidadão em Cargo de Pavimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art.10 da Lei Complementar nº046/2009 de 31 de dezembro de 2009, com alterações posteriores pela LC 059/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o Sr. **Raimundo Tavares de Oliveira**, portador (a) do CPF: 664.232.012-34 do cargo comissionado de Representante – CC1, lotado no Gabinete, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Complementar nº046/2009 de 31 de dezembro de 2009, com alterações posteriores pela LC 059/2011.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5°. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2014.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF nº: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 01 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F063DEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2015 – GP/PMA, DE 01 DE MAIO DE 2015.

Nomeia cidadão em Cargo de Pavimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art.10 da Lei Complementar nº046/2009 de 31 de dezembro de 2009, com alterações posteriores pela LC 059/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Srtª. **Maily Rubem de Oliveira**, portador (a) do **CPF: 872.824.102-91** do cargo comissionado a Secretaria Municipal Particular – CC1, lotado no Gabinete, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Complementar nº046/2009 de 31 de dezembro de 2009, com alterações posteriores pela LC 059/2011.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5°. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Maio de 2014.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF nº: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 01 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:36556D17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 – CPL/ANAMA/AM.
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de ANAMÃ torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015-CPL/ANAMÃ** para Item 01 do Grupo 03 – Motocicleta - fracassado, no dia 29 de Maio de 2015, às 10h00min, objetivando a **aquisição de material permanente, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social na gestão do Programa Bolsa Família,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se à disposição no período de 18/05/2015 a 28/05/2015, das 09min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Anamã**, localizada Rua Duarte da Costa,730, Bairro D. Pedro, assim como **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, localizada Rua Álvaro Maia, s/n. - Centro, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20 (vinte reais).

ANAMÃ, 15 de maio de 2015.

CARLOS CEZAR DA SILVA TELES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:9EB04161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 003/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **AKC BARBOSA - ME,** CNPJ nº 10.600.712/0001-03, estabelecida na Rua Fausto Ventura, nº 565, Centro, Manacapuru - AM, referente a todos os itens do Pregão Presencial n. 003/15 - SRP, no valor global de **R$ 769.530,50 (Setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 003/15 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESpecializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as diversas secretarias do Município de anamã.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã, 12 de maio de 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:20F7B611

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2015

OBJETO: **a Contratação de Empresa para REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO HOSPITAL EDUARDO BRAGA,** localizado na Avenida Tales Monte Raso, esquina com Rua Juruá, Município de Apuí - AM, referente ao **Processo Licitatório nº. 001/2015 Tomada de Preço Nº. 001/2015**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Oitava do Termo de Contrato primitivo, findado no dia 26 de Abril de 2015, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 22 de Junho de 2015.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:D22E2CB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2015/ATN/AM

ESPÉCIE: TERMO DE **CONTRATO Nº 009/2015**
DATA DA ASSINATURA**: 08/05/2015**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM e a empresa: **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.697.124/0001-7**0.
OBJETO: **SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.**
EMPRESA E VALOR: ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.697.124/0001-70, com o valor global de R$ 942.200, (Novecentos e Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais).
A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM – exercício de 2015.
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Esporte;
Classificação Programática: 27.812.0173.1.014 – Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações;
Fonte: CONVÊNIO 96627/2013
PRAZO: 12 (doze) meses
AMPARO LEGAL: **TOMADA DE PREÇOS 001/2014/ATN/AM e** Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Atalaia do Norte/AM, em 08 de Maio de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM.

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:C926C50F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, **nº 530/2015** oriundo do Poder Executivo Municipal de Atalaia do Norte/**AM**, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 001/2015** - ATN;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a proposta vencedora **da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 referente ao objeto do certame** licitatório para **SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, á empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.697.124/0001-7**0, com o valor global de R$ 942.200, (Novecentos e Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

II- DETERMINAR ainda, que a Comissão de licitação e a Secretaria de Finanças tomem as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas- DOM, Diário oficial do Estado – DOE, e DOU – Diário ofício da União, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Atalaia do Norte/AM, 08 maio de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM.

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:430A94A8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, **nº 537/2015** oriundo do Poder Executivo Municipal de Atalaia do Norte/**AM**, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 002/2015** - ATN;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a proposta vencedora **da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 referente ao objeto do certame** licitatório para **SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 78 UNIDADES DE MÓDULOS DE MELHORIA SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONFORME CV 0082/2013**, á empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.697.124/0001-70** com o valor global de **R$ 507. 000,00** (Quinhentos e sete mil reais).

II- DETERMINAR ainda, que a Comissão de licitação e a Secretaria de Finanças tomem as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas- DOM, Diário oficial do Estado – DOE, e DOU – Diário ofício da União, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Atalaia do Norte/AM, 08 maio de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM.

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:659CE1BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2015/ATN/AM

ESPÉCIE: TERMO DE **CONTRATO Nº 010/2015**
DATA DA ASSINATURA**: 08/05/2015**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM e a empresa: **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.697.124/0001-70.**
OBJETO: **SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 78 UNIDADES DE MÓDULOS DE MELHORIA SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONFORME CV 0082/2013.**
EMPRESA E VALOR: ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.697.124/0001-70** com o valor global de **R$ 507. 000,00** (Quinhentos e sete mil reais).
A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM – exercício de 2015.
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos;
Classificação Programática: 17.512.0091.1.009 – Implantação de Infraestrutura e Serviços de Saneamento Básico na Z. Urbana do Município;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações;
Fonte: 49 **– FUNASA/ Convênio 0082/2013**
PRAZO: 360(Trezentos e Sessenta) dias
AMPARO LEGAL: **TOMADA DE PREÇOS 002/2014/ATN/AM e** Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Atalaia do Norte/AM, em 08 de Maio de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM.

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:DEEB5205

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064

Dispõe sobre a Situação Anormal de Alerta no município de Barreirinha, e dá outras providências.

O Senhor **MECIAS PEREIRA BATISTA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. nº 08 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 003 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO as constantes chuvas e a subida dos rios e afluentes de nosso Município, provocando enchentes ou inundações graduais na sede do município e nas comunidades da zona rural afetando várias pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população que residem nas áreas afetadas.

CONSIDERANDO ainda**,** a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de assegurar a integridade física e saúde da população.

CONSIDERANDO finalmente, que as constantes chuvas e a subida dos rios e afluentes do Município de Barreirinha vêm provocando a inundação das **Ruas**: Raimundo Carneiro, Raimundo Beltrão, Trinta e Um de Março, Getulio Vargas, Avenida Espanha, Estrada do Aeroporto, Domingos Dutra, Maria Belém, Desembargador Paulino de Melo, Leônidas Pimentel, Travessa Pindorama, Travessa Maximiliano da Trindade, Rua Terra Preta do Castanhal, Travessa São Vicente, Avenida Manaus, Rua Cametá, Praça da Bandeira, Travessa Pedras, Travessa Ariaú, situados abaixo deste nível, nos Bairros Ladislau Lucas, São Geraldo, Ulisses Guimarães, São Benedito, São Judas Tadeu, Centro, Santa Luzia na Sede do Município e das **Comunidades Rurais**: São Sebastião., Repartimento do Limão, Comunidade Harmonia, Marinheiro, Vila Carneiro, Sorocó, Vila Bentes, Monte Horebe, São João do Urucurituba, Vila Pereira, São Pedro do Ra mos, Boca do Lago Preto de Cima, Vila Farias, Vila Batista, Boca do Cabral, Lago Grande, Sapateiro, São Francisco, Tutira.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA DECRETADA SITUAÇÃO DE ALERTA no Município de Barreirinha.
Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas afetadas deste Município.
Art. 2º - Revogadas as deposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da presente data, devendo vigorar por um prazo de trinta (30) dias, ressalvado evento da natureza, caso fortuito ou de força maior que necessite alterar para emergência ou calamidade pública decorrente da cheia dos rios, momento em que o presente decreto será revogado para adequação á realidade do Município de Barreirinha.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 06 de maio de 2015.

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento aos seis (06) dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:9D423331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001

DECRETO Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015 - GPMB.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Barreirinha e dá outras providências.

O Sr. **MECIAS PEREIRA BATISTA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que por Lei lhes são conferidas, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICAM nomeados os senhores – **JOSÉ ARINOS DA CRUZ GLÓRIA** – **Presidente, EDENILSON RAIMUNDO BELTRÃO DE OLIVEIRA** e **RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES** – **membros,** para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** para o exercício de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de janeiro de 2015.

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:2E3AC872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070

DECRETO Nº. 070, DE 12 DE MAIO DE 2015 - GPMB.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Barreirinha e dá outras providências.

O Sr. **MECIAS PEREIRA BATISTA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que por Lei lhes são conferidas, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICAM nomeados os senhores – **ODINEY RODRIGUES HAYDEN** – **Presidente, JOSÉ ARINOS DA CRUZ GLÓRIA** e **RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES** – **membros,** para comporem a **Comissão Permanente de Licitação**, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 12 de maio de 2015.

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos doze (12) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:102737DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITO MUNICIPAL DE BERURÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2015-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para aquisição visando eventuais aquisições por item de produtos de limpeza em geral para a Prefeitura Municipal de Berurí**,** em favor da empresa**: AF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** para ositens**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e26,** com valor de **R$ 227.101,00 (duzentos e vinte e sete mil e cento e um reais).**O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 227.101,00 (duzentos e vinte e sete mil e cento e um reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Berurí/AM, 08 de Maio de 2015.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Berurí

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:CEDDEA12

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITO MUNICIPAL DE BERURÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2015-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para aquisição visando eventuais aquisições por item de produtos de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Berurí**,** em favor da empresa**: AF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** para ositens**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51,** com valor de **R$ 326.653,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais).**O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 326.653,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Berurí/AM 08 de Maio de 2015.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Berurí

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:F6692E16

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITO MUNICIPAL DE BERURÍ**, no uso de sua atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2015-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para aquisição visando eventuais aquisições por item de material de construção em geral para a Prefeitura Municipal de Berurí**,** em favor da empresa**: AF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** para ositens**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179 e 180,** com valor de **R$ 1.262.612,96 (hum milhão e duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos).**O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.262.612,96 (hum milhão e duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Berurí/AM, 08 de Maio de 2015.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Berurí

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:0EB047A9

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2015-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para eventuais aquisições por item de produtos para merenda escolar para a Prefeitura Municipal de Berurí**,** em favor da empresa**: HA DE AGUIAR COMERCIAL – EPP,** para ositens**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27,** com valor de **R$ 1.130.170,00 (hum milhão e cento e trinta mil e cento e setenta reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.130.170,00 (hum milhão e cento e trinta mil e cento e setenta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Berurí/AM, em 08 de Maio de 2015.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Berurí

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:3BE7B7C8

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2015-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para eventuais aquisições por item de produtos derivados do petróleo – Combustível - para a Prefeitura Municipal de Berurí**,** em favor da empresa**: ODILON PICANÇO JUNIOR - ME,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, ,** com valor de **R$ 1.850.000,00 (hum milhão e oitocentos e cinquenta mil reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.850.000,00 (hum milhão e oitocentos e cinquenta mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Berurí/AM, em 08 de Maio de 2015.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Berurí

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:6D8C8B13

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITO MUNICIPAL DE BERURÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2015-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para aquisição visando eventuais aquisições por item de produtos de Material Escolar para a Prefeitura Municipal de Berurí/Am**,** em favor da empresa**: AF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** para ositens**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 ,** com valor de **R$ 765.244,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais).**O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 765.244,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Berurí, em 08 de Maio de 2015.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Berurí

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:ECA3220F

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA PREGAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 001/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2015-CPL, realizadoem 27/04/2015; **PARTES:**Município de Berurí, através da Secretaria Municipal de Administração e fornecedorlistado no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição visando eventuais aquisições por item de produtos de limpeza em geral para a Prefeitura Municipal de Berurí; Valor**: R$ 227.101,00 (duzentos e vinte e sete mil e cento e um reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 .
EMPRESA: AF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SabãoemPó	Brilhante	3.000	8,20	24.600,00
2	Sabãoem Barra	Cutia	3.000	7,60	22.800,00
3	ÁguaSanitária	Brio	6.000	2,30	13.800,00
4	Esponja de aço/fardo com 10x14x8 unidades	Assolan	10	301,00	3.010,00
5	Desinfetante	Biju	7.200	3,90	28.080,00
6	Vassoura de Piaçava	Cabal	1.000	6,25	6.250,00
7	Rodo	Cabal	150	7,70	1.155,00

8	Pano de Chão	Soprano	2.500	4,25	10.625,00
9	PapelHigiênico/Fardo 16x4	Floral	1.000	31,30	31.300,00
10	Esponja p/Limpeza/Fardo com 60 unidades	Assolan	50	160,90	8.045,00
11	Cêra para Limpeza/Fardo com 60 unidades	Brilho	100	45,20	4.520,00
12	Esponja Grande	Assolan	2.500	4,50	11.250,00
13	Detergente/Frasco com 50 ml	Limpano	2.000	2,00	4.000,00
14	Saco para Lixo de 50 Litros	Amazon	10.000	0,80	8.000,00
15	Saco para Lixo de 30 Litros	Amazon	10.000	0,50	5.000,00
16	Escovão	Cabal	300	11,20	3.360,00
17	EscovaPequena	Plasvale	300	7,60	2.280,00
18	Balde de Plástico de 15 Litros	Plasvale	300	10,00	3.000,00
19	LixeirasMédias	Plasvale	150	41,70	6.255,00
20	LimpaAlumínioCaixa com 24x500ml	Economico	100	45,00	4.500,00
21	BaldePlástico de 50 Litros com Tampa	Plasvale	100	36,50	3.650,00
22	BaciasPlástica Grande	Plasvale	100	40,00	4.000,00
23	Saco para Lixo de 200 Litros	Amazon	2.500	1,90	4.750,00
24	Lixeiras com Tampa Vai e Vem	Plasvale	100	77,40	7.740,00
25	Mangueira com BicoArejador de 50 Metros	Cipla	20	101,30	2.026,00
26	Garrafão de 20 Litros para Água	Aguabras	150	20,70	3.105,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Berurí/AM, 27 de Abril de 2015.

RUFNO DE ANDRADE BUSTOS
Secretário Municipal de Administração

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Berurí

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:4058C3DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015, cujo objeto é Eventual Aquisição de Prestação de Serviços Continuados de Mecânica e Borracharia para Atender as Necessidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Boca do Acre, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos Lotes: ADENILSON NUNES DE SOUZA, LOTE I de I a II com o valor de R$ 204.600,00; LOTE II de I a XIX com o valor de R$ 50.379,00.

Boca do Acre - AM, 05 de maio de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3782A440

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de alugar casas, com fundamento na situação de emergência, visando socorrer e assistir às famílias atingidas pela enchente do Rio Purus e seus afluentes.

CONSIDERANDO que a situação no município mostra-se bastante grave e necessita de providências imediatas e enérgicas por parte da Administração, visto que grande parte do Município encontra-se inundado, tanto na área urbana quanto na área rural, gerando situações de desabrigo e isolamento de muitos cidadãos

CONSIDERANDO que a situação emergencial em que se encontra o Município foi decretada por meio do **Decreto Municipal nº 004/2015, de 20 de fevereiro de 2015,** o qual declarou Estado de Emergência do Município de Canutama, em virtude da cheia do Rio Purus e seus afluentes.

CONSIDERANDO o inciso VII do art. 24º dispõe que é dispensável a licitação *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluída no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".*

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação da contratação direta;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, via processo de dispensa de licitação, para locação dos imóveis estabelecidos, conforme relação abaixo:

- Rua Aluisio Santos, s/n, Centro, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Euneide Ricardo da Silva, portadora do RG 1076980-3 SSP/AM, e do CPF 745.662.372-49;
- Rua Lucas de Amorim, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Ilsilane da Costa Martins, portadora do RG 1448779-9 SSP/AM e do CPF 746.534.742-49;
- Rua Aluisio Santos, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Maria das Graças Gomes Magalhães, portadora do RG 1882293-2 SSP/AM e do CPF 794.219.542-20;
- Rua Teixeira de Freitas, s/n, Centro, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Deusnete Alves da Costa, portadora do RG 1410599-3 SSP/AM e do CPF 758.456.102-06;
- Rua Getúlio Vargas, nº. 321, São Pedro, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Maria das Graças Jacinto da Costa, portadora do RG 9709339 SSP/AM e do CPF 662.684.272-20;
- Rua Raimundo Gomes, s/n, Centro, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Francisco Bartolomeu Pereira Maués, portador do RG 2383013-1 SSP/AM e do CPF 003.742.172-70;
- Rua Dona Eutalia, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Jonadabe Alves Caldeira, portador do RG 1180905-1 SSP/AM e do CPF 649.264.272-49;
- Travessa 6, s/n, Nossa Senhora Aparecida, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Maria Creuza do Nascimento Maués, portadora do RG 2161132-7 SSP/AM e do CPF 014.412.882-95;
- Rua Aluisio Santos, s/n, Centro, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Raimundo Cordeiro do Nascimento, portador do RG 719053 SSP/AM e do CPF 909.318.582-91;
- Travessa 4, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Raimundo Santos Lopes, portador do RG 0174974-9 SSP/AM e do CPF 186.847.932-34;
- Travessa 1, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. José Plácido Rodrigues Paes, portador do RG 530038 SSP/AM e do CPF 160.970.092-91;

- Rua Floriano Peixoto, nº. 610, Centro, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Stallony Costa de Oliveira, portador do RG 2635578-7 SSP/AM e do CPF 015.970.722-65;
- Rua Aluisio Santos, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Josimar Souza do Nascimento, portador do RG 2073302-0 SSP/AM e do CPF 929.257.822-72;
- Rua Benjamim Constant, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Giodeones Almeida Nunes, portador do RG 2204044-7 SSP/AM e do CPF 937.671.882-87;
- Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Pedro Freitas da Costa, portador do RG 544121 SSP/AM e do CPF 160.796.122-91;
- Rua Chagas Gomes, nº. 166, Centro, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Maria Ozaneide Lima Bezerra, portadora do RG 0712591-7 SSP/AM e do CPF 241.034.702-91;
- Rua Benjamim Constant, s/n, Nossa Senhora de Aparecida, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. José Plácido Rodrigues Paes, portador do RG 530038 SSP/AM e do CPF 160.970.092-91;
- Rua João Pontes, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Raimundo Carlos Cordeiro de Menezes, portador do RG 0985306-5 SSP/AM e do CPF 407.786.302-34;
- Rua Lucas de Amorim, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Ana Maria Camilo da Silva, portadora do RG 1259677-9 SSP/AM e do CPF 598.126.132-34;
- Travessa 4, s/n, Nossa Senhora de Aparecida, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Renilton da Silva Leonel, portador do RG 1076990-0 SSP/AM e do CPF 407.776.692-34;
- Rua Benjamim Constant, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Gilmar Pinheiro Gomes, portador do RG 2287895-5 SSP/AM e do CPF 003.662.082-33;
- Rua Teixeira de Freitas, s/n, Centro, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Francisco Vivaldo Araújo Bezerra, portador do RG 1149481-6 SSP/AM e do CPF 565.495.122-04;
- Travessa 4, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Ildes Bezerra de Araújo, portadora do RG 1882293-2 SSP/AM e do CPF 794.219.542-20;
- Rua Antônio Alberto, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Josivaldo Silva da Silva, portador do RG 1677492-2 SSP/AM e do CPF 828.646.082-00;
- Rua Aluisio Santos, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Raimunda Romana de Matos, portadora do RG 0844465-0 SSP/AM e do CPF 344.878.702.00;
- Rua Lucas de Amorim, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Raimunda Maria Silva da Silva, portadora do RG 1787196-4 SSP/AM e do CPF 749.824.002-53;
- Rua Chagas Gomes, s/n, Centro, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Marcia Maria Reinaldo de Araújo, portadora do RG 2078500-3 SSP/AM e do CPF 906.475.482-91;
- Rua João Pontes, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Raimunda Equezia Gonzaga de Lima, portadora do RG 1429119-3 SSP/AM e do CPF 680.054.662-34;
- Rua João Pontes, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Rivaldo Alves da Silva, portador do RG 1194235-5 SSP/AM e do CPF 672.008.502-68;
- Travessa 1, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Cosmo Silva de Vasconcelos, portador do RG 1448448-0 SSP/AM e do CPF 825.811.502-20;
- Rua Aluisio Santos, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Alcineide Freitas de Souza, portadora do RG 1423496-3 SSP/AM e do CPF 759.601.092-04;
- Travessa 2, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Maria da Consolação Dutra da Silva, portadora do RG 1928342-3 SSP/AM e do CPF 811.171.322-34;
- Rua Teixeira de Freitas, s/n, Centro, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Alans Nogueira de Lima, portador do RG 1926421-6 SSP/AM e do CPF 920.320.602-72;
- Rua Aluisio Santos, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de sua respectiva proprietária, a Sra. Fátima Almeida de Lima, portadora do RG 1905596-0 SSP/AM e do CPF 803.736.232-91;
- Rua Benjamim Constant, s/n, São Francisco, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Jackson Ramos de Moura, portador do RG 2938217-3 SSP/AM e do CPF 034.353.232-80;
- Travessa 6, s/n, Nossa Senhora de Aparecida, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Gerdeson Castro Pantoja, portador do RG 2228369-2 SSP/AM e do CPF 009.743.752-25;
- Rua Teixeira de Freitas, s/n, Centro, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Antônio Amandio Maia Galvão, portador do RG 1219767-0 SSP/AM e do CPF 580.087.802-15;
- Rua Aluisio Santos, s/n, Nossa Senhora de Aparecida, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Jescimar Freitas de Souza, portador do RG 2938217-3 SSP/AM e do CPF 758.457.252-91;
- Rua Aluisio Santos, s/n, Nossa Senhora de Aparecida, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Edivaldo Lima de Souza, portador do RG 1237437-7 SSP/AM e do CPF 626.533.932-04;
– Travessa 1, nº. 01, São Francisco, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Francisco Gomes de Oliveira, portador do RG 1423960-4 SSP/AM e do CPF 698.530.962-34;
- Rua Antônio Alberto, s/n, Nossa Senhora de Aparecida, Canutama/AM, através de seu respectivo proprietário, o Sr. Josangelo Santos de Souza, portador do RG 2163366-5 SSP/AM e do CPF 927.213.622-91.

Com a finalidade de socorrer e assistir às famílias atingidas pela enchente do rio Purus e seus afluentes, **no valor global de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais);**

II – CONVOCAR o proprietário para assinatura da Termo de Contrato.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 13 de maio de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:FFAB455A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 029/2015-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 04, 10, 14, 15, 17, 21, 22, 25, 26 e 27; **R. M. NAVECA - EPP**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20 e 24, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015-SRP, **A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA - ME,** no valor de **R$ 48.920,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais)** e **R. M. NAVECA - EPP,** no valor de **R$ 100.530,00 (Cem mil, quinhentos e trinta reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 05 de maio de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 05 de maio de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:8B0A6AF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 044/2015-GP/CAESC

PORTARIA Nº 041/2015 - GP/ CAESC -

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º e 4º da Lei Municipal 506/2008, Artigo 5º, inciso I, do Decreto Lei nº 200/1967 e Artigo 23, item VIII e XXI da Resolução CAESC /0001/2009. Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de 17 de Abril de 2015 do chefe do Executivo.

RESOLVE:
ENCERRAR, todos os Contratos Administrativos referentes à Contratação Temporária de Pessoal e **EXONERAR**, todos os **Cargos de Provimento em Comissão** desta **Autarquia**, a contar de 17 de Abril de 2015. Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 395 de 23.10.2002, Art. 37, IX da Constituição Federal e § 1º do artigo 108 da Constituição Estadual.

COMUNIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC, em 18 de Abril de 2015.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 17/04/2015

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:197A09F0

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 045/2015-GP/CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Jurídico, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de **Assessor Jurídico** desta Autarquia a partir de 20 de Abril de 2015, o Senhor **VANDERSON ANDREW TORRES DE OLIVEIRA**.

CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI Amazonas, em 20 de Abril de 2015.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 17/04/2015

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:B5263F18

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 042/2015-GP/CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÀGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro desta Autarquia a partir de 20 de Abril de 2015, o Senhor **ALEXANDRE ALMEIDA PINHEIRO**.

CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÀGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI
Amazonas, em 20 de Abril de 2015.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 17/04/2015

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:E47202F7

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 044/2015-GP/CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Gerente Administrativo, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Gerente Administrativo desta Autarquia a partir de 20 de Abril de 2015, a Senhora **ELANE CRISTINA FIGUEIREDO DE ARAÚJO**.
.
CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI Amazonas, em 20 de Abril de 2015.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 17/04/2015

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:D3154BC9

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 043/2015-GP/CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Gerente de Manutenção, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de **Gerente de Manutenção** desta Autarquia a partir de 20 de Abril de 2015, o Senhor **JUARES DANIEL NUNES**.
.
CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI Amazonas, em 20 de Abril de 2015.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 17/04/2015

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:30427760

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **26 de março de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LIBERAÇÃO DE USO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SUA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**
PRAZO ADITIVADO: **03 (três) meses, compreendendo o período de 26 de março de 2015 à 26 de junho de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2015.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 26 de março de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:61386076

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **02 de março de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ENIGMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 02 de março de 2015 à 01 de julho de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preçosnº 003/2014.

GABINETE DA PREFEITA, 02 de março de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02 de março de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6C7660CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 13 de maio de 2015.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SEMAS EDITAL Nº. 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO DE ENTREVISTAS** dos candidatos Selecionados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2015-SEMAS, com a seguinte composição:

- Ireniza Maria Santos da Silva – Assistente Social
- Mirian Nunes Ferraz dos Santos – Coordenadora de Vigilância Socioassistencial
- Taís Nascimento dos Santos – Psicóloga do CRAS

Art. 2º - Fica estabelecida data de 18 a 19 de maio de 2015, das 08:00h – 12:00h e das 14:00h – 17:00h, para a realização das entrevistas, a serem realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:667E9BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 13 de maio de 2015.

DISPÕE DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA OS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SEMAS EDITAL Nº. 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONVOCAR** para entrevista, **o dobro** dos candidatos Selecionados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2015-SEMAS, cujas entrevistas serão realizadas nos dias 18 e 19 de maio de 2015, das 08:00h – 12:00h e das 14:00h – 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E97AF7F0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **001/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **ALCIONE DOS SANTOS BRITO,** inscrita no **CNPJ nº. 17.341.142/0001-15.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:782ABE0C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **002/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **ALINE FERREIRA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº. 17.345.777/0001-90.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D62FACD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **003/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa

BRUNA CARVALHO DA FONSECA, inscrita no **CNPJ nº. 17.359.013/0001-54.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE670582

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **006/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **CLAUDECI DOS SANTOS PINHEIRO,** inscrita no **CNPJ nº. 17.353.158/0001-48.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:98622E76

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **005/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **CLAUDINEIA PAES DE ALMEIDA,** inscrita no **CNPJ nº. 17.342.174/0001-35.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:89CCD745

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **004/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **CLEIDE COLARES,** inscrita no **CNPJ nº. 17.344.868/0001-01.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:783D0A35

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **009/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **IAMARA PERES TAVARES,** inscrita no **CNPJ nº. 17.346.458/0001-08.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4AD2E552

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: **Termo de Aditivo nº 001**, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **008/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: **CONTRATANTES**: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **IVANETE COELHO DE SOUZA NASCIMENTO,** inscrita no **CNPJ nº. 18.352.958/0001-07.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D427CB7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2015

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 016/2015

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 31 de Março de 2015, tipo menor preço Item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto as empresas:

Empresa	Valor
- 004940 - ADENILSON BORGES DE ARAÚJO	15.760,80
- 004144 - ALCIONE DOS SANTOS BRITO	8.458,56
- 004944 - ALGILANE DE MELO DA SILVA	15.808,32
- 004515 - ALILTON SILVA DOS SANTOS MEI	8.379,36
- 004145 - ALINE FERREIRA SILVA	8.474,40
- 004948 - ALMIR JOSÉ DE SOUZA GOMES	8.426,88
- 004958 - ANA RITA SANTOS DA SILVA	8.395,20
- 004169 - ANDERSON SANTOS BRITO	8.395,20
- 004106 - ANTONIO CARLOS SOUZA MENDONÇA	15.697,44
- 004170 - ANTONIO DA GRAÇA DE SOUZA	8.411,04
- 004957 - ANTONIO DE SOUZA SOARES	8.395,20
- 004941 - ANTONIO FLÁVIO DA SILVA	15.760,80
- 004107 - ANTONIO GUERREIRO DE FREITAS FILHO	15.713,28
- 004938 - AUREO PARENTE GARCIA	15.760,80
- 004934 - AURIVALDO ALVES GONÇALVES	15.760,80
- 004495 - AURO FERREIRA ALVES	8.426,88
- 003425 - BENEDITO LIMA DE SOUZA	15.729,12
- 004133 - CLAUDINO PINHEIRO DA SILVA	8.395,20
- 004952 - CLEBSON GOMES BRAZ	8.395,20
- 004152 - CLEIDE COLARES	8.442,72
- 004171 - CLEMILTON NUNES	8.379,36
- 004960 - CONCEIÇÃO FERREIRA PRESTES	8.379,36
- 004959 - DULCILENE FERNANDES DOS SANTOS	8.395,20
- 004604 - ELIAS MONTEIRO DA SILVA - MEI	8.379,36
- 004935 - ELISSANDRO OLIVEIRA MENDONÇA	15.760,80
- 004955 - ELIZABETE DOS SANTOS	8.442,72
- 004607 - EVALDO ANDRE DA SILVA MEI	8.426,88
- 004963 - FRANCISCA LIMA DE ARAÚJO	8.379,36
- 004930 - FRANCISCO JORGE GOUVEA	15.744,96
- 004153 - IAMARA PERES TAVARES	8.411,04
- 004597 - ISRAEL FERNANDES DE LIMA MEI	15.760,80
- 001792 - IVANETE COELHO DE SOUZA NASCIMENTO	8.458,56
- 004154 - IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS	8.426,88
- 004116 - JOÃO BOSCO REIS DA SILVA	15.744,96
- 004173 - JOSE ANTONIO BRAGA DO NASCIMENTO	8.411,04
- 004174 - JOSE DE JESUS FILHO	8.395,20
- 003315 - JOSÉ DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	8.411,04
- 004493 - JOSÉ REINALDO DA SILVA BARBOSA	8.379,36
- 004119 - JOSE REINALDO GOMES DE LIMA	15.744,96
- 004937 - JOSE SILVA MAIA	15.744,96
- 004176 - JULIO CESAR RAMOS	8.379,36
- 004931 - KIONI DE SOUZA PEREIRA	15.729,12
- 004942 - LEANDRO RODRIGUES SORIANO	15.681,60
- 004965 - LEDENILDA REGO DE MEDEIROS	8.379,36
- 004943 - LINDOELESON ROSA DE LIMA	15.760,80
- 004929 - LUCIANO REIS DE FREITAS	15.760,80
- 004946 - LUCIETE FALCÃO BARRETO	8.395,20
- 004950 - LUCIMAR T. DE MIRANDA	8.395,20
- 004951 - LUIZA ZACARIAS SANTIAGO	8.442,72
- 004936 - MARCELINO BRAGA DE SOUZA	15.760,80
- 004156 - MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA	8.442,72
- 004947 - MARIA AUXILIADORA PAES DAS CHAGAS	8.411,04
- 004157 - MARIA CLEIA DOS SANTOS	8.458,56
- 004155 - MARIA DE LOURDES FALCÃO BARRETO	8.426,88
- 004158 - MARIA DILMA VIEIRA SOUZA	8.474,40
- 004601 - MARILUCIA DOS SANTOS LAGOS MEI	8.411,04
- 004953 - MARINALDO SILVA FERREIRA	8.411,04
- 004159 - MARLEIDE DOS SANTOS ASSEMI	8.490,24
- 004121 - MATEUS SALES UCHOA	15.744,96
- 004606 - MOISES MARTINS FERREIRA - MEI	8.442,72
- 004138 - NIZOMAR DA SILVA CASTRO	8.395,20
- 004964 - OZENILDO DE MEDEIROS ALVES	15.729,12
- 004139 - PEDRO SILVA SANTOS	8.379,36
- 004179 - RAIMUNDO ALVES CAMPOS	15.491,52
- 004140 - RAIMUNDO CHAGAS VALE	8.363,52
- 002472 - RAIMUNDO DO ROSARIO NEVES DOS SANTOS MEI	8.411,04
- 004180 - RAIMUNDO FLORESTA GOMES	8.395,20
- 004123 - RAIMUNDO NONATO LOBATO DE SOUZA	15.760,80
- 004600 - RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS MEI	15.744,96
- 004141 - RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	8.363,52
- 004124 - ROGERIO DE MELO DA SILVA	15.776,64
- 004162 - ROSA MARIA MONTEIRO DA SILVA	8.474,40
- 004163 - ROSENI ABADIAS	8.458,56
- 004956 - ROSILENGINA FERREIRA DE MEDEIRO	8.458,56
- 004939 - ROSIMAR CASTRO DA CRUZ	15.760,80
- 004165 - ROSIMAR COSTA DE SOUZA	8.426,88
- 004125 - ROSINALDO MORAES DE ANDRADE	15.744,96
- 004182 - SANDRO LEITE DA CUNHA	15.523,20
- 004126 - SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA	15.760,80
- 004598 - SILDE SILVA DE LIMA - MEI	15.776,64
- 004932 - SILVANE SOARES NEVES	15.744,96
- 004599 - SUZENE PIMENTA DO NASCIMENTO MEI	8.474,40
- 004167 - TCHELES BITENCOURT REGO	8.426,88
- 004962 - TEREZINHA GOMES CORREA	8.395,20
- 004129 - VALDEBERTO DE SOUZA LIMA	15.760,80
- 004933 - VALDENOR MOREIRA DE M. SOUZA	15.760,80
- 004949 - VALDIRENE M. BEZERRA	8.411,04
- 004130 - VALDONIR BEZERRA DA SILVA	15.760,80
- 004168 - VANDA REIS RODRIGUES	8.442,72
- 004492 - VANUZIA LOPES DA SILVA	8.442,72
- 004961 - VILCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	8.363,52
	1.014.742,08

Por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 31 de Março de 2015.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DE121BBF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1186/2015

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/2015

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 28 de Abril de 2015, tipo menor preço Global, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu

objeto a empresa **SANTOS E MACEDO LTDA, CNPJ: 01.431.114/0001-59, pelo valor de R$ 54.239,16 (Cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos),** Por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 11 de Maio de 2015.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:15ED6107

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2015

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 019/2015

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 05 Maio de 2015, tipo menor preço, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto a empresa **TOPCONCI TOPOGRAFIA INDÚSTRIA E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 14.228.985/0001-11, pelo valor de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mi), valor mensal, p perfazendo um Valor total de R$ 864.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais),** Por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 05 Maio de 2015.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C5B962F1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 723/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. **723/2014 da Secretaria Municipal de Cultura**;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto desta inexigibilidade com base no Art.25, III da Lei 8.666/93 em favor de **R C T AMPUERO JUNIOR,** CNPJ: 11.623.096/0001-60 com o valor de R$ 196.600,00 (Cento e noventa e seis mil e seiscentos reais)

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 12 de maio de 2014.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1EA76868

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 115/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **115/2015**, referente ao Pregão Presencial**: 016/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a Material de limpeza**,** conforme consta na ATA, datada em 31 de Março de 2015, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas

Empresa	Valor
- 004940 - ADENILSON BORGES DE ARAÚJO	15.760,80
- 004144 - ALCIONE DOS SANTOS BRITO	8.458,56
- 004944 - ALGILANE DE MELO DA SILVA	15.808,32
- 004515 - ALILTON SILVA DOS SANTOS MEI	8.379,36
- 004145 - ALINE FERREIRA SILVA	8.474,40
- 004948 - ALMIR JOSÉ DE SOUZA GOMES	8.426,88
- 004958 - ANA RITA SANTOS DA SILVA	8.395,20
- 004169 - ANDERSON SANTOS BRITO	8.395,20
- 004106 - ANTONIO CARLOS SOUZA MENDONÇA	15.697,44
- 004170 - ANTONIO DA GRAÇA DE SOUZA	8.411,04
- 004957 - ANTONIO DE SOUZA SOARES	8.395,20
- 004941 - ANTONIO FLÁVIO DA SILVA	15.760,80
- 004107 - ANTONIO GUERREIRO DE FREITAS FILHO	15.713,28
- 004938 - AUREO PARENTE GARCIA	15.760,80
- 004934 - AURIVALDO ALVES GONÇALVES	15.760,80
- 004495 - AURO FERREIRA ALVES	8.426,88
- 003425 - BENEDITO LIMA DE SOUZA	15.729,12
- 004133 - CLAUDINO PINHEIRO DA SILVA	8.395,20
- 004952 - CLEBSON GOMES BRAZ	8.395,20
- 004152 - CLEIDE COLARES	8.442,72
- 004171 - CLEMILTON NUNES	8.379,36
- 004960 - CONCEIÇÃO FERREIRA PRESTES	8.379,36
- 004959 - DULCILENE FERNANDES DOS SANTOS	8.395,20
- 004604 - ELIAS MONTEIRO DA SILVA - MEI	8.379,36
- 004935 - ELISSANDRO OLIVEIRA MENDONÇA	15.760,80
- 004955 - ELIZABETE DOS SANTOS	8.442,72
- 004607 - EVALDO ANDRE DA SILVA MEI	8.426,88
- 004963 - FRANCISCA LIMA DE ARAÚJO	8.379,36
- 004930 - FRANCISCO JORGE GOUVEA	15.744,96
- 004153 - IAMARA PERES TAVARES	8.411,04
- 004597 - ISRAEL FERNANDES DE LIMA MEI	15.760,80
- 001792 - IVANETE COELHO DE SOUZA NASCIMENTO	8.458,56
- 004154 - IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS	8.426,88
- 004116 - JOÃO BOSCO REIS DA SILVA	15.744,96
- 004173 - JOSE ANTONIO BRAGA DO NASCIMENTO	8.411,04
- 004174 - JOSE DE JESUS FILHO	8.395,20
- 003315 - JOSÉ DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	8.411,04
- 004493 - JOSÉ REINALDO DA SILVA BARBOSA	8.379,36
- 004119 - JOSE REINALDO GOMES DE LIMA	15.744,96
- 004937 - JOSE SILVA MAIA	15.744,96
- 004176 - JULIO CESAR RAMOS	8.379,36
- 004931 - KIONI DE SOUZA PEREIRA	15.729,12
- 004942 - LEANDRO RODRIGUES SORIANO	15.681,60
- 004965 - LEDENILDA REGO DE MEDEIROS	8.379,36
- 004943 - LINDOELESON ROSA DE LIMA	15.760,80
- 004929 - LUCIANO REIS DE FREITAS	15.760,80
- 004946 - LUCIETE FALCÃO BARRETO	8.395,20
- 004950 - LUCIMAR T. DE MIRANDA	8.395,20
- 004951 - LUIZA ZACARIAS SANTIAGO	8.442,72
- 004936 - MARCELINO BRAGA DE SOUZA	15.760,80
- 004156 - MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA	8.442,72
- 004947 - MARIA AUXILIADORA PAES DAS CHAGAS	8.411,04
- 004157 - MARIA CLEIA DOS SANTOS	8.458,56
- 004155 - MARIA DE LOURDES FALCÃO BARRETO	8.426,88
- 004158 - MARIA DILMA VIEIRA SOUZA	8.474,40
- 004601 - MARILUCIA DOS SANTOS LAGOS MEI	8.411,04
- 004953 - MARINALDO SILVA FERREIRA	8.411,04
- 004159 - MARLEIDE DOS SANTOS ASSEMI	8.490,24
- 004121 - MATEUS SALES UCHOA	15.744,96
- 004606 - MOISES MARTINS FERREIRA - MEI	8.442,72

- 004138 - NIZOMAR DA SILVA CASTRO	8.395,20
- 004964 - OZENILDO DE MEDEIROS ALVES	15.729,12
- 004139 - PEDRO SILVA SANTOS	8.379,36
- 004179 - RAIMUNDO ALVES CAMPOS	15.491,52
- 004140 - RAIMUNDO CHAGAS VALE	8.363,52
- 002472 - RAIMUNDO DO ROSARIO NEVES DOS SANTOS MEI	8.411,04
- 004180 - RAIMUNDO FLORESTA GOMES	8.395,20
- 004123 - RAIMUNDO NONATO LOBATO DE SOUZA	15.760,80
- 004600 - RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS MEI	15.744,96
- 004141 - RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	8.363,52
- 004124 - ROGERIO DE MELO DA SILVA	15.776,64
- 004162 - ROSA MARIA MONTEIRO DA SILVA	8.474,40
- 004163 - ROSENI ABADIAS	8.458,56
- 004956 - ROSILENGINA FERREIRA DE MEDEIRO	8.458,56
- 004939 - ROSIMAR CASTRO DA CRUZ	15.760,80
- 004165 - ROSIMAR COSTA DE SOUZA	8.426,88
- 004125 - ROSINALDO MORAES DE ANDRADE	15.744,96
- 004182 - SANDRO LEITE DA CUNHA	15.523,20
- 004126 - SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA	15.760,80
- 004598 - SILDE SILVA DE LIMA - MEI	15.776,64
- 004932 - SILVANE SOARES NEVES	15.744,96
- 004599 - SUZENE PIMENTA DO NASCIMENTO MEI	8.474,40
- 004167 - TCHELES BITENCOURT REGO	8.426,88
- 004962 - TEREZINHA GOMES CORREA	8.395,20
- 004129 - VALDEBERTO DE SOUZA LIMA	15.760,80
- 004933 - VALDENOR MOREIRA DE M. SOUZA	15.760,80
- 004949 - VALDIRENE M. BEZERRA	8.411,04
- 004130 - VALDONIR BEZERRA DA SILVA	15.760,80
- 004168 - VANDA REIS RODRIGUES	8.442,72
- 004492 - VANUZIA LOPES DA SILVA	8.442,72
- 004961 - VILCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	8.363,52
	1.014.742,08

Por ter sido classificada no aludido certame.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 06 de Abril de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC272BEE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1188/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1188/2015**, referente ao Pregão Presencial**: 019/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a Material de limpeza**,** conforme consta na ATA, datada em 05 de Maio de 2015, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas **TOPCONCI- TOPOGRAFIA INDUSTRIA E COMERCIO DA COSNTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 14.228.985/0001-11 , pelo valor de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mi), valor mensal, p perfazendo um Valor total de R$ 864.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 13 de maio de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DAC1054C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 508/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **508/2014**, referente a Tomada de Preço**: 004/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA PADRÃO RURAL, NA BR 230, KM 45, SENTIDO HUMAITÁ - APUÍ,** conforme consta na ATA, datada em 12 de março de 2015, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **BRASIL ALHO CONST. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 09.477.242/0001-45, com o valor de R$ 187.017,04 (Cento e oitenta e sete mil dezessete reais e quatro centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 05 de maio de 2015.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1A1E617E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRAT O

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **007/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ nº. 17.344.910/0001-94.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6AB052DC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: **Termo de Aditivo nº 001**, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **015/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: **CONTRATANTES**: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº. 17.342.102/0001-98.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E251141

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: **Termo de Aditivo nº 001**, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **014/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: **CONTRATANTES**: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **MARIA CLEIA DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ nº. 17.344.739/0001-13.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FDBEF098

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: **Termo de Aditivo nº 001**, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **013/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: **CONTRATANTES**: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **MARIA DE LOURDES FALCÃO BARRETO,** inscrita no **CNPJ nº. 17.340.422/0001-09.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3B013FB6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1159/2015

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 018/2015

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 09 de Abril de 2015, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto a empresa **R.P LEMOS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 11.100.653/0001-69, pelo valor de R$ 578.510,00 (Quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e dez reais),** Por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 14 de Maio de 2015.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4413C9C8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2115/15

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. **2115/2015 da Secretaria Municipal de Saúde**;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto desta Dispensa de Licitação com base no Art.24, IV da Lei 8.666/93 em favor de **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**, CNPJ: 02.132.032/0001-76 com o valor de R$ 22.980,00 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 14 de maio de 2015.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:64943A72

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do Contrato N° 025/2014 de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente, processo Adm. N° 1368/2013, celebrado em 06 de Fevereiro de 2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM e a empresa G. N. ARMARINHO LTDA - ME, CNPJ: 13.473.625/0001-12.

ONDE SE LÊ: 1 – ESPECIE E DATA: Contrato de fornecimento n° 25/2014, celebrado em 06 de Fevereiro de 2013**.**

ONDE SE LÊ: 1 – ESPECIE E DATA: Contrato de fornecimento n° 25/2014, celebrado em 06 de Fevereiro de 2014.

ONDE SE LÊ: 5 – **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será a partir desta data até 31 de Dezembro de 2014**.**

LÊ SE: 5 – **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será a partir da data da assinatura até 26 de fevereiro de 2015**.**

Humaitá-AM, 13 de Maio de 2015.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:35306B20

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do Contrato N° 023/2014 de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente, processo Adm. N° 1368/2013, celebrado em 06 de Fevereiro de 2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM e a empresa J. OLIVEIRA SÁ, CNPJ: 05.073.494/0001-58.

ONDE SE LÊ: 1 – ESPECIE E DATA: Contrato de fornecimento n° 23/2014, celebrado em 06 de Fevereiro de 2013**.**

ONDE SE LÊ: 1 – ESPECIE E DATA: Contrato de fornecimento n° 23/2014, celebrado em 06 de Fevereiro de 2014.

ONDE SE LÊ: 5 – **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será a partir desta data até 31 de Dezembro de 2014**.**

LÊ SE: 5 – **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será a partir da data da assinatura até 26 de fevereiro de 2015**.**

Humaitá-AM, 14 de Maio de 2015.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:35F38F41

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do Contrato N° 022/2014 de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente, processo Adm. N° 1368/2013, celebrado em 06 de Fevereiro de 2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM e a empresa A. P. BASSO-ME: 04.788.629/0001-07.

ONDE SE LÊ: 5 – **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será a partir desta data até 31 de Dezembro de 2014**.**

LÊ SE: 5 – **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será a partir da data da assinatura até 26 de fevereiro de 2015**.**

Humaitá-AM, 14 de Maio de 2015.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A18AB0C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do Contrato N° 021/2014 de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente, processo Adm. N° 1368/2013, celebrado em 06 de Fevereiro de 2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM e a empresa ILBERTO HENTGES: 14.212.732/0001-50.

ONDE SE LÊ: 5 – **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será a partir desta data até 31 de Dezembro de 2014**.**

LÊ SE: 5 – **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será a partir da data da assinatura até 26 de fevereiro de 2015**.**

Humaitá-AM, 14 de Maio de 2015.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1FB1F1D2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Dispõe sobre a correção no texto do Contrato N° 026/2014 de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente, processo Adm. N° 1368/2013, celebrado em 06 de Fevereiro de 2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM e a empresa MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ: 09.232.280/0001-38.

ONDE SE LÊ: 1 – ESPECIE E DATA: Contrato de fornecimento n° 26/2014, celebrado em 06 de Fevereiro de 2013**.**

ONDE SE LÊ: 1 – ESPECIE E DATA: Contrato de fornecimento n° 26/2014, celebrado em 06 de Fevereiro de 2014.

ONDE SE LÊ: 5 – **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será a partir desta data até 31 de Dezembro de 2014**.**

LÊ SE: 5 – **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será a partir da data da assinatura até 26 de fevereiro de 2015**.**

Humaitá-AM, 13 de Maio de 2015.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF09D54D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **012/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **MARIA DILMA VIEIRA SOUZA,** inscrita no **CNPJ nº. 17.344.533/0001-93**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:24EE49EB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **011/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **MARLEIDE DOS SANTOS ASSEMI,** inscrita no **CNPJ nº. 17.345.167/0001-97.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A1415980

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **017/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **MARILUCIA DOS SANTOS LAGOS,** inscrita no **CNPJ nº. 19.475.966/0001-03.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F64DB1DD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **025/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **RAIMUNDA GONÇALVES,** inscrita no **CNPJ nº. 17.352.856/0001-29.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:48AF87E2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **018/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **ROSA MARIA MONTEIRO DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº. 17.345.771/0001-13.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7412E97E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **019/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **ROSENI ABADIAS,** inscrita no **CNPJ nº. 17.344.379/0001-50.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AFF45770

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **020/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **ROSENILDA FERREIRA MEDEIROS,** inscrita no **CNPJ nº. 17.345.043/0001-01.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17D9CD7F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **021/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **ROSIMAR COSTA DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ nº. 17.345.205/0001-01.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:194D44BA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **023/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **SUZENE PIMENTA DO NASCIMENTO,** inscrita no **CNPJ nº. 18.719.366/0001-80.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A38743F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **024/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **TCHELES BITTENCOURT REGO,** inscrita no **CNPJ nº. 17.352.669/0001-45.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9A50A39B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **022/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **VANDA REIS RODRIGUES,** inscrita no **CNPJ nº. 17.340.192/0001-88.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A3FF3E3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **010/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **VANUZA LOPES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº. 18.402.855/0001-04.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7C6F0351

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3572/2014

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº**. 319/2014,** celebrado em **29/12/2014.**

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **TOPICONCI TOPOGRAFIA, INDUSTRIA E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 14.228.985/0001-11.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Revitalização da Praça da Matriz e Praça da Saúde,** em caráter de urgência, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR GLOBAL: R$ 39.462,40 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 5500/2014, datado de 29/12/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5075F588

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: **Termo de Aditivo nº 001**, ao Contrato de Prestação de Serviço nº **016/2014**, celebrado em **31/01/2014.**

CONTRATANTES: **CONTRATANTES**: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM**, através da Prefeitura Municipal e a Micro Empresa **MAXIMA BATISTA SILVA NETA,** inscrita no **CNPJ nº. 17.347.806/0001-53.**

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à prestação de Serviço de **ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RASPAGEM DE SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO EM GERAL.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 668/2013, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1A437F25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2015-CMI

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUNA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o expediente formalizado pela UNIDADE SOLICITANTE conforme indicações constantes no Termo de Referência, que integra os autos deste processo administrativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, *inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93, no sentido de ser dispensável a licitação " para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos em lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só*";

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, a qual afirma ser possível a efetivação da contratação com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO por fim, que a empresa a que se pretende contratar apresentou proposta de preços dentro do valor base da administração, assim como atendeu aos requisitos legais no que tange à apresentação de documentos de habilitação;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a contratação da empresa **J.O. SANTANA OLIVEIRA – EPP. CNPJ: 21.405.598/0001-79**, visando a prestação dos serviços de reforma de poltronas e sofás no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais reais);

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura do Termo de Contrato;

III – PUBLIQUE-SE este despacho no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de validade.

Iranduba, 11 de maio de 2015.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:073B1CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 04, oriundo **Processo Administrativo no 014/2015**, objeto da **Dispensa de Licitação nº 10 /2015** .
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA J.O. SANTANA OLIVEIRA – EPP. CNPJ: 21.405.598/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE POLTRONAS E SOFÁS.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, *INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.*
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 15 (QUINZE) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

Iranduba, 11 de MAIO de 2015.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:170DB161

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA (AM), **no uso de suas atribuições legais e**,
CONSIDERANDO **a realização do** CONVITE Nº. 003/2015 – CPL/CMI, **que visa a** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de suprimentos de informática;
CONSIDERANDO **a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itacoatiara na modalidade** CONVITE Nº. 003/2015 – CPL/CMI;
CONSIDERANDO **a inexistência de recurso pendente de julgamento.**

RESOLVE:

I – ADJUDICAR **em favor da empresa: ZOE INDUSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 63.707.913/0001-62, com o valor global de R$ 74.525,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e vinte cinco reais).**
II – HOMOLOGAR **a decisão final da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itacoatiara, referente a modalidade** CONVITE Nº. 003/2015 – CPL/CMI.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA (AM), em 28 de abril de 2015.

DARIO NUNES BEZERRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara
CMI

Publicado por:
Marcos Cavalcante de Mendonça
Código Identificador:0B1B0891

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015, de 05 de maio de 2015.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Município de Juruá, Exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Edézio Ferreira da Silva, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas anual da Prefeitura Municipal de Juruá, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Edézio Ferreira da Silva.

Art. 2º - Integra o presente Decreto Legislativo os Pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, contrários ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e aprovados por dois terços dos membros do Poder Legislativo de Juruá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS, em 05 de maio de 2015.

VER. FRANCISCO ROCHA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:82BE4EB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CV 102-2015

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 102/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 1840/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para o serviço de locação de veiculo, com capacidade para 09 (nove) passageiros, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, onde o mesmo será destinado ao Programa Consultório de Rua, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 1840/2015-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, CNPJ 13.212.901/0001-99 com o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** no período de 12(doze) meses, Classificação Orçamentária: 10.301.51.2043 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: Bloco atenção básica-Consultório de Rua, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1840/2015-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 30 de abril de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:E17CD46E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 060-2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060 /2015-PMM
PROCESSO Nº. 1840/2015-PMM
CARTA CONVITE Nº. 102/2015-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 060/2015, celebrado em 30/04/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, CNPJ 13.212.901/0001-99.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de locação de veiculo, com capacidade para 09 (nove) passageiros, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, onde o mesmo será destinado ao Programa Consultório de Rua, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 1840/2015-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), Classificação Orçamentária: 10.301.51.2043 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: Bloco atenção básica-Consultório de Rua.
5. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 30/04/2015 a 24/04/2016, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 30 de abril de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B7F7D2FE

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052-15

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2015-PMM
PROCESSO Nº. 135/2015-PMM
CARTA CONVITE Nº. 077/2015-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 052/2015, celebrado em 01/04/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **EVOLUTECH SERVIÇOS E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 08.113.901/0001-00.**
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração do inventário físico, de forma analítica, dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Manacapuru, para fechamento das contas anuais de 2014, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 135/2015-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) Classificação Orçamentária: 04.122.11.2.002(SEGOV) **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39. Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 0010-R. P..
5. PRAZO: 60(sessenta) dias a contar do dia 01/04/2015 a 31/05/2015, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 01 de abril de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:55850980

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CV 077

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 077/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 135/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa especializada na elaboração do inventário físico, de forma analítica, dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Manacapuru, para fechamento das contas anuais de 2014, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 135/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **EVOLUTECH SERVIÇOS E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 08.113.901/0001-00 com o valor global de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** no período de 60(sessenta) dias **Classificação Orçamentária:** 04.122.11.2.002(SEGOV) **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39. Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 0010-R. P., visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 135/2015-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 31 de março de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:A7A839B8

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA 001-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015-CGPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Serviço de Construção da Praça da Juventude no bairro Terra Preta, no município de Manacapuru/AM.

ABERTURA: 06/07/2015 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, a partir do dia 14.11.2014, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 14 de maio de 2015.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:422F54AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2015/GP-PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Manacapuru/Amazonas**,** no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 085/2015/SEGOV-PMM, de 13 de maio de 2015;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento ao Senhor Jaziel Nunes de Alencar, Prefeito Municipal de Manacapuru/AM., que estará se deslocando a Brasília/DF., no período de 24/05/2015 até 27/05/2015, para participar da **XVIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, em Brasília/DF, como também nos dias 28 e 29 de maio de 2015, para participar da **2º Jornada Nacional de Educação (Prêmio Gestor Educador)**, em Salvador/Bahia, fazendo jus a 06 (seis) diárias, no valor total de R$ 4.087,50 (quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CPF	BANCO	AGÊNCIA	CTA.CORRENTE
224.571.192-00	Bradesco	3707-9	Nº 008173-6

Registre-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2015.

JAMES PASCARELLI REBOUÇAS
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0E0CBFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2015/GP-PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Manacapuru/Amazonas**,** no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 086/2015/SEGOV-PMM, de 13 de maio de 2015;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento ao Senhor Paulo da Silva Teixeira, Secretário Municipal de Articulação e Políticas Públicas do Município de Manacapuru/AM., que estará se deslocando a Brasília/DF., no período de 24/05/2015 até 27/05/2015, para participar da **XVIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, em Brasília/DF, como também nos dias 28 e 29 de maio de 2015, para participar da **2º Jornada Nacional de Educação (Prêmio Gestor Educador)**, em Salvador/Bahia, fazendo jus a 06 (seis) diárias, no valor total de R$ 2.288,94 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

CPF	BANCO	AGÊNCIA	CTA.CORRENTE
276.667.352-00	Bradesco	3707-9	Nº 0290020-3

Registre-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2015.

JAMES PASCARELLI REBOUÇAS
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4C000716

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº001/2015 - CMDCA

A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR ***2016/2019***, do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, Edital nº001/2015- CMDCA, nomeada pela Resolução nº 002/2015- CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, do dia 13/04/2015, no uso de suas atribuições publica o resultado preliminar dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, nos termos da Ata nº 003/2015 desta Comissão.

QT	Nome do candidato	Resultado	Justificativa
01	IRENILDA PINHEIRO AMISTERDAN	DEFERIDO	
02	MARILIA SOARES DE FREITAS	DEFERIDO	
03	JOSÉDO VALE FERREIRA	DEFERIDO	
04	HEMERSON GARCIA DA SILVA	DEFERIDO	
05	JOELMA DANTAS BACELAR	DEFERIDO	
06	PAULO CELIO SILVA MATOS	DEFERIDO	
07	ADEILDO BORGES DASILVA	DEFERIDO	
08	VANILSON SILVA DE HOLANDA	DEFERIDO	
09	GILBERTO BARBOSA JUNIOR	DEFERIDO	
10	AFRANIO LEITE DA SILVA	DEFERIDO	
11	ROSILANE GOMES BRAGA	DEFERIDO	
12	LEOPOLDINO DOS SANTOS RAMOS	DEFERIDO	
13	MARCELO CARLOS R. DE OLIVEIRA.	DEFERIDO	
14	KELLYA MARIA P. DO NASCIMENTO	DEFERIDO	
15	FRANCISCA ALVES DA SILVA	DEFERIDO	
16	MIRIAN ARAUJO VASCONCELOS LABORDA	DEFERIDO	
17	DEIME MEDEIROS SOUZA	DEFERIDO	
18	EDILANE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO	
19	MANOEL FILHO PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
20	TAMIR GADELHA FERREIRA	DEFERIDO	
21	GESSÉ VENTURA DA SILVA	DEFERIDO	
22	SELMA GOMES DO CARMO	Indeferido	Não comprovação da Declaração de Entidade, experiência mínima de 02 anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com identidade dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas.
23	RONILSON FEITOSA DE ARAUJO	DEFERIDO	
24	FRANCISCA ARAUJO DE ANDRADE	Indeferido	Não comprovação da Declaração de Entidade, experiência mínima de 02 anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com identidade dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas.

Manaquiri, 13 de Maio de 2015.

PERPETUA FARIAS DE LIMA
Coordeandora da Comissão.

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:BF452A7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 009/2015 - Sistema de Registro de Preço**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que as empresas vencedoras, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do **Pregão Presencial nº 009/2015** – Sistema de Registro de Preço, às empresas:
B.A. DA SILVA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº **01.447.968/0001-23**, estabelecida na Rua Prefeito Raimundo Albuquerque, nº 269 – Ramalho Junior, Maués-AM, CEP. 69.190-000, **os itens Grupo I – 3, 8, 10, 14, 30, 31, 33, 36; Grupo II – 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 23, 35, 37, 40, 42, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57; Grupo III – 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 24, 26 e 29,** totalizando o valor de **R$ 723.643,13 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos);**
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LOPES LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº **04.675.906/0001-67**, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 269 - Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000, **os itens do Grupo I - 26; Grupo II - 4, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 43; Grupo III - 6,** totalizando o valor de **R$ 424.391,58 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos);**

GERDEL SOARES GOMES - ME, inscrita no C.N.P.J. nº **03.721.377/0001-28**, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 414 - Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000, **os itens do Grupo I – 2, 6, 7, 12, 13, 18, 20, 27, 28, 29, 34, 35, 38, 39, 40; Grupo II - 8, 16, 18, 31, 41, 49, 55; Grupo III - 18, 19, 21, 23 e 28** totalizando o valor de **R$ 918.919,68 (novecentos e dezoito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos);**
JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO - ME, inscrita no C.N.P.J. nº **03.720.456/0001-14**, estabelecida na Rua dos Cuiabanos, nº 802 – Ramalho Júnior, Maués-AM, CEP. 69.190-000, **os itens do Grupo I - 1, 4, 5, 9, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 37; Grupo II - 1, 17, 20, 22, 30, 32, 33, 34, 36, 39, 44, 45, 47, 54; Grupo III - 10, 13, 22, 25, 27 e 30** totalizando o valor de **R$ 391.712,57 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos);**
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 009/2015**, em favor das empresas vencedoras dos **itens** a elas adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica, por Sistema de Registro de Preço, visando a Aquisição de Material de Expediente para atender a administração direta da Prefeitura Municipal de Maués de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués-AM, 08 de maio de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:824ED4DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVO ARIPUANÃ, DE ACORDO COM A LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038/2009.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVO ARIPUANÃ, DE ACORDO COM A LEI N° 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 038/2009.

CAPÍTULO I
Das atividades do Conselho.

Art. 1° O Conselho de Alimentação Escolar – CAE como órgão deliberativo e de assessoramento, fiscalizador para atuar em parceria com o Governo Municipal na execução do Programa de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantido pelo Município motivando a participação de órgãos públicos e da sociedade civil, tem por finalidade:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos art. 2º e 3º da Resolução/CD/FNDE 038/2009;
II - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios, desde a sua aquisição até a distribuição às entidades educativas, observando as boas práticas higiênico-sanitárias, bem como a aceitação dos cardápios oferecidos;
III - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do programa, bem como, analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora e remeter ao FNDE;
IV - Fiscalizar o armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios nos depósitos das unidades educativas, assim como a limpeza desses locais;
V - Comunicar à Entidade executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;
VI - Apreciar e votar, anualmente, o plano do PNAE, a ser apresentado pela Entidade Executora;
VII - Apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado;
VIII - Incentivar a realização de campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação, higiene e saneamento básico na Rede Municipal de Ensino de Novo Aripuanã;
IX - Levantar dados nas escolas e na comunidade com a finalidade de avaliar o Programa no Município;
X - Realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-se em conta quanto à elaboração dos cardápios para a Alimentação Escolar;
XI - Articular com os órgãos governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros da administração pública, ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência para a melhoria da alimentação escolar nas escolas municipais.

CAPÍTULO II
Da Composição do Conselho.

Art. 2° O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
I - Um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse Poder;
II - Dois representantes das organizações civis;
III - Dois representantes dos professores, indicados pela assembleia da categoria;
IV - Dois representantes de pais de alunos, indicados pela Associação de Pais e Professores e/ou Conselhos Escolares.
§ 1° Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria.
§ 2° A nomeação dos membros será feita por Decreto do Prefeito Municipal.
§ 3° No caso da ocorrência de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato substituído.
Art. 3° Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 4° O exercício do mandato de conselheiro do CAE será gratuito e constituirá de serviço público relevante.
Art. 5° O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos em reunião especialmente convocada para tal fim, com *quorum* de metade (50%) mais um dos membros.
Parágrafo Único. O Presidente será destituído pelo voto de (50%) mais (um) dos conselheiros do CAE presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Presidente.

Art. 6° São atribuições do Presidente:
I - Coordenar as atividades do Conselho;
II - Convocar as reuniões do conselho, dando ciência aos seus membros;
III - Organizar a ordem do dia das reuniões;
IV - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V - Determinar a verificação da presença;
VI - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
VII - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
IX - Colocar as matérias em discussão e votação;
X - Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XI – Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
XIII - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;

XV - Designar para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVI - Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XVII - Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XVIII - Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com asautoridades com as quais este deve estabelecer relações;
XIX - Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros, para que façam essa representação;
XX - Tomar conhecimento das justificações de ausência dos membros do Conselho;
XXI - Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XXII - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.

CAPÍTULO IV
Dos Membros do Conselho.

Art. 7° Compete aos membros do Conselho:
I – Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IV - Comparecer às reuniões na hora prefixada;
V - Desempenhar as funções para as quais for designado;
VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
VII - Obedecer às normas regimentais;
VIII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX - Apresentar retificações ou impugnações às atas;
X - Justificar seu voto, quando for o caso;
XI - Apresentar à apreciação do conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições.
Art. 8° Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de um ano.
§ 1° O prazo para requerer justificativa de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, quando nem o titular nem o suplente estiverem presentes à reunião.
§ 2° Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficializará ao Executivo para que proceda ao preenchimento da vaga.
§ 3° Na ausência do titular, o suplente assume de direito de fato.

CAPÍTULO V
Dos Serviços Administrativos do Conselho.

Art. 9° Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário Executivo que será eleito pela Plenária, competindo-lhe, as seguintes atividades:
I - Secretariar as reuniões do Conselho;
II - Lavrar atas, fazer sua leitura e a do expediente;
III - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
IV - Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
V - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
VI - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
VII - Resumir as ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho;
VIII - Elaborar a Ata, em seguida, sem rasuras ou emendas;
IX - Redigir as Atas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente;
X - Colher assinatura do Presidente do Conselho e dos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO VI
Das Reuniões.

Art. 10 As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação do Município, podendo, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.
Art. 11 As reuniões serão:
I - Ordinárias, realizadas trimestral, sempre na última sexta-feira do mês, as 16:00 horas;
II - Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
Art. 12 As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.
§ 1° Se, à hora do início da reunião, não houver *quórum* suficiente, será aguardada, durante quinze minutos, a composição do número legal.
§ 2° Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja *quórum*, o Presidente do Conselho manterá a reunião com qualquer *quórum*.
Art. 13 A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.
Art. 14 Serão realizadas visitas às Unidades Educativas, com frequência mensal.

CAPÍTULO VII
Da Ordem dos Trabalhos.

Art. 15 A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - Expediente;
III - Comunicações do Presidente e dos membros.
Art. 16 A dinâmica da reunião dar-se-á por momentos explícitos de:
a) encaminhamentos;
b) discussões;
c) votações.

CAPÍTULO VIII
Das Discussões.

Art. 17 As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
Parágrafo Único. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas.

CAPÍTULO IX
Das Votações.

Art. 18 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do conselho declarará quantos votam favoravelmente ou em contrário.
Parágrafo Único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art. 19 Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.
Art. 20 Não poderá haver voto de delegação.

CAPÍTULO X
Das Decisões.

Art. 21 As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.
Art. 22 As decisões do Conselho serão transformadas em resoluções quando necessário.

CAPÍTULO XI
Disposições Finais.

Art. 23 As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 24 Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidos pela diretoria do Conselho.

Novo Aripuanã, 03 de fevereiro de 2015.

MARIA RAIMUNDA BENTES DE ASSIS
Presidente
Representante do Segmento Sociedade Civil

MARIA DE NAZARÉ ASSUNÇÃO DA COSTA
Vice-Presidente
Representante do Segmento Profissionais da Educação.

ALTAISA COLARES COUTO
Membro
Representante do Segmento Profissionais da Educação.

ELZIO MITTOUZO DE SANTANA
Membro
Representante do Segmento Profissionais da Educação.

MARCIO LIMA DA COSTA
Membro
Representante do Segmento Profissionais da Educação.

GERALDO NEVES MENDONÇA
Membro
Representante do Segmento do Poder Executivo.

FRANCISCO MARQUES DE ALBUQUERQUE
Membro
Representante do Segmento Poder Executivo.

NEUZA SÁ DE CARVALHO
Membro
Representante do Segmento Pais de aluno

MEIRE COSTA DE ALMEIDA
Membro
Representante do Segmento Pais de aluno

ELIANE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA
Membro
Representante do Segmento Pais de aluno.

MARCOS MENDES NOGUEIRA
Membro
Representante do Segmento Pais de aluno.

FRANCISCO RODRIGUES MIRANDA
Membro
Representante do Segmento Sociedade Civil.

JEOVAN CARDOSO DA SILVA
Membro
Representante do Segmento Sociedade Civil.

OSMAR DA COSTA VALE
Membro
Representante do Segmento Sociedade Civil.

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:B4FC1B03

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO.

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Federal 11.494, de 20 de Julho de 2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;

VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;

VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;

XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2 da Lei Municipal n.° 003, de 03 de junho de 2013 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação (caso exista no Município);
VIII. Um representante do Conselho Tutelar (caso exista no Município).
§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.
§ 2°. A cada membro titular corresponderá um suplente.
§3°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, conforme estabelecido no § 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007.
§4°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.
§5°. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:
I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados; e
IV. Pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
§7º. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.
Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.
§1º. A reunião não será realizada se o *quórum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§2º. Quando não for obtida a composição de *quórum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quórum*.
§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros eleito, quando na sua ausência será escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Comunicação da Presidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
IV. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.
Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.
Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no§ 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.
Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:
I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV. Dirimir as questões de ordem;
V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:
I - Não será remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.
Art. 15. Compete aos membros do Conselho:
I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Participar das reuniões do Conselho;
III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.
Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.
Art. 20. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.
Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.
Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Novo Aripuanã, 29 de janeiro de 2015.

ITAELMA ALVES BARROS
Presidenta
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

ALESSANDRA MARIA BARBOSA LISBOA
Vice-Presidenta
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

REGIANA ALMEIDA ALBUQUERQUE
Presidenta
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

LINCOLN MOTA DE QUEIROZ
Membro Titular
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

RAIMUNDA ALVES LOBO
Membro Titular
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

ERINALDA RIBEIRO MADEIRA
Membro Titular
Representantes do Poder Executivo Municipal

MARCUS DA COSTA BATISTA
Membro Titular
Representantes do Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Educação

PAULO VICENTE WECKNER RODRIGUES
Membro Titular
Representante dos Gestores das Escolas Públicas Municipal

JOANA DARC MAGALHAES DE MENEZES
Membro Titular
Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais

KEILA ELEN MAR PALHETA
Membro Titular
Representante do Conselho Tutelar

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:A6F1BA0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2015 – CFO

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.
PARA: FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA – RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, EXERCÍCIO DE 2008.
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO N° 006/2012 – TCE – TRIBUNAL PLENO - EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, EXERCÍCIO DE 2008.

Pelo presente **Edital**, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no art. 123, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parintins (**RI/CMP**), c/c o art. 1º, da Resolução Legislativa n° 036/2015, que alterou a Resolução Legislativa n° 007/2011, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e o art. 121, inciso III, do RI/CMP, fica **NOTIFICADO** o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, responsável pela **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, EXERCÍCIO DE 2008**, para, no prazo de **10 (DEZ) dias**, contados da última publicação deste (art. 121, §3º, RI/CMP), apresentar **DEFESA ESCRITA** perante a Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal de Parintins, nesta Cidade, em face do **PARECER PRÉVIO N° 006/2012 - TCE – TRIBUNAL PLENO,** proferido nos autos do **PROCESSO TCE N° 2349/2009** que trata da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, EXERCÍCIO DE 2008**, e que **recomenda** à Casa Legislativa Municipal de Parintins que **DESAPROVE** as referidas Contas Gerais, em razão de "**prática com grave infração à norma legal constantes nas letras "a" a "f", "k" a "r", "t" e "v" (somente ao envio intempestivo RREO) do item 4.1 do Relatório da Proposta de Voto**".

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em 11 de maio de 2015.

VEREADORA VANESSA GONÇALVES
Presidente da CFO

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FED87DBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: B3 BOAT INDÚSTRIA DE EMBARCAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.
PRAZO: 90 (noventa) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 06 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:406FF705

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
REUNIÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

PRESIDENTE: ALMIRO GÓES DO SANTOS
SECRETÁRIO: JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2015, as 10 hr 00 min. No Plenário Dr. Bernardino Machado de Almeida da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, reuniram-se sob a presidência do Sr. Almiro Góes dos Santos, os seguintes vereadores além do presidente: Alberto do Santos Bezerra, Tami Alberto Aguiar da Silva, Darci Catarini dos Santos, Jucirley da Silva Maximiano, Carlos da Silva de Aguiar, Sandra Gomes Castro, Rosinéia Mávio.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Precisamente as 10 hs 00 minutos, o Sr. Presidente deu por abertura a sessão solene de posse do prefeito e vice-prefeito do município de Santa Isabel do Rio Negro, para o biênio de 2015 a 2016. O sr. Presidente cumprimentou a todos os vereadores, e ao público presente e em seguida em atendimento ao cumprimento do OFICIO DO GABJ_30ª Z/ Nº 004, referente aos acórdãos 733/2014 e 125/2015, em seguida o Sr presidente pediu ao Sr. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO prefeito e o Sr. EVANDRO ALBERTO SILVA DE AQUINO vice-prefeito, para que fizessem o juramento perante o público presente. Em seguida o presidente da Câmara o Sr. ALMIRO GÓES DO SANTOS declarou-os empossados ao cargo de prefeito e vice-prefeito do município de Santa Isabel do Rio Negro. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra aos vereadores: Alberto dos Santos Bezerra, Carlos da Silva de Aguiar, Darci Catarine dos Santos, Rosinéia Mávio, Sandra Gomes Castro, Tamy Alberto Aguiar da Silva e Jucirley da Silva Maximiano, todos parabenizaram o prefeito e vice-prefeito, e dizendo que estariam dispostos a contribuir com a sua administração. Em seguida fez o uso da palavra o Sr. EVANDRO ALBERTO SILVA DE AQUINO vice-prefeito, agradeceu a Deus e prometeu empenhar-se o máximo juntamente com o prefeito para melhorar a situação do município. Fez o uso da palavra o Sr. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO prefeito, no qual cumprimentou a todos os vereadores e ao público presente, e prometeu trabalhar em parceria com o poder legislativo e juntamente com sua equipe melhorar a situação do nosso município. Em seguida não havendo mas nada a ser tratado o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO que que secretariei os trabalhos, pelo Sr. Presidente e demais vereadores presentes.

PRESIDENTE: Almiro Góes dos Santos
1º VICE-PRESIDENTE: Tami Alberto Aguiar da Silva
2º VICE-PRESIDENTE: Darci Catarine dos Santos
SECRETÁRIO: Jucirley da Silva Maximiano
VEREADOR: Carlos da Silva de Aguiar
VEREADOR: Alberto dos Santos Bezerra
VEREADORA: Rosinéia Mávio

TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de março de dois mil e quinze (2015), precisamente às 10:00 horas, presentes os senhores Vereadores, Alberto dos Santos Bezerra, Almiro Góes dos Santos Carlos da Silva de Aguiar, Darci Catarini dos Santos, Jucirley da Silva Maximiano, Rosinéia Mavio, Sandra Gomes Castro e Tami Alberto Aguiar da Silva, Câmara municipal no uso de suas atribuições legais neste ato representado por seu presidente o Senhor **ALMIRO GÓES DOS SANTOS** deu posse nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito para o mandato de 2015 a 2016, ao senhor **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO E EVANDRO AQUINO DOS SANTOS**, respectivamente, após apresentado o seguinte juramento **"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICIPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".** Em cumprimento do OFICIO GABJU – 30ª ZE /Nº 004, referente aos acórdãos nº 733/2014 e 125/2015. E para constar eu JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO 2º Secretário da Mesa Diretora lavrei o presente termo, que vai por mim assinado e homologado pelo Presidente, Prefeito e Vice-Prefeito empossados que será transcrito em livro próprio, para que produza seus efeitos legais.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMANO
2º secretário

ALMIRO GOÉS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EVANDRO ALBERTO SILVA DE AQUINO
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Murilo de Oliveira Saunders Fernandes
Código Identificador:6EF4B52A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2015-SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro torna pública a abertura do **Pregão Presencial Nº. 002/2015/SRP–CML**, no dia **27 de maio de 2015**, às **13h00min**, objetivando o *Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de link de dados e distribuição de sinal, incluindo fornecimento de equipamentos, rádios, roteadores e ativos, contemplando instalação, configuração, manutenção e suporte on site, através de técnicos residentes nos pontos de acesso e assessoria e consultoria em TI no âmbito de hardware e software.*

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro,** no período de **15/05/2015 a 26/05/2015**, localizada na Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 14 de maio de 2015.

ROSALINO DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Fabio Murilo de Oliveira Saunders Fernandes
Código Identificador:25E5EC72

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015-SRP/CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro torna pública a abertura do**Pregão Presencial Nº. 003/2015/SRP–CML**, no dia**27 de maio de 2015**, às**15h00min**, objetivando o*Registro de Preços para eventualcontratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gráfica rápida, criação de layout, diagramação e impressão de pastas, envelopes, blocos, papeis timbrados, informativos institucionais, cartilhas, folders, cartazes, banners, faixas, adesivos, placas com estrutura e em PVC, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de **SANTA ISABEL DO RIO NEGRO***.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis**na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro,**no período de**15/05/2015 a 26/05/2015**, localizada na Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 14 de maio de 2015.

ROSALINO DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Fabio Murilo de Oliveira Saunders Fernandes
Código Identificador:837FBA8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2015

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015-SRP

TIPO:MENOR PREÇO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ..

ÓRGÃO GERENCIADOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: HEIDERVAL R. RIBEIRO DA COSTA - EPP

VALOR TOTAL DA ATA:R$ R$ 4.216.500,00 (Quatro milhões, duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais) – Grupos 03 e 05.

Grupo 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
•	Cimento composto - Saco com 50 kg.	Unid.	**15.000**	35,00	**R$ 540.000,00**
•	Cimento Branco – Saco de 1 kg.	Unid.	**1.000**	3,00	**R$ 3.500,00**
•	Argamassa Ac1 - 20 Kg	Unid.	**1.000**	10,00	**R$ 10.500,00**
Valor Total Estimado do Grupo 03					**R$ 554.000,00**

GRUPO 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
•	Ferro CA 50 3/8" vara com 12 m.	**Unid.**	**5.000**	36,50	**R$ 182.500,00**
•	Ferro CA 50 3/16" vara com 12 m	**Unid.**	**5.000**	18,00	**R$ 90.000,00**
•	Ferro CA 50 ½" vara com 12 m	**Unid.**	**5.000**	60,00	**R$ 300.000,00**
•	Ferro CA 50 1" vara com 12 m	**Unid.**	**5.000**	70,00	**R$ 350.000,00**
•	Telha Brasilit 2,44 X 0,50	**Unid.**	**10.000**	30,00	**R$ 300.000,00**
•	Telha de Alumínio 1,05m x 0,4 mm de espessura	**Unid.**	**20.000**	40,00	**R$ 800.000,00**
•	Pano de tela 3/16"	**M²**	**20.000**	82,00	**R$ 1.640.000,00**
Valor Total Estimado do Grupo 05					**R$ 3.662.500,00**

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:DED1DBE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015 – PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, celebrado em 01 de abril de 2015.
CONTRATANTES: celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, denominada **CONTRATANTE** e a Firma **P.J.A. REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA** denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR** constantes da Ata de Registro de Preços Nº 004/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R$ **411.109,66 (quatrocentos e onze mil, cento e nove reais com sessenta e seis centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO, correspondente a 80% da ata de Registro de preço Nº 004/2015.**
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo que tem a vigência até 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: 3.3.90.32-Manutenção do programa de alimentação escolar do Fundo Municipal de Educação, vigente no corrente exercício de 2015, para o fornecimento do objeto desta licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4BB28FE3

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015 – PP/CPL

ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, celebrado em 01 de abril de 2015.
CONTRATANTES: celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, denominada

CONTRATANTE e a Firma **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP** denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR** constantes da Ata de Registro de Preços Nº 004/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R$ **359.441,94 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta um reais com noventa e quatro centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO, correspondente a 80% da ata de Registro de preço Nº 004/2015.**
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo que tem a vigência até 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: 3.3.90.32- Manutenção do programa de alimentação escolar do Fundo Municipal de Educação, vigente no corrente exercício de 2015, para o fornecimento do objeto desta licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5A0C1483

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015 – CPL/PP

GABINETE DO PREFEITO
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para prestar **SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, celebrado em 08 de abril de 2015.
CONTRATANTES: celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, denominada **CONTRATANTE** e a Firma **A M S GARCIA-ME** denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a prestar para ao **CONTRATANTE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO** constantes da Ata de Registro de Preços anexa Nº 005/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de **53% de acordo com a ata de registro de preço Nº 005/2015 correspondendo a** R$ **312.000.00 (trezentos e doze mil reais)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**
PRAZO: O prazo máximo para o inicio da prestação de serviços será de até 10 (dez) dias corridos, tendo a vigência será contados a partir da data da assinatura deste termo até 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte dotação orçamentária Municipal: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros/ pessoa jurídica do valor mensal de cada fundo Municipal: Secretaria de Saúde (R$ 6.000,00), Educação (R$ 15.000,00), Ação Social (R$ 8.000,00) e Administração (10.000,00) vigente no corrente exercício de 2015, para prestação de serviço do objeto desta licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A12E70E5

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015 – CPL/PP

GABINETE DO PREFEITO
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para prestar **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, celebrado em 15 de abril de 2015.
CONTRATANTES: celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, denominada **CONTRATANTE** e a Firma: **C. BATISTA DE AGUIAR -ME** denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM** constantes da Ata de Registro de Preços Nº 008/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R$ **70.000,00 (setenta mil reais)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO e a ATA de Registro de Preço Nº 008/2015.**
PRAZO: O prazo máximo para o inicio dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte dotação orçamentária Municipal: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, vigente no corrente exercício de 2015, dos fundos das secretarias de valores mensais: Educação, Saúde, Administração e Ação Social para o serviço do objeto desta licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3FC32873

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015 – CPL/PP

GABINETE DO PREFEITO
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para prestar **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, celebrado em 15 de abril de 2015.
CONTRATANTES: celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, denominada **CONTRATANTE** e a Firma: **D. P. SABINO** denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM** constantes da Ata de Registro de Preços Nº 008/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R$ **100.000,00 (cem mil reais)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO e a ATA de Registro de Preço Nº 008/2015.**
PRAZO: O prazo máximo para o inicio dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte dotação orçamentária Municipal: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, vigente no corrente exercício de 2015, dos fundos das secretarias de valores mensais: Educação, Saúde, Administração e Ação Social para o serviço do objeto desta licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:478883BA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015 – CPL/PP

GABINETE DO PREFEITO
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para fornecer **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICAS E ELETRICOS**, celebrado em 22 de abril de 2015.
CONTRATANTES: celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, denominada **CONTRATANTE** e a Firma **D R MOREMO -ME** denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS** constantes na Ata de Registro de Preços Nº 009/2015 anexa, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é correspondente da ata de registro de preço Nº 009/2015 de R$ **800.000,00 (oitocentos mil reais)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo por meio de requisições, a vigência do contrato é até 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: material de consumo- elemento de despesa- 3.3.90.30- para manutenção da Secretaria de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde vigente no corrente exercício de 2015, para o fornecimento do objeto desta licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D491672D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015 – CPL/PP

GABINETE DO PREFEITO
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para fornecer **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICAS E ELETRICOS**, celebrado em 22 de abril de 2015.
CONTRATANTES: celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, denominada **CONTRATANTE** e a Firma **C FELIPE PEIXOTO MORENO – ME** denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS** constantes na Ata de Registro de Preços Nº 009/2015 anexa, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é correspondente a ata de registro de preço Nº 009/2015 de R$ **700.000,00 (setecentos mil reias)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo por meio de requisições, a vigência do contrato é até 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: material de consumo- elemento de despesa- 3.3.90.30- para manutenção da Secretaria de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde vigente no corrente exercício de 2015, para o fornecimento do objeto desta licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:67CE3071

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 009/2015-CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga/AM. O presente registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. A gestão da presente Ata de registro de preço será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública (SMOLP) de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedoras do certame as Empresas:

D. R. MORENO - ME, CNPJ sob n° 03.499.782/0001-43, no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO.	QUANT.	VALOR GLOBAL
3	ALICATE CORTE DIAG. 6º	R$ 22,00	100	R$ 2.200,00
4	ALICATE UNIVERSAL	R$ 25,00	100	R$ 2.500,00
7	AREIA M 3	R$ 48,00	4000	R$ 192.000,00
8	ARGAMASSA 20KG	R$ 14,50	700	R$ 10.150,00
17	AZULEJO 15X15 BR	R$ 27,00	2000	R$ 54.000,00
18	AZULEJO 30X40	R$ 28,00	2000	R$ 56.000,00
19	BALDE PLASTICO PARA PEDREIRO	R$ 6,00	400	R$ 2.400,00
21	BARRA CHATA 1/2	R$ 11,50	400	R$ 4.600,00
22	BARRA CHATA 1X1/8	R$ 24,50	400	R$ 9.800,00
25	BARRA ROSCADA 1/2	R$ 12,50	400	R$ 5.000,00
26	BARRA ROSCADA 1/4	R$ 4,00	400	R$ 1.600,00
27	BARRA ROSCADA 3/16	R$ 4,50	400	R$ 1.800,00
29	BARRA ROSCADA 3/8	R$ 7,00	400	R$ 2.800,00
32	BARRA ROSCADA 5/8 POLIDA	R$ 17,50	400	R$ 7.000,00

37	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 50X40	R$ 2,75	300	R$ 825,00
38	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 60X50	R$ 4,50	300	R$ 1.350,00
39	CADEADO 20MM	R$ 8,00	200	R$ 1.600,00
40	CADEADO 25MM	R$ 10,00	200	R$ 2.000,00
41	CADEADO 30MM	R$ 12,50	200	R$ 2.500,00
42	CADEADO 35MM	R$ 14,00	200	R$ 2.800,00
43	CADEADO 40MM	R$ 17,50	200	R$ 3.500,00
44	CADEADO 45MM	R$ 22,50	200	R$ 4.500,00
45	CADEADO 50MM	R$ 29,00	200	R$ 5.800,00
46	CADEADO 60MM	R$ 38,00	200	R$ 7.600,00
47	CANTONEIRA FERRO 1.1/2 CHAPA FINA	R$ 94,50	300	R$ 28.350,00
48	CANTONEIRA FERRO 1.1/2 CHAPA GROSSA	R$ 122,50	400	R$ 49.000,00
49	CANTONEIRA FERRO 1.1/4	R$ 118,00	300	R$ 35.400,00
50	CANTONEIRA FERRO 1/2	R$ 24,50	400	R$ 9.800,00
51	CANTONEIRA FERRO 1X3MTR CHAPA FINA	R$ 16,00	400	R$ 6.400,00
52	CANTONEIRA FERRO 1X3MTR CHAPA GROS	R$ 28,00	300	R$ 8.400,00
53	CANTONEIRA FERRO 1X6MTR	R$ 24,50	300	R$ 7.350,00
54	CANTONEIRA FERRO 1X6MTR CHAPA GROS	R$ 42,00	400	R$ 16.800,00
55	CANTONEIRA FERRO 3/4	R$ 28,00	300	R$ 8.400,00
56	CANTONEIRA FERRO 5/8	R$ 27,00	400	R$ 10.800,00
65	COLUNA BRANCO MEDIO	R$ 48,00	300	R$ 14.400,00
66	COMPENSADO 10MM	R$ 78,00	300	R$ 23.400,00
67	COMPENSADO 12MM	R$ 89,00	300	R$ 26.700,00
69	COMPENSADO 18MM	R$ 110,00	300	R$ 33.000,00
70	COMPENSADO 20MM	R$ 127,00	300	R$ 38.100,00
74	CONDUITE CORRUGADO 20M	R$ 1,30	300	R$ 390,00
75	CONDUITE CORRUGADO 25M	R$ 2,50	300	R$ 750,00
78	CX P/LUZ BIFASICA	R$ 47,00	200	R$ 9.400,00
80	CX P/LUZ TRIFASICA	R$ 72,50	200	R$ 14.500,00
84	DOBRAD AVULS POLIDA 4º	R$ 2,80	400	R$ 1.120,00
92	ELETRODO 6013-2,5MM	R$ 15,50	300	R$ 4.650,00
93	ELETRODO 6013-3,25MM	R$ 9,00	300	R$ 2.700,00
94	EMENDA P/FORRO PVC BRANCO	R$ 17,20	200	R$ 3.440,00
95	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	R$ 4,50	200	R$ 900,00
99	FERRO 12MTR 1/2	R$ 55,50	800	R$ 44.400,00
100	FERRO 12MTR 1/4	R$ 19,00	1800	R$ 34.200,00
101	FERRO 12MTR 3/16	R$ 11,00	2200	R$ 24.200,00
105	FERROLHO PARA JANELA 3'	R$ 4,50	400	R$ 1.800,00
106	FITA CREPE 18MMX50MTR	R$ 4,50	200	R$ 900,00
107	FITA VEDA ROSCA COMUM 12MMX0	R$ 1,60	300	R$ 480,00
108	FITA VEDA ROSCA COMUM 12MMX2	R$ 3,50	400	R$ 1.400,00
109	FITA VEDA ROSCA COMUM 18MMX1	R$ 1,50	400	R$ 600,00
110	FORRO PVC CANELADO BRANCO	R$ 18,50	4800	R$ 88.800,00
111	INTERRUPTOR DUPLO P/ ALVENARA	R$ 8,00	300	R$ 2.400,00
113	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00	R$ 185,00	200	R$ 37.000,00
114	JOELHO ESGOTO 100MM	R$ 4,50	300	R$ 1.350,00
118	JOELHO ESGOTO 50MM	R$ 2,80	400	R$ 1.120,00
121	JOELHO SOLDAVEL 25MM	R$ 0,90	400	R$ 360,00
123	JOELHO SOLDAVEL 40MM	R$ 2,80	300	R$ 840,00
133	LIXA P/ ALVENARIA Nº240	R$ 1,70	500	R$ 850,00
134	LIXA P/ MADEIRA NOFIL Nº240	R$ 1,20	600	R$ 720,00
135	LIXA P/FERRO Nº36	R$ 2,80	300	R$ 840,00
137	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	R$ 4,50	300	R$ 1.350,00
140	LUVA ELETRODUTO 2	R$ 5,50	300	R$ 1.650,00
141	LUVA ELETRODUTO 2.1/2	R$ 8,50	300	R$ 2.550,00
142	LUVA ELETRODUTO 3	R$ 12,50	300	R$ 3.750,00
144	LUVA ELETRODUTO 4	R$ 28,00	300	R$ 8.400,00
148	LUVA ESGOTO 50MM	R$ 3,05	400	R$ 1.220,00
151	LUVA SOLDAVEL 25MM	R$ 0,70	500	R$ 350,00
152	LUVA SOLDAVEL 32MM	R$ 1,30	500	R$ 650,00
154	LUVA SOLDAVEL 50MM	R$ 2,80	400	R$ 1.120,00
156	MARTELO	R$ 22,30	200	R$ 4.460,00
157	MASSA ACRILICA LATA	R$ 77,80	400	R$ 31.120,00
160	METALON 16X16X1,20	R$ 24,50	200	R$ 4.900,00
161	METALON 20X20X1,20	R$ 33,40	200	R$ 6.680,00
162	METALON 25X25X1,20	R$ 37,80	200	R$ 7.560,00
165	METALON 40X20X1,20	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
166	METALON 50X30X1,20	R$ 64,50	200	R$ 12.900,00
171	PA DE CORTE C/CB Nº03	R$ 24,50	500	R$ 12.250,00
174	PERFIL U 1X1X3MTR	R$ 24,50	400	R$ 9.800,00
175	PERFIL U 1X1X3MTR GALVANIZADO	R$ 28,90	400	R$ 11.560,00
176	PERFIL U 2X1.1/2X6MTR FINA	R$ 32,30	400	R$ 12.920,00
177	PERFIL U 2X1.1/2X6MTR GROSSA	R$ 83,50	400	R$ 33.400,00
179	PERFIL U 2X1X6MTR CHAPA GROSSA	R$ 83,50	400	R$ 33.400,00
181	PERFIL U 4X1.1/2X6MTR CHAPA	R$ 106,00	400	R$ 42.400,00
182	PERFIL U 4X2X6MTR CHAPA GROSSA	R$ 145,00	400	R$ 58.000,00
183	PERFIL U 6X1.1/2X6MTR	R$ 198,00	400	R$ 79.200,00
186	PISO MESO CINZA	R$ 27,00	200	R$ 5.400,00
189	PORCA GALV 1/4	R$ 0,40	200	R$ 80,00
196	PORTA SANFONADA 0,60X2,10MTR	R$ 88,50	300	R$ 26.550,00
197	PREGO 1.1/2X12	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
198	PREGO 1.1/2X13	R$ 9,50	400	R$ 3.800,00
199	PREGO 1.1/2X14	R$ 10,00	400	R$ 4.000,00
201	PREGO 1.1/4X10	R$ 9,00	400	R$ 3.600,00
203	PREGO 1X14	R$ 9,50	400	R$ 3.800,00
204	PREGO 1X15	R$ 12,50	400	R$ 5.000,00
211	PREGO 2.1/2X9	R$ 8,80	400	R$ 3.520,00
212	PREGO 2X10	R$ 7,80	700	R$ 5.460,00
215	PREGO 2X14	R$ 8,70	400	R$ 3.480,00
217	PREGO 3.1/2X10	R$ 9,00	700	R$ 6.300,00
218	PREGO 3.1/2X8	R$ 9,00	400	R$ 3.600,00
219	PREGO 3.1/4X10	R$ 9,00	400	R$ 3.600,00
220	PREGO 3.1/4X6	R$ 9,00	400	R$ 3.600,00
230	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	R$ 14,50	1100	R$ 15.950,00
231	PREGO TELHEIRO 2X10	R$ 14,50	1100	R$ 15.950,00
232	QUADRO DIST.C/BARRAMENTO 24A	R$ 233,00	100	R$ 23.300,00
233	QUADRO DIST.C/BARRAMENTO 32A	R$ 278,00	100	R$ 27.800,00
236	REGISTRO ESFERA LATAO 1.1/4	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
237	REGISTRO ESFERA LATAO 1/2	R$ 13,50	200	R$ 2.700,00
239	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL ¾	R$ 14,50	300	R$ 4.350,00
240	REJUNTE	R$ 5,50	600	R$ 3.300,00
242	ROLO ESPUMA 05CM	R$ 3,50	600	R$ 2.100,00
244	ROLO ESPUMA 15CM	R$ 4,50	400	R$ 1.800,00
245	ROLO ESPUMA 23CM	R$ 6,60	400	R$ 2.640,00
246	ROLO LA 05CM	R$ 5,50	400	R$ 2.200,00
247	ROLO LA 09CM	R$ 7,70	300	R$ 2.310,00
248	ROLO LA 15CM	R$ 9,90	300	R$ 2.970,00
250	SEIXO	R$ 209,00	3000	R$ 627.000,00
254	SPRAY BRANCO	R$ 13,20	100	R$ 1.320,00
256	TÁBUA PARA PAREDE ¾ X20CMX4M	R$ 211,20	600	R$ 126.720,00
258	TEE ESGOTO 100MM	R$ 7,70	400	R$ 3.080,00
262	TEE ESGOTO 50MM	R$ 3,30	400	R$ 1.320,00
264	TELA ALAMBRADA 1,50MTR Nº12	R$ 17,60	500	R$ 8.800,00
269	TELHA GALVANIZADA ZINCO 3,00X0,67	R$ 27,50	2000	R$ 55.000,00
271	THINNER 3001 LITRO	R$ 10,90	100	R$ 1.090,00
278	TIRA ARTICULADA GALVANIZADA	R$ 31,00	200	R$ 6.200,00
279	TOMADA DUPLA P/ ALVENARIA BR 2	R$ 9,00	500	R$ 4.500,00
282	TORQUES ARMADOR 10	R$ 28,00	200	R$ 5.600,00
284	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,60	R$ 220,00	1500	R$ 330.000,00
289	TUBO ELETRODUTO 2	R$ 24,50	300	R$ 7.350,00
290	TUBO ELETRODUTO 2.1/2	R$ 42,00	300	R$ 12.600,00
291	TUBO ELETRODUTO 3	R$ 44,50	300	R$ 13.350,00
294	TUBO ESGOTO 6MTR 100MM	R$ 33,50	500	R$ 16.750,00
296	TUBO ESGOTO 6MTR 200MM	R$ 245,00	300	R$ 73.500,00
299	TUBO SOLDAVEL 20MM	R$ 7,50	600	R$ 4.500,00
304	TUBO SOLDAVEL 6MTR 60MM	R$ 61,00	400	R$ 24.400,00
306	VALVULA P/LAVATORIO BRANCA	R$ 3,50	400	R$ 1.400,00
308	VASO CC/ CX ACOPLADO BRANCO	R$ 300,00	200	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$2.959.365,00**

No valor global de **R$2.959.365,00 (Dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais).**

C. FELIPE PEIXOTO MORENO-ME, CNPJ sob nº 10.770.606/0001-60, no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
1	ADESIVO P/TUBO 17GR	R$ 2,00	300	R$ 600,00
2	ADESIVO P/TUBO 75GR	R$ 5,00	300	R$ 1.500,00
5	ARAME RECOZIDO	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
6	ARCO DE SERRA FINO, LÂMINA DE 12' CABO ERGONÔMICO	R$ 25,00	200	R$ 5.000,00
9	ARRUELA LISA GALV 1	R$ 0,70	200	R$ 140,00
10	ARRUELA LISA GALV 1/2	R$ 0,70	300	R$ 210,00
11	ARRUELA LISA GALV 1/4	R$ 0,30	300	R$ 90,00
12	ARRUELA LISA GALV 3/4	R$ 0,80	300	R$ 240,00
13	ARRUELA LISA GALV 3/8	R$ 0,50	300	R$ 150,00
14	ARRUELA LISA GALV 5/16	R$ 0,35	300	R$ 105,00
15	ARRUELA LISA GALV 5/8	R$ 1,00	300	R$ 300,00
16	ASSENTO SOFT TPJ/AS BR	R$ 19,00	200	R$ 3.800,00
20	BANDEJA P/PINTURA GRANDE	R$ 8,00	300	R$ 2.400,00
23	BARRA CHATA 3/4	R$ 16,00	400	R$ 6.400,00
24	BARRA ROSCADA 1	R$ 34,00	400	R$ 13.600,00
28	BARRA ROSCADA 3/4	R$ 23,00	400	R$ 9.200,00
30	BARRA ROSCADA 5/16	R$ 6,00	400	R$ 2.400,00
31	BARRA ROSCADA 5/8 2B GALVANI	R$ 20,00	400	R$ 8.000,00
33	BARRA ROSCADA 7/16	R$ 9,00	300	R$ 2.700,00
34	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 25X20	R$ 0,70	300	R$ 210,00

35	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 32X25	R$ 2,50	400	R$ 1.000,00
36	BUCHA REDUÇAO SD CURTA 40X32	R$ 2,00	300	R$ 600,00
57	CARRINHO DE MAO C/ CÂMARA	R$ 88,50	600	R$ 53.100,00
58	CARRINHO DE MÃO COM RODA EMBORRACHADA S/ CÂMARA (MACIÇA)	R$ 88,80	400	R$ 35.520,00
59	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO	R$ 30,00	300	R$ 9.000,00
60	CHAVE BLINDADA 100 A X 600 V	R$ 350,00	200	R$ 70.000,00
61	CHUVEIRO BRANCO C/REGISTRO	R$ 7,00	300	R$ 2.100,00
63	COLA CONTATO 750GR	R$ 19,00	200	R$ 3.800,00
64	COLA PVC, TUBO DE 300ML	R$ 12,00	300	R$ 3.600,00
68	COMPENSADO 15MM	R$ 99,70	300	R$ 29.910,00
71	COMPENSADO 4MM	R$ 32,00	500	R$ 16.000,00
72	COMPENSADO 6MM	R$ 52,00	400	R$ 20.800,00
73	COMPENSADO 8MM	R$ 64,00	300	R$ 19.200,00
76	CONDUITE CORRUGADO 32M	R$ 3,10	300	R$ 930,00
77	CX DESCARGA BRANCO	R$ 22,00	200	R$ 4.400,00
79	CX P/LUZ MONOFASICA	R$ 27,20	200	R$ 5.440,00
81	DISCO DIAMANT 410	R$ 19,60	300	R$ 5.880,00
82	DISJUNTOR BIFASICO 40 A	R$ 55,00	400	R$ 22.000,00
83	DISJUNTOR MONOFASICO 30 A	R$ 9,00	400	R$ 3.600,00
85	DOBRAD CART BICRO 2	R$ 3,80	400	R$ 1.520,00
86	DOBRAD CART BICRO C/3	R$ 6,50	400	R$ 2.600,00
87	DOBRAD CARTBICRO 2.1/2	R$ 5,00	400	R$ 2.000,00
88	DOBRADIÇA 2,5'	R$ 1,70	400	R$ 680,00
89	DOBRADIÇA 3'	R$ 2,00	400	R$ 800,00
90	DUREPOXI 100GR	R$ 6,00	300	R$ 1.800,00
91	DUREPOXI 50GR	R$ 3,50	200	R$ 700,00
96	ENXADA C/CB	R$ 30,00	200	R$ 6.000,00
97	FECHADURA COLONIAL	R$ 60,00	400	R$ 24.000,00
98	FECHADURA SIMPLES	R$ 29,00	400	R$ 11.600,00
102	FERRO 12MTR 3/8	R$ 40,00	2200	R$ 88.000,00
103	FERRO 12MTR 5/16	R$ 29,00	1600	R$ 46.400,00
104	FERRO 12MTR 5/8	R$ 110,00	2000	R$ 220.000,00
112	INTERRUPTOR SIMPLES P/ ALVENARIA	R$ 5,00	700	R$ 3.500,00
115	JOELHO ESGOTO 150MM	R$ 36,00	300	R$ 10.800,00
116	JOELHO ESGOTO 200MM	R$ 90,00	300	R$ 27.000,00
117	JOELHO ESGOTO 40MM	R$ 1,50	300	R$ 450,00
119	JOELHO ESGOTO 75MM	R$ 4,00	300	R$ 1.200,00
120	JOELHO SOLDAVEL 20MM	R$ 0,50	400	R$ 200,00
122	JOELHO SOLDAVEL 32MM	R$ 1,70	400	R$ 680,00
124	JOELHO SOLDAVEL 50MM	R$ 6,00	300	R$ 1.800,00
125	JOELHO SOLDAVEL 60MM	R$ 16,00	300	R$ 4.800,00
126	KIMANTA MTR 90 CM X 10 MTR	R$ 25,00	100	R$ 2.500,00
127	KIT ACES. P/BANHO KBI	R$ 35,00	100	R$ 3.500,00
128	LAVATORIO BRANCO MEDIO	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
129	LIMA P/ENXADA C/CB 8	R$ 12,00	400	R$ 4.800,00
130	LIMA TRIANGULAR 4º	R$ 14,00	400	R$ 5.600,00
131	LISTAO 2X2	R$ 180,00	1000	R$ 180.000,00
132	LISTAO 2X3	R$ 200,00	1000	R$ 200.000,00
136	LUVA ELETRODUTO 1	R$ 1,50	300	R$ 450,00
138	LUVA ELETRODUTO 1.1/4	R$ 3,45	300	R$ 1.035,00
139	LUVA ELETRODUTO 1/2	R$ 0,80	300	R$ 240,00
143	LUVA ELETRODUTO 3/4	R$ 1,00	300	R$ 300,00
145	LUVA ESGOTO 100MM	R$ 5,50	300	R$ 1.650,00
146	LUVA ESGOTO 150MM	R$ 16,00	300	R$ 4.800,00
147	LUVA ESGOTO 40MM	R$ 1,20	400	R$ 480,00
149	LUVA ESGOTO 75MM	R$ 4,50	400	R$ 1.800,00
150	LUVA SOLDAVEL 20MM	R$ 0,50	400	R$ 200,00
153	LUVA SOLDAVEL 40MM	R$ 2,10	500	R$ 1.050,00
155	LUVA SOLDAVEL 60MM	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
158	MASSA COLORIDA LATAO	R$ 42,00	200	R$ 8.400,00
159	MECANISMO P/CX DESCARGA	R$ 90,00	200	R$ 18.000,00
163	METALON 30X20X1,20	R$ 45,00	200	R$ 9.000,00
164	METALON 30X30X1,20	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
167	METALON 70X30X1,20	R$ 90,00	300	R$ 27.000,00
168	METALON 80X40X1,20	R$ 100,00	300	R$ 30.000,00
169	MICTORIO BRANCO 29X47	R$ 210,00	200	R$ 42.000,00
170	PA DE BICO C/CB	R$ 30,00	500	R$ 15.000,00
172	PARAFUSO P/ VASO LATAO S-08	R$ 3,00	500	R$ 1.500,00
173	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 6	R$ 13,00	200	R$ 2.600,00
178	PERFIL U 2X1X6MTR CHAPA FINA	R$ 60,00	400	R$ 24.000,00
180	PERFIL U 3X1.1/2X6MTR CHAPA	R$ 91,00	400	R$ 36.400,00
184	PIA COMUM LAVA-MÃOS DE PLÁSTICO	R$ 18,00	200	R$ 3.600,00
185	PICARETA C/CB	R$ 54,00	200	R$ 10.800,00
187	PORCA GALV 1	R$ 2,50	200	R$ 500,00
188	PORCA GALV 1/2	R$ 1,00	200	R$ 200,00
190	PORCA GALV 3/16	R$ 0,23	200	R$ 46,00
191	PORCA GALV 3/4	R$ 2,20	200	R$ 440,00
192	PORCA GALV 3/8	R$ 0,60	200	R$ 120,00
193	PORCA GALV 5/16	R$ 0,50	200	R$ 100,00
194	PORCA GALV 5/8	R$ 0,60	200	R$ 120,00
195	PORCA GALV 7/16	R$ 0,40	200	R$ 80,00
200	PREGO 1.1/2X15	R$ 10,90	400	R$ 4.360,00
202	PREGO 1/2X19	R$ 22,00	400	R$ 8.800,00
205	PREGO 1X16	R$ 13,00	400	R$ 5.200,00
206	PREGO 1X17	R$ 12,00	400	R$ 4.800,00
207	PREGO 2.1/2X10	R$ 8,00	900	R$ 7.200,00
208	PREGO 2.1/2X11	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
209	PREGO 2.1/2X13	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
210	PREGO 2.1/2X14	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
213	PREGO 2X11	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
214	PREGO 2X13	R$ 9,00	400	R$ 3.600,00
216	PREGO 2X16	R$ 8,90	400	R$ 3.560,00
221	PREGO 3X10	R$ 8,00	700	R$ 5.600,00
222	PREGO 3X8	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
223	PREGO 2X12	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
224	PREGO 3X9	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
225	PREGO 4X5	R$ 8,00	400	R$ 3.200,00
226	PREGO 4X6	R$ 8,50	500	R$ 4.250,00
227	PREGO 5X4	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
228	PREGO 5X5	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
229	PREGO 6X4	R$ 8,50	400	R$ 3.400,00
234	REGISTRO ESFERA LATAO 1	R$ 30,00	300	R$ 9.000,00
235	REGISTRO ESFERA LATAO 1.1/2	R$ 70,00	200	R$ 14.000,00
238	REGISTRO ESFERA LATAO 2	R$ 100,00	200	R$ 20.000,00
241	RODA FORRO PVC COLONIAL BRANCO	R$ 18,00	500	R$ 9.000,00
243	ROLO ESPUMA 09CM	R$ 6,00	300	R$ 1.800,00
249	ROLO LA 23CM	R$ 13,00	300	R$ 3.900,00
251	SERRA MANUAL	R$ 4,30	100	R$ 430,00
252	SERROTE Nº22	R$ 26,00	100	R$ 2.600,00
253	SIFAO SANFONADO UNIV BRANCA	R$ 7,00	800	R$ 5.600,00
255	TABUA DE AZIMBRE UCUUBA	R$ 160,00	1600	R$ 256.000,00
257	TÁBUA PARA PISO 1'X20CMX4M	R$ 240,00	600	R$ 144.000,00
259	TEE ESGOTO 150MM	R$ 37,00	400	R$ 14.800,00
260	TEE ESGOTO 200MM	R$ 80,00	300	R$ 24.000,00
261	TEE ESGOTO 40MM	R$ 1,80	300	R$ 540,00
263	TEE ESGOTO 75MM	R$ 7,00	300	R$ 2.100,00
265	TELA MOSQ.VERDE 1,00MTR	R$ 3,50	500	R$ 1.750,00
266	TELA MOSQ.VERDE 1,20MTR	R$ 4,50	500	R$ 2.250,00
267	TELA MOSQ.VERDE 1,50MTR	R$ 6,50	500	R$ 3.250,00
268	TELHA GALVANIZADA ZINCO 2,44X0,67	R$ 18,70	2000	R$ 37.400,00
270	THINNER 237 GALAO	R$ 55,00	100	R$ 5.500,00
272	TIJOLO 8 FUROS	R$ 790,00	400	R$ 316.000,00
273	TINTA ACR VINIL GL	R$ 20,00	400	R$ 8.000,00
274	TINTA ACR VINIL LAT	R$ 95,00	400	R$ 38.000,00
275	TINTA ESMAL EX GL AMARELO	R$ 45,00	400	R$ 18.000,00
276	TINTA P/ PISO GL	R$ 33,00	400	R$ 13.200,00
277	TINTA P/ PISO LAT	R$ 140,00	400	R$ 56.000,00
280	TOMADA SIMP P/ ALVENARIA 2P+T	R$ 6,00	700	R$ 4.200,00
281	TORNEIRA HB LAVAT C33 1193.1	R$ 45,00	200	R$ 9.000,00
283	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,40	R$ 150,00	2500	R$ 375.000,00
285	TUBO ELETRODUTO 1	R$ 12,80	300	R$ 3.840,00
286	TUBO ELETRODUTO 1.1/2	R$ 17,00	300	R$ 5.100,00
287	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	R$ 14,00	300	R$ 4.200,00
288	TUBO ELETRODUTO 1/2	R$ 5,00	300	R$ 1.500,00
292	TUBO ELETRODUTO 3/4	R$ 7,00	300	R$ 2.100,00
293	TUBO ELETRODUTO 4	R$ 74,90	300	R$ 22.470,00
295	TUBO ESGOTO 6MTR 150MM	R$ 110,00	500	R$ 55.000,00
297	TUBO ESGOTO 6MTR 40 MM	R$ 16,00	500	R$ 8.000,00
298	TUBO ESGOTO 6MTR 50MM	R$ 24,00	500	R$ 12.000,00
300	TUBO SOLDAVEL 25MM	R$ 11,90	600	R$ 7.140,00
301	TUBO SOLDAVEL 6MTR 32MM	R$ 22,00	400	R$ 8.800,00
302	TUBO SOLDAVEL 6MTR 40MM	R$ 30,00	400	R$ 12.000,00
303	TUBO SOLDAVEL 6MTR 50MM	R$ 45,00	400	R$ 18.000,00
305	TUBO SOLDAVEL 6MTR 75MM	R$ 85,00	400	R$ 34.000,00
307	VARA ATERRAMNETO COBRE 1,50M	R$ 16,00	200	R$ 3.200,00
309	VASO CONV TOP CZ P	R$ 100,00	200	R$ 20.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL				**R$3.181.406,00**
No valor global de **R$3.181.406,00 (três milhões cento e oitenta e um mil quatrocentos e seis reais).**				

D. P. SABINO EPP, CNPJ sob n° 04.671.483/0001-07 no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUATIDADE	VALOR GLOBAL
62	CIMENTO 42,5KG	R$ 32,50	10000	R$ 325.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL				**R$ 325.000,00**
No valor global de R$ **325.000,00 (Trezentos e vinte cinco mil reais).**				

Tabatinga-AM, 16 de abril de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7A031EDE

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 023/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 023/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no **Edital 002/2014 – Concurso Público e Homologados pelo Decreto Municipal Nº 601/2014**, divulgado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **RESOLVE**, Convocar para análise de documentos (Cópia e Original de Documentos), os candidatos aprovados no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL-I (Zona Urbana)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme o **Anexo I** deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Administração** nos dias **18.05.2015 a 20.05.2015** das **07:00 as 13:00 hs**, (**Horário Oficial do Município de Tabatinga-AM**).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-I – ZONA URBANA

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	DATA NASCIMENTO
5º	7354	MARIA DE DEUS DE SOUZA	08-03-1966

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 14 DE MAIO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:23B665CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2015 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015 – CPL/PMT

No dia treze (13) do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Ortopédico, Parafuso Cortical, Parafuso esponjoso e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, resultante do Pregão nº 031/2015, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 276/2015, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA**: K. E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.443.753/0001-10**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 14 (4,5 MM)	R$ 17,25
2	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 15 (4,5 MM)	R$ 17,25
3	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 16 (4,5 MM)	R$ 17,25
4	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 17 (4,5 MM)	R$ 17,25
5	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 18 (4,5 MM)	R$ 17,25
6	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 25 (4.5MM)	R$ 28,75
7	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 26 (4.5MM)	R$ 28,75
8	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 27 (4.5MM)	R$ 28,75
9	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 26 (4.5MM)	R$ 28,75
10	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 28 (4.5MM)	R$ 28,75
11	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 29 (4.5MM)	R$ 28,75
12	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 30 (4.5MM)	R$ 28,75
13	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 31 (4.5MM)	R$ 28,75
14	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 32 (4.5MM)	R$ 28,75
15	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 33 (4.5MM)	R$ 28,75
16	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 34 (4.5MM)	R$ 28,75
17	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 35 (4.5MM)	R$ 28,75
18	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 37 (4.5MM)	R$ 28,75
19	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 38 (4.5MM)	R$ 28,75
20	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 39 (4.5MM)	R$ 28,75
21	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 40 (4.5MM)	R$ 28,75
22	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 41 (4.5MM)	R$ 28,75
23	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 42 (4.5MM)	R$ 28,75
24	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 43 (4.5MM)	R$ 28,75
25	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 44 (4.5MM)	R$ 28,75
26	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 45 (4.5MM)	R$ 28,75
27	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 47 (4.5MM)	R$ 28,75
28	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 48 (4.5MM)	R$ 28,75
29	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 49 (4.5MM)	R$ 28,75
30	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 50 (4.5MM)	R$ 28,75
31	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 51 (4.5MM)	R$ 28,75
32	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 52 (4.5MM)	R$ 28,75
33	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 53 (4.5MM)	R$ 28,75
34	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 54(4.5MM)	R$ 28,75
35	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 55 (4.5MM)	R$ 28,75
36	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 53 (4.5MM)	R$ 28,75
37	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 54 (4.5MM)	R$ 28,75
38	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 55(4.5MM)	R$ 28,75
39	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 57 (4.5MM)	R$ 28,75
40	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 58 (4.5MM)	R$ 28,75
41	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 59 (4.5MM)	R$ 28,75
42	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 60 (4.5MM)	R$ 28,75
43	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M25 (4,5MM)	R$ 24,13
44	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M26 (4,5MM)	R$ 24,13
45	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M27 (4,5MM)	R$ 24,13
46	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M28 (4,5MM)	R$ 24,13
47	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M29 (4,5MM)	R$ 24,13
48	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M30 (4,5MM)	R$ 24,13
49	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M31 (4,5MM)	R$ 24,13
50	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M32 (4,5MM)	R$ 24,13
51	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M33 (4,5MM)	R$ 24,13
52	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M34 (4,5MM)	R$ 24,13
53	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M35 (4,5MM)	R$ 24,13
54	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M36 (4,5MM)	R$ 24,13
55	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M37 (4,5MM)	R$ 24,13
56	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M38 (4,5MM)	R$ 24,13
57	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M39 (4,5MM)	R$ 24,13
58	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M40 (4,5MM)	R$ 24,13
59	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M41 (4,5MM)	R$ 24,13
60	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M42 (4,5MM)	R$ 24,13
61	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M43 (4,5MM)	R$ 24,13
62	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M44 (4,5MM)	R$ 24,13
63	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M45 (4,5MM)	R$ 24,13
64	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M46 (4,5MM)	R$ 24,13
65	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M47 (4,5MM)	R$ 24,13
66	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M48 (4,5MM)	R$ 24,13
67	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M49 (4,5MM)	R$ 24,13
68	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M50 (4,5MM)	R$ 24,13
69	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M51 (4,5MM)	R$ 24,13
70	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M52 (4,5MM)	R$ 24,13
71	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M53 (4,5MM)	R$ 24,13
72	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M54 (4,5MM)	R$ 24,13
73	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M55 (4,5MM)	R$ 24,13
74	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M56 (4,5MM)	R$ 24,13
75	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M57 (4,5MM)	R$ 24,13
76	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M58 (4,5MM)	R$ 24,13
77	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M59 (4,5MM)	R$ 24,13
78	Und.	50	PARAFUSO MALEOLAR M60 (4,5MM)	R$ 24,13
79	Und.	50	PLACAS LARGAS AUTO COMPRESAO FUROS 8 (4,5MM)	R$ 145,00
80	Und.	50	PLACAS LARGAS AUTO COMPRESAO FUROS 10 (4,5MM)	R$ 145,00
81	Und.	50	PLACAS LARGAS AUTO COMPRESAO FUROS 12 (4,5MM)	R$ 145,00
82	Und.	50	PLACAS LARGAS AUTO COMPRESAO FUROS 14 (4,5MM)	R$ 145,00
83	Und.	50	PLACAS LARGAS AUTO COMPRESAO FUROS 16 (4,5MM)	R$ 145,00
84	Und.	50	PLACA ESTREITA AUTOCOMPRESAO FUROS 4 (4,5MM)	R$ 118,75
85	Und.	50	PLACA ESTREITA AUTOCOMPRESAO FUROS 5 (4,5MM)	R$ 118,75
86	Und.	50	PLACA ESTREITA AUTOCOMPRESAO FUROS 7 (4,5MM)	R$ 118,75
87	Und.	50	PLACA ESTREITA AUTOCOMPRESAO FUROS 8 (4,5MM)	R$ 118,75
88	Und.	50	PLACA ESTREITA AUTOCOMPRESAO	R$ 118,75

			FUROS 9 (4,5MM)	
89	Und.	50	PLACA ESTREITA AUTOCOMPRESAO FURO 10 (4,5MM)	R$ 118,75
90	Und.	50	PLACA SEMI TUBOLAR FUROS 4 (4,5MM)	R$ 96,25
91	Und.	50	PLACA SEMI TUBOLAR FUROS 5 (4,5MM)	R$ 96,25
92	Und.	50	PLACA SEMI TUBOLAR FUROS 6 (4,5MM)	R$ 96,25
93	Und.	50	PLACA SEMI TUBOLAR FUROS 7 (4,5MM)	R$ 96,25
94	Und.	50	PLACA SEMI TUBOLAR FUROS 8 (4,5MM)	R$ 96,25
95	Und.	50	PLACA RETA MALEAVEL FUROS 4,5,6,7,8 (4,5MM)	R$ 151,25
96	Und.	50	PLACA RETA MALEAVEL FUROS 5 (4,5MM)	R$ 151,25
97	Und.	50	PLACA RETA MALEAVEL FUROS 6(4,5MM)	R$ 151,25
98	Und.	50	PLACA RETA MALEAVEL FUROS 7 (4,5MM)	R$ 151,25
99	Und.	50	PLACA RETA MALEAVEL FUROS 8 (4,5MM)	R$ 151,25
100	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 10 (3.5MM)	R$ 15,35
101	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 11 (3.5MM)	R$ 15,35
102	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 12 (3.5MM)	R$ 15,35
103	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 13 (3.5MM)	R$ 15,35
104	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 14 (3.5MM)	R$ 15,35
105	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 15 (3.5MM)	R$ 15,35
106	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 16 (3.5MM)	R$ 15,35
107	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 17 (3.5MM)	R$ 15,35
108	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 18 (3.5MM)	R$ 15,35
109	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 19 (3.5MM)	R$ 15,35
110	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 20 (3.5MM)	R$ 15,35
111	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 21 (3.5MM)	R$ 15,35
112	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 22 (3.5MM)	R$ 15,35
113	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 23 (3.5MM)	R$ 15,35
114	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 24 (3.5MM)	R$ 15,35
115	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 25 (3.5MM)	R$ 15,35
116	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 26 (3.5MM)	R$ 15,35
117	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 27 (3.5MM)	R$ 15,35
118	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 28 (3.5MM)	R$ 15,35
119	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 29 (3.5MM)	R$ 15,35
120	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 30 (3.5MM)	R$ 15,35
121	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 31 (3.5MM)	R$ 15,35
122	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 32 (3.5MM)	R$ 15,35
123	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 33 (3.5MM)	R$ 15,35
124	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 34 (3.5MM)	R$ 15,35
125	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 35 (3.5MM)	R$ 15,35
126	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 36 (3.5MM)	R$ 15,35
127	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 37 (3.5MM)	R$ 15,35
128	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 38 (3.5MM)	R$ 15,35
129	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 39 (3.5MM)	R$ 15,35
130	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 40 (3.5MM)	R$ 15,35
131	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 41 (3.5MM)	R$ 15,35
132	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 42 (3.5MM)	R$ 15,35
133	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 43 (3.5MM)	R$ 15,35
134	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 44 (3.5MM)	R$ 15,35
135	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 45 (3.5MM)	R$ 15,35
136	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 46 (3.5MM)	R$ 15,35
137	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 47 (3.5MM)	R$ 15,35
138	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 48 (3.5MM)	R$ 15,35
139	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 49 (3.5MM)	R$ 15,35
140	Und.	50	PARAFUSO CORTICAL 50 (3.5MM)	R$ 15,35
141	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 10 (3,5MM)	R$ 27,70
142	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 11 (3,5MM)	R$ 27,70
143	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 12 (3,5MM)	R$ 27,70
144	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 13 (3,5MM)	R$ 27,70
145	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 14 (3,5MM)	R$ 27,70
146	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 15 (3,5MM)	R$ 27,70
147	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 17 (3,5MM)	R$ 27,70
148	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 18 (3,5MM)	R$ 27,70
149	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 19 (3,5MM)	R$ 27,70
150	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 20 (3,5MM)	R$ 27,70
151	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 21 (3,5MM)	R$ 27,70
152	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 22 (3,5MM)	R$ 27,70
153	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 23 (3,5MM)	R$ 27,70
154	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 24 (3,5MM)	R$ 27,70
155	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 25 (3,5MM)	R$ 27,70
156	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 26 (3,5MM)	R$ 27,70
157	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 27 (3,5MM)	R$ 27,70
158	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 28 (3,5MM)	R$ 27,70
159	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 29(3,5MM)	R$ 27,70
160	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 30 (3,5MM)	R$ 27,70
161	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 31 (3,5MM)	R$ 27,70
162	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 32 (3,5MM)	R$ 27,70
163	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 33 (3,5MM)	R$ 27,70
164	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 34 (3,5MM)	R$ 27,70
165	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 35 (3,5MM)	R$ 27,70
166	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 37 (3,5MM)	R$ 27,70
167	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 38 (3,5MM)	R$ 27,70
168	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 39 (3,5MM)	R$ 27,70
169	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 40 (3,5MM)	R$ 27,70
170	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 41 (3,5MM)	R$ 27,70
171	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 42 (3,5MM)	R$ 27,70
172	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 43 (3,5MM)	R$ 27,70
173	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 44 (3,5MM)	R$ 27,70
174	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 45 (3,5MM)	R$ 27,70
175	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 46 (3,5MM)	R$ 27,70
176	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 47 (3,5MM)	R$ 27,70
177	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 48 (3,5MM)	R$ 27,70
178	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 49 (3,5MM)	R$ 27,70
179	Und.	50	PARAFUSO ESPONJOSO 50 (3,5MM)	R$ 27,70
180	Und.	50	PLACA DE AUTOCOMPRESSAO FUROS 4 (3,5MM)M	R$ 122,28
181	Und.	50	PLACA DE AUTOCOMPRESSAO FUROS 5 (3,5MM)	R$ 122,28
182	Und.	50	PLACA DE AUTOCOMPRESSAO FUROS 6 (3,5MM)	R$ 122,28
183	Und.	50	PLACA DE AUTOCOMPRESSAO FUROS 7 (3,5MM)	R$ 122,28
184	Und.	50	PLACA DE AUTOCOMPRESSAO FUROS 8 (3,5MM)	R$ 122,28
185	Und.	50	PLACA DE AUTOCOMPRESSAO FUROS 9 (3,5MM)	R$ 122,28
186	Und.	50	PLACA DE AUTOCOMPRESSAO FUROS10 (3,5MM)	R$ 122,28
187	Und.	50	PLACA DE AUTOCOMPRESSAO SIMPLES FUROS 4 (3,5MM)	R$ 122,28
188	Und.	50	PLACA DE AUTOCOMPRESSAO SIMPLES FUROS 5 (3,5MM)	R$ 122,28
189	Und.	50	PLACA DE AUTOCOMPRESSAO SIMPLES FUROS 6 (3,5MM)	R$ 122,28
190	Und.	50	PLACA DE AUTOCOMPRESSAO SIMPLES FUROS 7 (3,5MM)	R$ 122,28
191	Und.	50	PLACA DE AUTOCOMPRESSAO SIMPLES FUROS 8 (3,5MM)	R$ 122,28
192	Und.	50	PLACA DE AUTOCOMPRESSAO SIMPLES FUROS 9 (3,5MM)	R$ 122,28
193	Und.	50	PLACA DE AUTOCOMPRESSAO SIMPLES FUROS 10 (3,5MM)	R$ 122,28
194	Und.	50	PLACA DE PUNHO DE 06 A 8 FUROS (3,5MM)	R$ 209,00
195	Und.	50	PLACA DE PUNHO DE 06 A 8 FUROS (3,5MM)	R$ 209,00
196	Und.	50	PLACA DE PUNHO DE 06 A 8 FUROS (3,5MM)	R$ 209,00
197	Und.	50	PLACA DE PUNHO DE 06 A 8 FUROS (3,5MM)	R$ 209,00
198	Und.	50	BROCAS 4, 53,(3,5MM)	R$ 209,00
199	Und.	50	BROCAS 4, 02 (3,5MM)	R$ 209,00
200	Und.	50	BROCAS 4, 52 (3,5MM)	R$ 209,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 13 de maio de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

K. E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:66380414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2015 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015 – CPL/PMT

No dia treze (13) do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fardamento Para os Profissionais do Trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito – IMTRANS, resultante do Pregão nº 033/2015, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 277/2015, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA**: J N FERNANDES DE AMORIM - EPP, CNPJ nº. 12.808.722/001-56**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Unid.	74	Boné. Bordado frontal a frase (agente de trânsito) e laterais logomarca da Prefeitura de Tefé.	R$ 54,86
2	Unid.	37	Camisa profissional em UNILESTER marrom, manga longa em UNILESTER amarelo e lapela nos ombros. Fita efletiva com 5,5cm na altura da cintura e com 3cm na beira da manga. Com dois bolsos com lapela. Bordados: M.D Bandeira do Amazonas, M.E Bandeira de Tefé e bolso esquerdo logomarca da Prefeitura de Tefé. Quant.: 37 camisas (P=13, M=14, G=9, GG=1)	R$ 149,58
3	Unid.	37	Camisa profissional em UNILESTER marrom, manga curta em UNILESTER amarelo e lapela nos ombros. Fita refletiva com 5,5cm na altura da cintura e com 3cm na beira da manga. Com dois bolsos com lapela. Bordados: M.D Bandeira do Amazonas, M.E Bandeira de Tefé e bolso esquerdo logomarca da Prefeitura de Tefé. Quant.: 37 (P=13, M=14, G=9, GG=1)	R$ 141,54
4	Unid.	74	Calça profissional em UNILESTER-2017 (marrom). Fita refletiva com 5,5cm na altura dos joelhos com bolso chapado na frente e bolso traseiro chapado com lapela fechamento em velcro, com bolso cargos nas laterais com lapela de 12 cm, fechamento em velcro e detalhe em oxford - amarelo. Quant.: 74 Calça (N°38=6, N° 40=20, N° 42=8, N° 44=18, N° 46=8, N° 48=8, N° 50=4, N° 52=2)	R$ 144,05

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 13 de maio de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

J N FERNANDES DE AMORIM - EPP

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1DBB8EC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2015 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015 – CPL/PMT

No dia quatorze (14) do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Contábeis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, resultante do Pregão nº 039/2015, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 278/2015, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA**:**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
01	Serviços	12	Serviços Contábeis	18.000,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 14 de maio de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

DILSON MARCOS KOVALSKI ME

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D4E8B1CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2015 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 – CPL/PMT
No dia quatorze (14) do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Reagentes com cessão de comodato dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, resultante do Pregão nº 038/2015, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 280/2015, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA**: IVONILDA MOURA BARBOSA – ME, CNPJ: nº 12.746.666/0001-72**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	GALAO	288	DILUENTE ISOTÔNICO – DILUENTE DAS AMOSTRAS DE PLASMA SANGUÍNEO PARA EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA – GALÃO COM 20 (VINTE) LITROS	R$ 1.000,00
2	LITRO	240	DETERGENTE – SOLUÇÃO DE LIMPEZA DO EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO – FRASCO COM 1 (UM) LITRO.	R$ 590,00
3	LITRO	240	LISANTE – SOLUÇÃO LISANTE DAS CÉLULAS DA SÉRIE VERMELHA DO PLASMA SANGUÍNEO – FRASCO COM 1 (UM) LITRO.	R$ 590,00
4	LITRO	240	SOLUÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DA FORMULA LEUCOCITÁRIA DIFERENCIAL PARA USO EM CONTADORES DE CÉLULAS. FRASCO COM 1 (UM) LITRO.	R$ 590,00
5	KIT	24	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO (MÉTODO URICASE) NO SORO HUMANO E URINA. KIT: 200 ML	R$ 420,00
6	KIT	24	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALBUMINA NO SORO HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO (MÉTODO COLORIMÉTRICO / VERDE DE BROMOCRESOL) KIT- 500 ML,	R$ 460,00
7	KIT	24	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA AMILASE NO SORO E URINA HUMANA. KIT- 60 ML,	R$ 360,00
8	KIT	48	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA TOTAL/DIRETA NO SORO HUMANO, KIT- 200 ML.	R$ 1.040,00
9	KIT	120	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL TOTAL NO SORO HUMANO, KIT- 200ML	R$ 800,00
10	KIT	48	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HDL COLESTEROL NO SORO HUMANO (MÉTODO DIRETO), KIT 80ML.	R$ 800,00
11	KIT	120	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATININA NO SORO HUMANO PELO MÉTODO CINÉTICO. KIT- 250ML	R$ 800,00
12	KIT	24	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CALCIO NO SORO E URINA HUMANO PELO METODO ARSENAZO CALCIO - KIT: 100 ML	R$ 600,00
13	KIT	48	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVADA ATIVIDADE DA FOSFATASE ALCALINA NO SOROHUMANO – KIT: 100 ML	R$ 420,00
14	KIT	180	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SORO, URINA E LÍQUIDOS BIOLÓGICOS (MÉTODO ENZIMÁTICO COLORÍMÉTRICO), KIT: 1000 ML	R$ 420,00
15	KIT	24	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MAGNÉSIO NO SORO HUMANO – KIT: 200 ML	R$ 400,00
16	KIT	24	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO	R$ 340,00

			QUANTITATIVA DE PROTEINAS TOTAIS NO SORO HUMANO PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO (MÉTODO COLORIMÉTRICO/BIURETO) – KIT: 500 ML	
17	KIT	120	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICÉRIDES NO SORO HUMANO (MÉTODO ENZIMÁTICO COLORÍMÉTRICO) - KIT: 200 ML	R$ 450,00
18	KIT	84	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGO NO SORO HUMANO – KIT:125 ML	R$ 300,00
19	KIT	84	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO HUMANO – KIT 125 ML	R$ 300,00
20	KIT	120	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE URÉIA NO SORO E URINA HUMANA (MÉTODO UREASE) – KIT: 250 ML	R$ 400,00
21	KIT	36	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA GAMA-GT NO SORO HUMANO – KIT: 60 ML	R$ 450,00
22	KIT	48	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA CK-MB NO SORO HUMANO – KIT: 250 ML	R$ 400,00
23	KIT	48	SOLUÇÕES CALIBRADORAS – PACOTE COM 3 SOLUÇÕES CALIBRADORAS (ALTO, NORMAL E BAIXO)	R$ 900,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 14 de maio de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

IVONILDA MOURA BARBOSA – ME

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F5DD916A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE TONANTINS- CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 145/2015 e pelo Decreto n.º 006 faz publicar o Edital de Convocação para o primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1. OBJETO
O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução de nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 145/2015 e Resolução nº 001 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Santo Antônio do Içá.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa de Distrito Federal haverá, no mínimo 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

3. DOS CANDIDATOS
3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para contratação de conselheiros, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS.
4.1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Art. 3° - A candidatura é individual, sem vinculação a partido político e dependente de ligação das entidades representativas do município de Tonantins-Am.
Art. 4° - Somente poderão fazer parte do processo de escolha, os candidatos que preenchem os seguintes requisitos:
I - Reconhecida Idoneidade Moral;
II - Idade superior a 21 anos;
III - Residir no município, por no mínimo 02 (dois) anos;
IV - Reconhecida e comprovada experiência de no mínimo 01 (um) ano no trato direto com a criança e o adolescente;
V - Certificado de Ensino Médio ou Diploma de Ensino Superior;
VI - Ter participado de curso, seminário ou jornada de estudo cujo objetivo seja o Estatuto ou a discussão de Políticas de atendimento da criança e do adolescente;
VII - Estar no pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo;
VIII - Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
IX - Ser aprovado em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Eliminatória).
X - Certificado de conclusão do Curso de informática ou que esteja cursando.

4.2. REMUNERAÇÃO
A remuneração será de R$ 788 (Um Salário Mínimo) mais adicional de periculosidade no percentual de 30% sobre o subsidio, totalizando 1.024,4, salário bruto.

4.3 VAGAS
O número de vagas serão 05 (cinco).

4.4 JORNADA DE TRABALHO
Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, mais plantão aos finais de semanas e feriados.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1. Período: 12/05 a 29/05 de 2015 no horário de 8h às 12h e 14h as 17h Segunda, Quarta e Quinta e Terça e Sexta 08h as 12h. Podendo ser prorrogado caso necessário (dias úteis.)
5.2. Local de Inscrição: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Leopoldo Peres (prédio da prefeitura).

6. DA DOCUMENTAÇÃO
No ato da inscrição o candidato apresentará o Curriculum Vitae, acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:
I – Carteira de Identidade (via original e xérox);
II – Comprovante dos documentos exigidos como requisitos básicos para a função pretendida;
III – Ficha de inscrição, devidamente, preenchida sem rasuras e assinada pelo próprio candidato.
OBS: Os candidatos poderão encontrar as fichas de inscrições nos locais de inscrição.
IV- Serve como comprovante de escolaridade: diplomas, certificados ou declarações atualizadas, emitida pelo Chefe do Registro Acadêmico;
V - A comprovação de experiência profissional deverá vir acompanhada também de declaração do empregador, emitida e assinada pelo chefe do Setor de Pessoal em que conste claramente a descrição do serviço;
VI - Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos citados.

7. Art. 140. São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendente e descedente, sogro e genro ou nora, irmãos cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I – Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II – Segunda Etapa: Analise da documentação exigida;
III – Terceira Etapa: Exame de conhecimento especifico;
VI – Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V – Quinta Etapa: Formação Inicial;
VI – Diplomação e Posse;

9. DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no Processo de Escolha em data Unificada iniciar-se á pela inscrição
fixa fornecida no local supracitado.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente por pessoas orientadas e membros do CMDCA e CREAS em horário comercial.
9.3. As inscrições serão realizadas no período de **12** a **29** de maio de 2015
9.4. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.
9.5. Ao realizar a Inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.
10.1. A Comissão Especial composta por todos os membros do CMDCA procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 05(cinco) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação. Encerra no dia 05 de Junho.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 5(cinco) dias , qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente pra apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada, que ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015.**
11.5. No dia **10 de junho de 2015** será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 02 (dois) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO.
12.1. O exame de conhecimento especifico será aplicado no dia **27 de Junho de 2015, das 14h às 18 horas** (Prova Objetiva).
12.2. O candidato que não alcançar a nota mínima de 05 (cinco) estará eliminado.
12.3. O gabarito do exame de conhecimento especifico será divulgado no dia **29 de Junho de 2015,** nos locais onde foram feitas as inscrições.
12.4. Após publicação do resultado do exame de conhecimento especifico o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias para a Comissão Especial.

13. QUARTA ETAPA- PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de Outubro de 2015 das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio de Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3 O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio de Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇOES AO CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1. Conforme o previsto no parágrafo 3° do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate terá preferencia na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no exame de conhecimento especifica; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇAO DO RESULTADO FINAL
16.1 Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará em Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS
17.1. Para interpor recurso contra o resultado o candidato disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação;
Os recursos devidamente fundamentados, digitados e dirigidos à comissão do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.2. A decisão proferida dos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

18. QUINTA ETAPA – FORMAÇAO
18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

19. SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇAO E POSSE
19.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se- á pelo Senhor Prefeito Municipal ou Pessoa por ele designada no **dia 10 de Janeiro de 2016,** conforme previsto no parágrafo 2º do art.139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇOES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/ 90- Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 145/2015 e Resolução de nº 001 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares,
20.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

SILVANA COSTA FERREIRA
Presidente do CMDCA

CRONOGRMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019

11/04/2015	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
12/05 a 29/05/2015	INSCRIÇÃO
01 e 05 de junho/2015	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
08 e 09 de junho 2015	IMPUGNAÇÃO
10/06/2015	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS HABILITADOS E NÃO

	HABILITADOS PARA O CERTAME
11 e 12 de junho de 2015	PRAZO PARA O CANDIDATO APRESENTAR RECURSO
27/06/2015 DAS 14hs ÀS 18hs	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
29/06/2015	DIVULGAÇÃO DO GABARITO
01/07/2015	RECURSO REFERENTE À PROVA
04/10/2015	PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
05 e 06 OUTUBRO/2015	RECURSO
10/01/2016	DIPLOMAÇÃO E POSSE

SILVANA COSTA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:EE11B6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE REGULAMENTA O PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE TONANTINS PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

RESOLUÇÃO DE Nº 001/ 2015-CMDCA/TNT

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, reunido no dia 17 de Abril de 2015 às 9:30hs, no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, considerando o disposto no artigo 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, baixa a seguinte resolução

DA VOTAÇÃO
1º O Conselho de Direitos providenciará a confecção de cédula única, contendo o número dos candidatos aptos a concorrerem o Processo de Escolha em Data Unificada pela ordem crescente a qual será devidamente rubricada pelos conselheiros membros da Comissão Especial ou da mesa receptora.

I - De posse da cédula o votante dirigir-se-á a cabine de votação, onde assinalará suas preferencias em número de CINCO (05) podendo também votar em número menor que CINCO (05), porém, nunca em número maior que CINCO (05) sob pena de nulidade do voto, em seguida dobrando a cédula na presença dos integrantes da mesa receptora, depositará na respectiva urna.
II - Ao votante que não se identificar através de documento oficial com foto, não lhe será permitido votar.
III - A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifique o votante ou impossibilite o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade do voto.
IV - O local de votação de votação será na escola Estadual São Francisco, localizado à rua Frei Ludovico-Praça São Pedro – Centro; também no anexo da mesma escola no Bairro de São Francisco e Comunidade São José do Amparo;
Parágrafo Único: A votação terá inicio às 08h e término às 17 horas do dia 04 de outubro de 2015.

DA APURAÇÃO

2º Encerrada a votação, a mesa receptora lavrará a ata circunstanciada e encaminhará a urna a Comissão Especial de Escolha no local da Apuração. O presidente da mesa ficará responsável pelo transporte da urna até o local da apuração que acontecerá na Câmara Municipal de Tonantins e na data deverá proceder a sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstancia, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Especial e fiscais presentes.

DA PROVA

3º A prova de conhecimento especifico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será realizada no dia 27 de junho (Sábado) de 2015 das 14hs às 18hs na Escola Municipal Octavio Amazonas.
I - A prova será elaborada contendo vinte questões objetivas e será considerado apto o candidato que obtiver 50% de acerto.
II - Aqueles candidatos que deixarem de atingir a porcentagem exigida não terá suas candidaturas homologadas bem como não estarão aptos a submeter-se ao Processo de Escolha em Data Unificada, assim como os candidatos que não realizarem a prova estarão automaticamente eliminados.
III - Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o inicio da prova contendo caneta preta ou azul.
IV - Os candidatos terão apenas 15 (quinze) minutos de tolerância após o horário previsto para o início da prova.

Tonantins/AM, 17 de abril de 2015

SILVANA COSTA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:CA1F076B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 2015/004/004 – SEMAF**, objeto do Pregão Presencial n. 004/15/SRP, o qual teve por finalidade o **Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de bens móveis e permanentes** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 004/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR à empresa **MÁRIO JORGE FERREIRA GONÇALVES – ME,** CNPJ nº 02.957.895/0001-82, com Inscrição Estadual no 05.000.034-9, estabelecida à Av. sete de setembro, nº 1998, Bairro: Centro, Manaus/AM, para os itens: 02, 03, 04, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 37, do Pregão Presencial n. 004/15 - SRP, no valor global de **R$ 569.479,40 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO – ME,** CNPJ nº 02.425.219/0001-68, com Inscrição Estadual nº 04.137.533-5, estabelecida è Rua Trinta e cinco, nº 756, Bairro: Japiim, Manaus/AM, para os itens: 01, 05, 06, 09, 11, 12, 17, 23, 29, 31, 33 e 36 do Pregão Presencial n. 004/15 – SRP, no valor global de **R$ 316.136,50 (trezentos e dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e cinqüenta centavos).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 004/15 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de preço**

para eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de bens móveis e permanentes

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 25 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Torna público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:C7CD740F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 008/15, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/15

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2015, oriundo do Pregão Presencial nº. 004/2015 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E PERMANENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R**$ 569.479,40 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Urucará, 25 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Torna público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:C859B95A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 009/15, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/15

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009/2015, oriundo do Pregão Presencial nº. 004/2015 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E PERMANENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R**$ 316.136,50 (trezentos e dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e cinqüenta centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Urucará, 25 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Torna público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:84C063FA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 – CPL/URUCARÁ, no dia 26 de maio de 2015, às 09h00min, objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de material de limpeza, higiene e correlatos, a fim de atender às diversas Secretariais da Prefeitura Municipal de Urucará.**

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no período de 15/05/15 a 25/05/15, localizada na Rua Crispim Lobo, n.111, Centro, CEP 69.130-000 – Urucará/AM, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00(vinte reais).

Urucará (AM), 14 de maio de 2015.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:C4DED7E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2015.

CARGO:		MÉDICO - SEMSA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/ALTINA GONÇALVES											
CLAS.	INSC	NOME	IDENT	UF	DATA NASC.	DEFIC.	POS - GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	NOTA DE TÍTULOS	EXPERIENCIA (ANOS)	NOTA EXP.	NOTA PARCIAL
1º	01	ALEX DE AMORIM DOS SANTOS	1644296-2	AM	12/02/1982	N	1	0	0	1	0	0	1

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 15 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B8A8BCDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015/SRP – CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 12 de maio de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2015, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) AKC BARBOSA - ME, CNPJ nº 10.600.712/0001-03, estabelecida na Rua Fausto Ventura, nº 565, Centro, Manacapuru - AM, neste ato representado pelo Sra. **Ana Kássia Cavalcante Barbosa**, portador do RG nº 1980374-5 SESEG/AM.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA					
LOTE 01 – Material de Consumo					
N.º	OBJETO	QTD	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	EMPRESA VENCEDORA
1	Cartucho Colorido N 662, COMPATIVEL com HP Deskjet Advantage 2515, HP Deskjet Advantage 3515	144	55,00	7.920,00	AKC BARBOSA - ME
2	Cartucho Preto N 662, COMPATIVEL com HP Deskjet Advantage 2515, HP Deskjet Advantage 3515	144	50,00	7.200,00	AKC BARBOSA - ME
3	Cartucho Colorido N°122, compatível com HP Deskjet 1000 e 2000/Multifuncional HP Deskjet 2050 e 3050	144	69,90	10.065,60	AKC BARBOSA - ME
4	Cartucho Preto N°122, compatível com HP Deskjet 1000 e 2000/Multifuncional HP Deskjet 2050 e 3050	144	65,00	9.360,00	AKC BARBOSA - ME
5	Cartucho Colorido N°22, compatível com Deskjet 1560/F4140 /F4180/J3680	144	75,00	10.800,00	AKC BARBOSA - ME
6	Cartucho Preto N°21, compatível com Deskjet 1560/F4140 /F4180/J3680	144	65,00	9.360,00	AKC BARBOSA - ME
7	Cartucho Colorido N°60, compatíveis com HP Deskjet F4480/HP Deskjet F4440/HP Photosmart C4640	144	75,00	10.800,00	AKC BARBOSA - ME
8	Cartucho Preto N°60, compatíveis com HP Deskjet F4480/HP Deskjet F4440/HP Photosmart C4640	144	65,00	9.360,00	AKC BARBOSA - ME
9	Cartucho Preto 92, compatíveis com Deskjet 5440 OJ 6310 PS C3180 /C3140 /C3150	144	69,90	10.065,60	AKC BARBOSA - ME
10	Cartuchos Colorido 93, compatíveis com Deskjet 5440 OJ 6310 PS C3180 /C3140 /C3150	144	75,00	10.800,00	AKC BARBOSA - ME
11	Cartucho n 30 preto, compatíveis com Impressoras Canon iP 1800 / iP 2500 / MP 140	96	139,90	13.430,40	AKC BARBOSA - ME
12	Cartucho n 31 colorido, compatíveis com Impressoras Canon iP 1800 / iP 2500 / MP 140	96	149,90	14.390,40	AKC BARBOSA - ME
13	Tonner CB 35A/36A/85A, compatíves com laserjet HP P1006, P1102, P1102W, M 1210, M1212	180	120,00	21.600,00	AKC BARBOSA - ME
14	Tonner CB 78A, compatíves com laserjet LASERJET P1560, P1566, P1600, P1606, P1606DN,	180	120,00	21.600,00	AKC BARBOSA - ME
15	Tonner CB 12A, compatíveis com HP LaserJet M1005/M1005MFP/M1319/M1319MFP Séries	180	120,00	21.600,00	AKC BARBOSA - ME
16	Tonner CE 320A Preto, compatível com laserjet HP modelos: CP1215, CP1510, CP1515, CP1518, CM1312, CP1215, CP1510	96	120,00	11.520,00	AKC BARBOSA - ME
17	Tonner CE 321A Azul, compatível com laserjet HP modelos: CP1215, CP1510, CP1515, CP1518, CM1312, CP1215, CP1510	96	120,00	11.520,00	AKC BARBOSA - ME
18	Tonner CE 322A Amarelo, compatível com laserjet HP modelos: CP1215, CP1510, CP1515, CP1518, CM1312, CP1215, CP1510	96	120,00	11.520,00	AKC BARBOSA - ME
19	Tonner CE 323A Rosa, compatível com laserjet HP modelos: CP1215, CP1510, CP1515, CP1518, CM1312, CP1215, CP1510	96	120,00	11.520,00	AKC BARBOSA - ME
20	Tonner ML 104, compatível com laserjet samsung ML1666 1665 1660 1661 1860 1865 SCX3200 3201 3218 3206 3205	120	129,90	15.588,00	AKC BARBOSA - ME
21	Tonner AL 1000, compatível com copiadora modelo AL 2030	120	289,90	34.788,00	AKC BARBOSA - ME
22	Tonner D101, compatível com laserjet samsung ML2160 - - 2165 - 2165W - 2167- 2168	120	179,90	21.588,00	AKC BARBOSA - ME
23	Tonner FS - 1035 MFP, compatível com laserjet BROTHER TN 1000/1060/1035	120	190,00	22.800,00	AKC BARBOSA - ME
24	Tonner GPR 22, compatível para copiadora canon modelo 1025if	120	190,00	22.800,00	AKC BARBOSA - ME
25	Tonner TN 450, compatível com multifuncional Brother DC7060/DCP7065/MFC7360/MFC7460/MFC7860	120	120,00	14.400,00	AKC BARBOSA - ME
26	Fonte ATX de 500w para CPU 127v	60	90,00	5.400,00	AKC BARBOSA - ME
27	Cabo HDMI 5 Metros Blindado	20	65,00	1.300,00	AKC BARBOSA - ME
28	Cabo HDMI 15 Metros Blindado	20	159,90	3.198,00	AKC BARBOSA - ME
29	Cabo VGA 15Mts	20	139,90	2.798,00	AKC BARBOSA - ME
30	Cabo VGA 1Mts	30	30,00	900,00	AKC BARBOSA - ME
31	Adaptador Wireless 150Mbps USB	15	89,90	1.348,50	AKC BARBOSA - ME
32	Adaptador Wireless 300Mbps USB	35	139,90	4.896,50	AKC BARBOSA - ME
33	Memória RAM DDR 2 de 2GB para desktop	20	119,90	2.398,00	AKC BARBOSA - ME
34	Memória RAM DDR 2 de 4GB para desktop	15	149,90	2.248,50	AKC BARBOSA - ME
35	Memória RAM DDR 3 de 2GB para desktop	20	110,00	2.200,00	AKC BARBOSA - ME
36	Memória RAM DDR 3 de 4GB para desktop	20	129,90	2.598,00	AKC BARBOSA - ME
37	Memória RAM DDR 2 de 2GB par notebook	20	119,90	2.398,00	AKC BARBOSA - ME
38	Memória RAM DDR 3 de 2GB par notebook	20	110,00	2.200,00	AKC BARBOSA - ME
39	HD INTERNO 2TERA BYTES SATA 2 PARA CPU	4	610,00	2.440,00	AKC BARBOSA - ME
40	HD INTERNO 1TERA BYTE SATA 2 PARA CPU	8	410,00	3.280,00	AKC BARBOSA - ME
41	HD INTERNO 500 GIGA BYTES SATA 2 PARA CPU	10	310,00	3.100,00	AKC BARBOSA - ME
42	HD INTERNO 1TERABYTES SATA 2 PARA NOTEBOOK	8	400,00	3.200,00	AKC BARBOSA - ME
43	HD INTERNO 500GIGABYTESS SATA 2 PARA NOTEBOOK	10	300,00	3.000,00	AKC BARBOSA - ME
44	TECLADO ABNT 2 PS2	70	30,00	2.100,00	AKC BARBOSA - ME
45	TECLADO ABNT 2 USB	70	30,00	2.100,00	AKC BARBOSA - ME
46	MOUSE OPTICO PS2	70	19,90	1.393,00	AKC BARBOSA - ME
47	MOUSE OPTICO USB	70	19,90	1.393,00	AKC BARBOSA - ME
48	PLACA MÃE N68, Socket Am3, DDR3 1600/1333/1066/800, DX9.0 VGA, Pixel Shader 3.0, PCI Express x16 slot	6	259,90	1.559,40	AKC BARBOSA - ME
49	PLACA MÃE ASUS P8H61-m, SocketLGA1155 para processadores, rede 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet, slot PCI express X16	6	320,00	1.920,00	AKC BARBOSA - ME
50	PROCESSADOR 2,8GHZ, Socket AM1, L2 Cache 1MB, GPU Clock Speed: 400Mhz	6	269,90	1.619,40	AKC BARBOSA - ME
51	PROCESSADOR I3, 3250 3.5GHZ LGA 1155, processador:HD Graphics 4400, Cache inteligente: 3 MB, PCI Express: 3.0	6	699,90	4.199,40	AKC BARBOSA - ME
52	PROCESSADOR i7, 4790K 4.4GHZ TURBO, Frequência turbo max 4.4 GHz,Cache 8 MB, DDR3-1333/1600,	4	2.199,00	8.796,00	AKC BARBOSA - ME

	processador, HD Graphics 4600, PCI Express 3.0,				
53	DRIVE DVD RW EXTERNO USB 2.0 velocidade 8x	10	239,90	2.399,00	AKC BARBOSA - ME
54	ROTEADOR COM FUNÇÃO DE RADIO PARA INTERNET 8dbi	4	299,00	1.196,00	AKC BARBOSA - ME
55	ROTEADOR 150MBPS 110VLTS	35	119,90	4.196,50	AKC BARBOSA - ME
56	ROTEADOR 300MBPS 110VLTS	35	190,00	6.650,00	AKC BARBOSA - ME
57	CAIXA HERMÉTICA PARA PROTEÇÃO DE RÁDIO WIRELESS	20	95,00	1.900,00	AKC BARBOSA - ME
58	CABO PIGTAILS 1 MT	20	79,90	1.598,00	AKC BARBOSA - ME
59	CAIXA DE CABO DE REDE 305MTS CAT5 AZUL	50	457,50	22.875,00	AKC BARBOSA - ME
60	PEÇA DE CABO ELÉTRICO 10MM 100MTS	50	290,00	14.500,00	AKC BARBOSA - ME
61	Switch de 8 portas RJ 45	10	75,00	750,00	AKC BARBOSA - ME
62	Switch de 16 portas RJ 45	10	129,90	1.299,00	AKC BARBOSA - ME
63	ANTENA GRADE WIRELESS 25DBI USB CABO 10MTS	15	259,90	3.898,50	AKC BARBOSA - ME
64	SUPORTE PARA ANTENAS DE GRADE 5MTS	15	90,00	1.350,00	AKC BARBOSA - ME
65	Omines de 36dbi	5	379,90	1.899,50	AKC BARBOSA - ME
66	Conectores RJ45	500	1,35	675,00	AKC BARBOSA - ME
67	CANALETA PERFURADA 30X30 PLÁSTICO	100	39,90	3.990,00	AKC BARBOSA - ME
68	CANALETA PERFURADA 20X20 PLÁSTICO	100	29,90	2.990,00	AKC BARBOSA - ME
69	CANALETA PERFURADA 10X10 PLÁSTICO	100	20,00	2.000,00	AKC BARBOSA - ME
70	HD EXTERNO 2TERA BYTES USB PRETO	4	619,90	2.479,60	AKC BARBOSA - ME
71	HD EXTERNO 1TERA BYTES USB PPRETO	6	419,90	2.519,40	AKC BARBOSA - ME
72	HD EXTERNO 500 GIGA BYTES USB PPRETO	10	319,90	3.199,00	AKC BARBOSA - ME
73	CASE 2.5 PRETO PARA HD INTERNO 2.5 SATA	20	65,00	1.300,00	AKC BARBOSA - ME
74	CASE 3.5 PRETOPARA HD INTERNO 3.5 SATA	20	100,00	2.000,00	AKC BARBOSA - ME
75	PENDRIVE 32GB	25	95,00	2.375,00	AKC BARBOSA - ME
76	PENDRIVE 16GB	25	75,00	1.875,00	AKC BARBOSA - ME
77	PENDRIVE 8GB	25	59,90	1.497,50	AKC BARBOSA - ME
78	PENDRIVE 4GB	25	32,00	800,00	AKC BARBOSA - ME
79	HUB USB 4 PORTAS	25	45,00	1.125,00	AKC BARBOSA - ME
TOTAL PARCIAL				**533.716,70**	**AKC BARBOSA - ME**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

LOTE 02 – Material Permanente/Equipamento

N.º	OBJETO	QTD	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	EMPRESA VENCEDORA
80	TV LED 32 POLEGADAS 110VTS	1	1.499,00	1.499,00	AKC BARBOSA - ME
81	TV LED 42 POLEGADAS 110VTS	1	1.999,00	1.999,00	AKC BARBOSA - ME
82	COMPUTADOR ALL IN ONE PROCESSADOR J2850 , TELA 19.5, RAM DDR3 4GB, HD 500GB, WEBCAM, WIN 8.1	6	2.850,00	17.100,00	AKC BARBOSA - ME
83	COMPUTADOR ALL IN ONE PROCESSADOR, TELA 19.5, RAM DDR3 4GB, HD 500GB, WEBCAM, DVD RW, WIN 8.1	4	3.999,00	15.996,00	AKC BARBOSA - ME
84	CPU Processador i7 /8GB de Memória Ram/1TB de HD/ Gravador DVD RW/Placa de Video 2GB	4	3.990,00	15.960,00	AKC BARBOSA - ME
85	CPU Processador i3/4GB de Memória Ram/1TB de HD/ Gravador DVD RW/	10	2.399,00	23.990,00	AKC BARBOSA - ME
86	CPU Processador 2,8GHZ Socket AM1, L2 Cache 1MB, GPU Clock Speed: 400Mhz/4GB de Memória Ram/500GB de HD/ Gravador DVD RW/FONTE ATX 500W, AL 127V	10	1.690,00	16.900,00	AKC BARBOSA - ME
87	MONITOR LED 15.6 XE1660SW	15	489,90	7.348,50	AKC BARBOSA - ME
88	MONITOR LED 19.5 E950sW	15	659,90	9.898,50	AKC BARBOSA - ME
89	NOTEBOOK PROCESSADOR i3-4005U, TELA 14, 4GB DE RAM, 500GB DE HD, WEBCAM, DVD RW, HDMI, BLUETOOTH, WIN 8.1	6	2.600,00	15.600,00	AKC BARBOSA - ME
90	NOTEBOOK PROCESSADOR i7-4110U, TELA 14, 8GB DE RAM, 500GB DE HD, WEBCAM, DVD RW, HDMI, BLUETOOTH, WIN 8.1	4	3.200,00	12.800,00	AKC BARBOSA - ME
91	ESTABILIZADOR 300VA 127VOTS	20	65,00	1.300,00	AKC BARBOSA - ME
92	Nobreka 600VA Monovolts 110vlts	30	355,00	10.650,00	AKC BARBOSA - ME
93	Nobreka 700VA Monovolts 110vlts	30	389,90	11.697,00	AKC BARBOSA - ME
94	Nobreka 1200VA Monovolts 110vlts	20	789,90	15.798,00	AKC BARBOSA - ME
95	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCP 8152 DN	2	3.199,90	6.399,80	AKC BARBOSA - ME
96	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET DCP 7065DN MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 19200 x 19200 dpi	2	1.900,00	3.800,00	AKC BARBOSA - ME
97	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK, WIFI, MODELO L355, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi	10	1.399,90	13.999,00	AKC BARBOSA - ME
98	IMPRESSORA COM BULK, MOD L110, Resolução máxima impressão 5760 x 1440 dpi, Velocidade impressão 27 ppm em preto e 15 ppm em cores	10	950,00	9.500,00	AKC BARBOSA - ME
99	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO M1212NF MFP C/ FAX, velocidades de até 19 ppm, FastRes a 600, DIGITALIZA EM 1200 PIXES	6	1.399,00	8.394,00	AKC BARBOSA - ME
100	Impressora Laserjet 1102w 110vts, 19 ppm em papel Carta/18 ppm em A4, RESOLUÇÃO 1.200 dpi	15	799,00	11.985,00	AKC BARBOSA - ME
101	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL MODELO P610 16.0 MEGAPIXES, ZOOM ÓPTICO 60x, LENTE VR, LCD 3P MÓVEL, FULL HD 1080P, SOM STÉREO, HDMI, GPS GLONASS, MICRO SD 32GB	1	3.200,00	3.200,00	AKC BARBOSA - ME
TOTAL PARCIAL				235.813,80	AKC BARBOSA - ME
TOTAL GERAL				**769.530,50**	AKC BARBOSA - ME

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Anamã, 12 de maio de 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

AKC BARBOSA – ME
Representante Legal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:D471FD13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2015-CPL, realizado em 27/04/2015; **PARTES:**Município de Berurí, através da Secretaria Municipal de Administração e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição visando eventuais aquisições por item de material de expediente em geral para a Prefeitura Municipal de Berurí; Valor**: R$ 326.653,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 .
EMPRESA: AF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Item	Unidade	Objeto	Marca	Licitado		
				Unit.	Quant.	Total
01	RL	BARBANTE/ROLO GRANDE	FIORBRAS	10,60	500	5.300,00
02	FL	PAPEL CARTÃO	FORONE	1,40	2.000	2.800,00
03	CX	PAPEL OFICIO A4/CX COM 10 RESMA	CHAMEX	163,50	600	98.100,00
04	FL	PAPEL ALMAÇO COM PAUTAS	FORONE	0,60	10.000	6.000,00
05	FL	PAPEL MADEIRA	FORONE	0,70	3.000	2.100,00
06	UNID	CANETA AZUL	COMPACTOR	0,40	7.000	2.800,00
07	FRS	COLA PARA ISOPOR 40g	GOTA MÁGICA	2,40	1.000	2.400,00
08	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	PRITT	67,80	50	3.390,00
09	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	PRITT	67,80	50	3.390,00
10	UNID	CANETA PRETA	COMPACTOR	0,40	5.000	2.000,00
11	UNID	LAPIS Nº 1	LABRA	0,40	2.000	800,00
12	UNID	TINTA PARA PINCEL AZUL (RECARGA)	GRAMP LINE	13,90	500	6.950,00
13	UNID	TINTA PARA PINCEL PRETO (RECARGA)	GRAMP LINE	13,90	500	6.950,00
14	UNID	TINTA PARA PINCEL VERMELHO (RECARGA)	GRAMP LINE	13,90	500	6.950,00
15	UNID	BORRACHA DUAS CORES	RED-DOR	0,40	1.000	400,00
16	BISNG	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L355/PRETO E COLORIDO	PREDILLETA	147,90	200	29.580,00
17	UNID	TONER PARA HP LASERJET P1005	PREDILLETA	130,00	100	13.000,00
18	FL	CARTOLINA	FORONE	0,70	4.000	2.800,00
19	UNID	PASTA SUSPENSA	FORONE	3,90	500	1.950,00
20	RL	FITA GOMADA	ADELBRAS	15,60	1.000	15.600,00
21	RL	FITA DUPLA FACE	ADELBRAS	8,30	600	4.980,00
22	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	ADELBRAS	3,50	600	2.100,00
23	UNID	PEN DRIVE 8 GB	PRINT	19,20	100	1.920,00
24	UNID	LIVRO DE PONTO	FORONE	15,60	200	3.120,00
25	UNID	LIVRO ATA	FORONE	10,40	100	1.040,00
26	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6/CAIXA COM 100 CX DE 5000 UNID.	GRAMP LINE	556,80	5	2.784,00
27	UNID	CLIPS/CAIXA COM 100 CX DE 50 UNID.	#REF!	4,60	500	2.300,00
28	UNID	GRAMPEADOR 26/6	PRINT	19,10	300	5.730,00
29	UNID	CD	PRINT	0,85	1.000	850,00
30	UNID	CALCULADORA 12 DIGITOS PEQUENA	PRINT	15,66	50	783,00
31	UNID	FURADOR DE PAPEL	GRAMP LINE	13,00	150	1.950,00
32	CX	MARCADOR DE TEXTO/CAIXA COM 200 UNIDADES	PILOT	417,60	5	2.088,00
33	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE	PRINT	38,20	50	1.910,00
34	UNID	CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO	POLIBRAS	8,50	1.000	8.500,00
35	UNID	REGUA 30 CM	BANDEIRANTE	0,85	1.000	850,00
36	CX	TINTA PARA CARIMBO AZUL/CAIXA COM 120 UNIDADES	PILOT	522,00	3	1.566,00
37	UNID	PASTA COM ABA/ELÁSTICO	CIS	3,60	1.000	3.600,00
38	EST	PINCEL ATOMICO	COMPACTOR	16,10	600	9.660,00
39	LT	ÁLCOOL EM GEL	TUBARÃO	16,10	1.000	16.100,00
40	UNID	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 61/CORES PRETO E COLORIDO	PREDILLETA	97,40	100	9.740,00
41	UNID	ARQUIVO COMPACTOR/ALTA (PLÁSTICO)	POLIBRAS	6,20	500	3.100,00
42	UNID	PISTOLA DE GRAMPO	PRINT	104,40	30	3.132,00
43	UNID	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 60/CORES PRETO E COLORIDO	PREDILLETA	97,40	100	9.740,00
44	CX	PERCEVEJO/CAIXA COM 250 UNIDADES	GRAMP LINE	161,80	20	3.236,00
45	CX	ALFINETE/CAIXA COM 500 GRAMAS	GRAMP LINE	204,40	10	2.044,00
46	UNID	PAPEL CARBONO	HELIO	0,25	2.000	500,00
47	UNID	TESOURA MEDIA	CIS	5,60	200	1.120,00
48	UNID	PINCEL MARCA TEXTO	PILOT	1,70	2.000	3.400,00
49	UNID	COLA POLAR 90 GR	GOTA MÁGICA	1,70	2.000	3.400,00
50	UNID	CORRETIVO LIQUIDO	CARBEX	1,50	1.000	1.500,00
51	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO	CIS	1,30	500	650,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Berurí/AM, 27 de Abril de 2015.

RUFNO DE ANDRADE BUSTOS
Secretário Municipal de Administração

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Berurí

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:41695501

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 004/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2015-CPL, realizado em 28/04/2015; **PARTES:**Município de Berurí, através da Secretaria Municipal de Educação e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:**Aquisição visando eventuais aquisições por item de produtos para merenda escolar para a Prefeitura Municipal de Berurí; Valor**: R$ 1.130.170,00 (hum milhão e cento e trinta mil e cento e setentareais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 .
EMPRESA: H A DE AGUIAR COMERCIAL – EPP.

Item	Unidade	Objeto	Marca	Licitado		
				Unit.	Quant.	Total
01	KG	AÇUCAR REFINADO	VILA NOVA	2,05	12.000	24.600,00
02	KG	ARROZ TIPO 1	CAÇAROLA	3,10	12.000	37.200,00
03	KG	ALHO	PRODUTO NACIONAL	30,00	400	12.000,00
04	PCT	ACHOCOLATADO/PACOTE DE 400G	ITALAC	8,00	10.000	80.000,00
05	LT	ALMÔNDEGA/LATA COM 830G	ODERICH	18,00	5.400	97.200,00
06	PCT	BISCOITO DOCE/PACOTE COM 400G	TRIGOLINO	4,50	8.000	36.000,00
07	PCT	BOLACHA (ÁGUA E SAL)/PACOTE COM 400G	TRIGOLINO	4,00	10.400	41.600,00
08	KG	CAFÉ	GARCIA	19,00	700	13.300,00
09	KG	CHARQUE	BOVINUS	26,00	6.500	169.000,00
10	KG	COLORAL	MARATA	11,00	280	3.080,00
11	LT	CONSERVA/LATA COM 395G	ODERICH	6,00	6.500	39.000,00
12	KG	CEBOLA	PRODUTO NACIONAL	6,00	700	4.200,00
13	KG	FARINHA D`AGUA	VILA NOVA	8,50	17.000	144.500,00
14	PCT	FARINHA LÁCTEA/PACOTE DE 400G	MARATA	9,00	1.200	10.800,00
15	KG	FEIJÃO TIPO 1	VILA NOVA	8,00	8.500	68.000,00
16	CX	FRANGO CONGELADO/CAIXA COM 18KG	AVERAMA	146,50	280	41.020,00
17	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL/PACOTE DE 400G	ITALAC	9,00	15.000	135.000,00
18	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE/PACOTE DE 500G	BORTOLINI	3,40	10.000	34.000,00
19	GF	ÓLEO DE SOJA	CONCORDIA	4,15	4.200	17.430,00
20	KG	PIMENTÃO	PRODUTO NACIONAL	9,00	500	4.500,00
21	KG	PIMENTA DO REINO	MARATA	40,00	260	10.400,00
22	KG	REPOLHO	PRODUTO NACIONAL	6,50	500	3.250,00
23	LT	SARDINHA EM CONSERVA/LATA COM 130G	MARCA 88	3,40	11.000	37.400,00
24	LT	SELETA DE LEGUMES/LATA COM 200G	ODERICH	2,50	4.000	10.000,00
25	GF	SUCO INTEGRAL/GARRAFA COM 500ML	JANDAIA	5,00	10.000	50.000,00
26	KG	TOMATE	PRODUTO NACIONAL	9,00	550	4.950,00
27	GF	VINAGRE/GARRAFA COM 750ML	VIRROSAS	2,90	600	1.740,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador da Ata.

Berurí/AM 28 de Abril de 2015.

MARIO JORGE PEREIRA AMARO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Berurí

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:5A8138A9

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 003/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2015-CPL, realizado em 27/04/2015; **PARTES:** Município de Berurí, através da Secretaria Municipal de Obras e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:**Aquisição visando eventuais aquisições por item de material de construção em geral para a Prefeitura Municipal de Berurí; Valor**: R$ 1.262.612,96 (hum milhão e duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 .

EMPRESA: AF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Item	Unidade	Objeto	Marca	Licitado		
				Unit.	Quant.	Total
01	SC	CIMENTO 42,5 KG	NASSAU	33,00	5.000	165.000,00
02	M3	AREIA	PREDILLETA	45,00	1.000	45.000,00
03	M3	SEIXO	GERDAU	158,00	1.000	158.000,00
04	VARA	FERRO DE ¼	GERDAU	16,80	600	10.080,00
05	VARA	FERRO 3/8	GERDAU	29,90	600	17.940,00
06	VARA	FERRO 5/16	GERDAU	24,00	600	14.400,00
07	KG	ARAME RECOZIDO	GERDAU	9,00	600	5.400,00
08	VARA	FERRO DE 1/2"	GERDAU	42,00	600	25.200,00
09	DZ	TÁBUA DE AZIMBRE	PREDILLETA	72,00	500	36.000,00
10	M3	MADEIRA DE LEI	PREDILLETA	110,00	1.000	110.000,00
11	UND	CARRINHO DE MÃO POP C PNEU CAMARA METAL	TRAMONTINA	100,00	10	1.000,00
12	UND	CARRINHO DE MAO POP C/ PNEU MAÇICO METAL	TRAMONTINA	76,00	10	760,00
13	UND	ALICATE UNIVERSAL	GEDORE	19,50	30	585,00
14	UND	PLAFON PLASTICO LUXO BRANCO E-27	ALUMBRA	4,80	50	240,00
15	PÇ	FIO PARALELO 2X1,5	INDUSCABO	100,00	50	5.000,00
16	PÇ	FIO PARALELO 2X2,5	INDUSCABO	200,00	50	10.000,00
17	PÇ	CABO ELETRICO 10=4.0 MM	INDUSCABO	165,00	50	8.250,00
18	PÇ	CABO ELETRICO 10=6.0MM	INDUSCABO	200,00	50	10.000,00
19	UND	TUBO DE PVC 6M SOLDAVEL 20 CL 15	KRONA	9,00	100	900,00
20	UND	TUBO DE PVC 6 M SOLDAVEL 40 CL 15	KRONA	23,00	100	2.300,00
21	UND	TUBO DE PVC 6 M SOLDAVEL 60 CL 15	KRONA	44,00	100	4.400,00
22	UND	TUBO PVC ESGOTO SN PB 6 M DN 40	KRONA	16,00	100	1.600,00
23	UND	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	KRONA	21,00	100	2.100,00
24	UND	TUBO PVC ESGOTO SN PBV 6M DN 100	KRONA	38,00	100	3.800,00
25	UND	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	KRONA	32,00	100	3.200,00
26	UND	LAMPADA ASPIRAL 15 W	ALUMBRA	11,00	200	2.200,00
27	UND	LAMPADA ASPIRAL 20W	#REF!	12,00	200	2.400,00
28	UND	LAMPADA ASPIRAL 25W	ALUMBRA	12,00	200	2.400,00
29	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W T 8 (25)	ALUMBRA	3,80	200	760,00
30	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T 8 (25)	ALUMBRA	4,80	200	960,00
31	UND	LAMPADA PL 4 U 45W ARTEK	ALUMBRA	28,00	400	11.200,00
32	UND	FITA ISOLANTE 19MM X 05M (30)	PIRELLI	2,20	200	440,00
33	UND	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19 MM X 2M	PIRELLI	2,80	200	560,00
34	UND	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MM X 5M	PIRELLI	7,20	200	1.440,00
35	UND	FECHADURA EXT MAÇANETA	PADO	23,80	100	2.380,00
36	UND	FECHADURA MAÇANETA INOX EXT 2600/70 (01)	PADO	25,90	100	2.590,00
37	UND	FECHADURA TIPO CAIXAO	PADO	6,20	100	620,00
38	UND	FECHADRUA PARA GAVETA NIQUELADO	PADO	6,20	100	620,00
39	RODA	ARAME FARPADO 1,6MM 500MT	URSO	210,00	30	6.300,00
40	KG	ARAME RECOZIDO 18 RL 1 KG	GERDAU	11,00	200	2.200,00
41	UND	ANCINHO DE AÇO	TRAMONTINA	13,00	200	2.600,00
42	UND	TERÇADO 20"	TRAMONTINA	21,50	200	4.300,00
43	UND	TERÇADO 21" CADO DE ARAME	TRAMONTINA	27,00	200	5.400,00
44	UND	TERÇADO 22"	TRAMONTINA	27,00	200	5.400,00
45	UND	COLHER DE PEDREIRO 8	TRAMONTINA	8,00	100	800,00
46	UND	COLHER DE PEDREIRO 9	TRAMONTINA	10,00	100	1.000,00
47	UND	TRENA DE AÇO 3M	GEDORE	5,90	100	590,00
48	UND	TRENA DE AÇO 5M	GEDORE	11,00	100	1.100,00
49	UND	TRENA DE AÇO 8M	GEDORE	17,00	100	1.700,00
50	UND	SERROTE 7 DENTES PROFISSIONAL "20"	TRAMONTINA	35,00	50	1.750,00
51	GALAO	TINTA ACRILICA ECON AMARELO CROMO 3,6L GL	SUVINIL	23,00	200	4.600,00
52	GALAO	TINTA ACRILICA ECON AMARELO MANGA 3,6L GL	SUVINIL	23,00	200	4.600,00
53	GALAO	TINTA ACRILICA ECON AZUL CAPRICHO 3,6L GL	SUVINIL	23,00	200	4.600,00
54	GALAO	TINTA CRILICA ECON AZUL PADROEIRA 3,6L GL	SUVINIL	23,00	200	4.600,00
55	GALAO	TINTA ACRILICA ECONOMICA BRANCA 18L BALDE	SUVINIL	70,00	200	14.000,00
56	GALAO	TINTA ACRILICA ECONOMICA BRANCA 3,6L GL	SUVINIL	20,00	200	4.000,00
57	GALAO	TINTA ACRILICA P/ PISO VERDE 3,6L GALAO	SUVINIL	32,00	200	6.400,00
58	GALAO	TINTA BISNAGA XADREZ 50ML AMARELO	SUVINIL	2,80	200	560,00
59	GALAO	TINTA ESMATE SINTETITCO BRANCO 1L	SUVINIL	13,00	200	2.600,00
60	GALAO	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6L GALAO	SUVINIL	35,00	200	7.000,00
61	GALAO	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO 1L	SUVINIL	13,00	200	2.600,00
62	GALAO	TINTA ESMALTE SINTECIO PRETO 3,6L GALAO	SUVINIL	35,00	200	7.000,00
63	UND	ROLO DE LÃ 13CM C/ CABO	ATLAS	5,80	50	290,00
64	UND	ROLO DE LÃ 15 CM C/ CABO	ATLAS	9,00	50	450,00
65	UND	ROLO DE LÃ 23 CM C/ CABO	ATLAS	14,00	50	700,00
66	UND	ROLO DE ESPUMA 15CM C/ CABO	ATLAS	5,50	50	275,00
67	UND	ROLO DE ESPUMA 23CM RESIST. SOLVENTE	ATLAS	12,00	50	600,00
68	UND	PINCEL TRINHA 1/2	ATLAS	2,80	50	140,00
69	UND	PINCEL TRINHCA1.1/2	ATLAS	3,50	50	175,00
70	UND	PINCEL TRINHA 2	ATLAS	3,50	50	175,00
71	UND	PINCEL TRINCHA 2.1/2	ATLAS	5,80	50	290,00
72	UND	PINCEL TRINHA 3	ATLAS	5,80	50	290,00
73	UND	THINNER 1/2 LITRO 500ML	LUKS NOVA	6,20	100	620,00
74	UND	THINNER SINT. 206 900ML	LUKS NOVA	9,00	100	900,00
75	UND	THINNER SINT. 20GALAO LUKSNOVA6 900ML	LUKS NOVA	44,00	100	4.400,00
76	UND	MARTELO UNHA 23MM C/ VERNIZ	TRAMONTINA	18,00	100	1.800,00
77	UND	MARTELO UNHA 27 S/ VERNIZ	TRAMONTINA	18,00	100	1.800,00
78	UND	BATERIA ST 150D	PHILIPS	500,00	5	2.500,00
79	UND	BATERIA ST 200D	PHILIPS	680,00	5	3.400,00
80	UND	BATERIA ST 60D	PHILIPS	200,00	10	2.000,00
81	KG	PREGO 1.1/2X13 1 KG	GERDAU	8,00	50	400,00
82	KG	PREGO 1.1/2X15 1 KG	GERDAU	8,00	100	800,00
83	KG	PREGO 2.1/2X10 1 KG	GERDAU	8,00	100	800,00
84	KG	PREGO 2.1/2X13 1 KG	GERDAU	8,00	100	800,00
85	SC	CIMENTO 42,5 KG	GERDAU	8,00	100	800,00

86	KG	PREGO 4X6 1 KG	GERDAU	8,00	100	800,00
87	KG	PREGO GALEOTA 2.1/2 POL 1 KG	GERDAU	16,00	100	1.600,00
88	UND	TELHA GOMO MIUDO	LUMINAL	14,00	1.000	14.000,00
89	UND	TELHA ONDINA	BRASILIT	14,00	1.000	14.000,00
90	KG	PREGO TELHEIRO 2.1/2	GERDAU	14,00	500	7.000,00
91	UND	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 31LT C/ TAMPA	FIBRA LEVE	110,00	20	2.200,00
92	UND	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 55OLT C/ TAMPA	FIBRA LEVE	170,00	20	3.400,00
93	UND	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000LT C/ TAMPA	FIBRA LEVE	230,00	50	11.500,00
94	UND	TOMADA 2P+T 10 AMP. C/ CAIXA P/ CANALETA	PIAL	4,80	300	1.440,00
95	UND	TOMADA 2P+T BRANCA 10A 3211	PIAL	4,80	300	1.440,00
96	UND	TOMADA 2P+T BRANCA 20A 3212	PIAL	7,00	300	2.100,00
97	UND	TOMADA 2P+T EXT. MADEIRA CINZA 10A	PIAL	3,50	300	1.050,00
98	UND	INTERRUPTOR SOBREPOR	PIAL	2,70	300	810,00
99	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA 2 P+T REDIAL	PIAL	6,50	300	1.950,00
100	UND	INTERRUPTOR DUPLO C/ PLACA 4X2 BRANCO	PIAL	4,50	300	1.350,00
101	UND	INTERRUPTOR REDONDO P/ MADEIRA	PIAL	2,80	300	840,00
102	UND	ARMAÇÃO BIFASICA RUFINO	CEMA	13,00	300	3.900,00
103	UND	ARMAÇÃO MONOFASICA	CEMA	8,00	300	2.400,00
104	UND	ARMADOR DE REDE COMUM PARAFUSAR	ALIANÇA	7,20	100	720,00
105	PCTE	ARGAMASSA ACI 20 KG	POTY	13,90	1.500	20.850,00
106	UND	CHUVEIRO DE 4" CTO BR C/ REGISTRO HERC	HERC	6,60	100	660,00
107	UND	MANGUEIRA 10M P/ JARDIM TRANC VD	CIPLA	18,00	100	1.800,00
108	UND	MANGUEIRA 15M P/ JARDIM TRANC VD	CIPLA	26,00	100	2.600,00
109	UND	PARAFUSO MADEIRA 2,8X20 CH ZINCADO	PARABRAS	0,10	200	20,00
110	UND	PARAFUSO MADEIRA 3,0X16 CHIPBOARD PH	PARABRAS	0,06	560	33,60
111	UND	PARAFUSO MADEIRA 3,2X16 CH ZINCADO	PARABRAS	0,10	160	16,00
112	UND	PARAFUSO MADEIRA 3,5X20 ZINCADO	PARABRAS	0,48	57	27,36
113	UND	PARAFUSO RSC SOBERBA P/ MADEIRA 3,5X20	PARABRAS	0,07	600	42,00
114	UND	LIMA 3/16 - 4,8MM	GEDORE	4,60	100	460,00
115	UND	LIMA 7/32 - 5,5MM	GEDORE	4,60	100	460,00
116	UND	LIMA TRIANGULAR P/ SERROTE 4" KEF (12)	GEDORE	11,00	100	1.100,00
117	UND	CASCOLA EXTRA EM TUBO 30G	CASCOLA	5,80	100	580,00
118	UND	DISCO CORTE 10X1	GEDORE	8,00	100	800,00
119	UND	FACAO MATO CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	21,00	100	2.100,00
120	UND	FURADEIRA IMPACTO 6652 2 VEL 3/8 KIT POLIR	SIKIL	128,00	50	6.400,00
121	UND	SERRA CIRCULAR SKIL 5300 7 1/4 110V/1300W/5000RP	SIKIL	287,00	20	5.740,00
122	UND	VASO SANIT. CONV. CARAMELO	DECA	100,00	50	5.000,00
123	UND	VASO P/ CX ACOPLADA BRANCO	DECA	287,00	20	5.740,00
124	UND	PIA INOX AÇO C/ VALV. 1,20M	TRAMONTINA	130,00	20	2.600,00
125	UND	PIA INOX AÇO C/ VALV. 1,50M	TRAMONTINA	138,00	20	2.760,00
126	UND	VEDANEL P/ VASO 310 GRS	TIGRE	6,20	100	620,00
127	UND	FITA MULTIUSO KIMANTA 10M X 100MM	TIGRE	30,00	100	3.000,00
128	UND	PORCA SEXTAVADA (D) 1/4	PARABRAS	0,06	5.000	300,00
129	UND	PORCA SEXTAVADA (E) 5/16	PARABRAS	0,10	5.000	500,00
130	UND	PORCA SEXTAVADA (F) 3/8	PARABRAS	0,19	5.000	950,00
131	UND	PORCA SEXTAVADA (J) 5/8	PARABRAS	0,55	5.000	2.750,00
132	UND	FACA	TRAMONTINA	48,00	30	1.440,00
133	UND	CADEADO DE LATAO MACIO 20MM	PADO	8,00	50	400,00
134	UND	CADEADO DE LATAO MACIO 25MM	PADO	12,00	50	600,00
135	UND	CADEADO DE LATAO MACIO 50MM	PADO	26,00	50	1.300,00
136	UND	CADEADO DE LATAO MACIO 40MM	PADO	18,00	50	900,00
137	UND	ARRUELA LISA (D) 1/4 FERRO	PARABRAS	0,11	5.000	550,00
138	UND	ARRUELA LISA (E) 5/16 FERRO	PARABRAS	0,14	5.000	700,00
139	UND	ARRUELA LISA (F) 3/8 FERRO	PARABRAS	0,18	5.000	900,00
140	UND	ARRUELA LISA (J) 5/8 FERRO	PARABRAS	0,55	5.000	2.750,00
141	UND	BOTA NAUTICA PRETA N38/39 C/ MEDIO	MUCAMBO	31,00	200	6.200,00
142	UND	BROCA AÇO RAPIDO 4.00MM	GEDORE	4,80	30	144,00
143	UND	CURVA 45 SOLDAVEL 20MM	KRONA	1,35	200	270,00
144	UND	CURVA 45 SOLDAVEL 25MM	KRONA	2,10	200	420,00
145	UND	CURVA 45 SOLDAVEL 32MM	KRONA	22,00	200	4.400,00
146	UND	CURVA 45 SOLDAVEL 50MM	KRONA	2,70	200	540,00
147	UND	CURVA 90 SOLDAVEL 20MM	KRONA	2,70	200	540,00
148	UND	CURVA 90 SOLDAVEL 25MM	KRONA	2,70	200	540,00
149	UND	CURVA 90 SOLDAVEL 50MM	KRONA	7,00	200	1.400,00
150	UND	JOELHO 45 ESGOTO PRIMARIO DN 100	KRONA	5,80	200	1.160,00
151	UND	JOELHO 45 ESGOTO PRIMARIO DN 75	KRONA	2,70	200	540,00
152	UND	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	KRONA	0,75	200	150,00
153	UND	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM	KRONA	3,40	200	680,00
154	UND	TE ESGOTO PRIMARIO DN 100X50	KRONA	6,20	200	1.240,00
155	UND	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	5,80	200	1.160,00
156	UND	VERNIZ ACRILICO	SUVINIL	35,00	200	7.000,00
157	UND	VERNIZ EXTRA RAPIDO MOGNO COLONIAL 1LT 900ML	SUVINIL	16,00	200	3.200,00
158	UND	SELADOR ACRILICO	SUVINIL	19,00	200	3.800,00
159	BD	MASSA ACRILICA BD	SUVINIL	65,00	300	19.500,00
160	BD	MASSA ACRILICA GL	SUVINIL	21,00	300	6.300,00
161	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18	GERDAU	12,00	100	1.200,00
162	UND	Cumeeira Amianto Fibrotex 4mm	BRASILIT	15,00	300	4.500,00
163	UND	Cumeeira Amianto Ondina 4mm	0	15,00	300	4.500,00
164	UND	Cumeeira Articulada Amianto 5mm	BRASILIT	15,00	300	4.500,00
165	PÇA	Forro PVC Branco 20cm c/ 6mt	TIGRE	16,00	300	4.800,00
166	PÇA	Forro PVC Mogno, Verde e Cerejeira 20cm c/ 6mt	TIGRE	17,00	300	5.100,00
167	UND	Grampo de Alumínio 3/16 p/ Telha completo	TIGRE	8,00	300	2.400,00
168	PÇA	Perfil Forro PVC de Cor Colonial	TIGRE	22,00	300	6.600,00
169	PÇA	Perfil PVC tipo H	TIGRE	30,00	300	9.000,00
170	PÇA	Roda Forro PVC Branco Perfil U	TIGRE	15,00	300	4.500,00
171	PÇA	Roda Forro PVC de Cor perfil Colonial	TIGRE	15,00	300	4.500,00
172	UND	Telha Zinco Galvanizado 2,44x65cm	ALUMIBRAS	20,00	300	6.000,00
173	UND	Janela de ferro de correr veneziana 1,40 x 1 metro	METALMAX	220,00	300	66.000,00
174	UND	Porta de ferro de abrir veneziana - 60 cm	METALMAX	220,00	100	22.000,00
175	UND	Porta de ferro de abrir veneziana -70 cm	METALMAX	235,00	100	23.500,00

176	UND	Registro de gaveta metalico com canopla de 1"	ORIENTE	29,00	100	2.900,00
177	UND	Torneira para tanque e pia, cano longo de metálica 1/2"	ORIENTE	75,00	80	6.000,00
178	UND	Disjuntor Trifásico 70 a 100amp	LORENZETTI	55,00	50	2.750,00
179	UND	Disjuntor Trifásico 20 a 60amp	LORENZETTI	58,00	50	2.900,00
180	UND	TELHA ALUMINIO 2,44 X 1,20	ALUMIBRAS	16,00	5.000	80.000,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador da Ata

Berurí/AM, 27 de Abril de 2015.

MOISES MATIAS FEITOSA
Secretário Municipal de Obras

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Berurí

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:FAFB1251

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 005/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2015-CPL, realizado em 28/04/2015; **PARTES:**Município de Berurí, através da Secretaria Municipal de Educação e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:**Aquisição visando eventuais aquisições por item de **material escolar** para a Prefeitura Municipal de Berurí; Valor**: R$ 765.244,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 .
EMPRESA: AF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Item	Unidade	Objeto	Marca	Licitado		
				Unit.	Quant.	Total
01	UND	CADERNO BROCHURA PEQUENO DE 48 FOLHAS	JANDAIA	6,30	5.800	36.540,00
02	UND	LÁPIS	LABRA	0,43	8.700	3.741,00
03	UND	LÁPIS DE COR CAAIXA GRANDE (COM 12 CORES)	MULTICOLOR	12,40	2.900	35.960,00
04	UND	GIZ CERA	MARIPEL	5,90	2.900	17.110,00
05	UND	BORRACHA	MERCUR	1,95	2.900	5.655,00
06	UND	APONTADOR	CIS	2,20	2.900	6.380,00
07	UND	CADERNO DE DESENHO PEQUENO DE 48 FOLHAS	SULAMERICAN	4,10	2.900	11.890,00
08	UND	COLA BRANCA	GOTA MAGICA	1,95	2.900	5.655,00
09	UND	TESOURA SEM PONTA	CIS	4,10	2.900	11.890,00
10	UND	CADERNO DE CALIGRAFIA	TODO LIVRO	9,60	2.900	27.840,00
11	UND	CADERNO 15 MATERIAS C/ ASPIRAL CAPA DURA	JANDAIA	21,80	8.800	191.840,00
12	UND	LÁPIS	LABRA	0,43	8.800	3.784,00
13	UND	CANETA AZUL	COMPACTOR	0,85	8.800	7.480,00
14	UND	CANETA PRETA	COMPACTOR	0,85	8.800	7.480,00
15	CX	GIZ CERA	MARIPEL	5,90	8.800	51.920,00
16	UND	REGUA 30 CM	BANDEIRANTE	2,20	8.800	19.360,00
17	UND	BORRACHA	MERCUR	1,95	8.800	17.160,00
18	UND	APONTADOR	CIS	2,20	8.800	19.360,00
19	UND	CADERNO DE DESENHO GRANDE	SULAMERICAN	12,90	8.800	113.520,00
20	UND	COLA BRANCA	GOTA MÁGICA	1,95	8.800	17.160,00
21	UND	CADERNO DE 15 MATERIAS / ASPIRAL CAPA DURA	JANDAIA	21,80	900	19.620,00
22	UND	LÁPIS	LABRA	0,43	1.800	774,00
23	UND	CANETA AZUL	COMPACTOR	0,85	1.800	1.530,00
24	UND	CANETA PRETA	COMPACTOR	0,85	1.800	1.530,00
25	UND	CANETA VERMELHA	#REF!	0,85	1.800	1.530,00
26	UND	REGUA DE 30CM	BANDEIRANTE	2,20	900	1.980,00
27	UND	BORRACHA DUAS CORES	RED DOR	1,95	900	1.755,00
28	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / AZUL	GRAMP LINE	9,10	3.600	32.760,00
29	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / PRETO	GRAMP LINE	9,10	3.600	32.760,00
30	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / VERMELHO	GRAMP LINE	9,00	1.800	16.200,00
31	EST	PINCEL ATOMICO ESTOJO COM 12 CORES	COMPACTOR	12,20	900	10.980,00
32	UND	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	PILOT	14,00	500	7.000,00
33	UND	DIARIO DE CLASSE	TILIBRA	25,10	1.000	25.100,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador da Ata

Berurí/AM, 28 de Abril de 2015.

MARIO JORGE PEREIRA AMARO
Secretário Municipal de Educação

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Berurí

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:E7DEB48B

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 006/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2015-CPL, realizado em 28/04/2015; **PARTES:** Município de Berurí, através da Secretaria Municipal de Administração e fornecedor listado no quadro a baixo.; **OBJETO:** Aquisição visando eventuais aquisições por item de combustível para a Prefeitura Municipal de Berurí; Valor**: R$ 1.850.000,00 (hum milhão e oitocentos e cinquenta mil reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 .
EMPRESA: ODILON PICANÇO JUNIOR - ME.

Item	Unidade	Objeto	Marca	Licitado		
				Unit.	Quant.	Total
01	LTS	Gasolina	BR - PETROBRAS	3,99	200.000	798.000,00
02	LTS	Diesel	BR - PETROBRAS	3,80	250.000	950.000,00
03	LTS	Oleo Motor Turbo	TEXACO	14,00	1.000	14.000,00
04	LTS	OleoHarla 32	TEXACO	14,00	200	2.800,00
05	LTS	Diesel S10	S10	3,85	1.000	3.850,00
06	LTS	Diesel S 50	S50	3,85	1.000	3.850,00
07	LTS	Oleo 2 T	TEXACO	14,00	1.000	14.000,00
08	LTS	Oleo 40	TEXACO	12,00	1.000	12.000,00
09	LTS	Oleo 30	TEXACO	14,00	1.000	14.000,00
10	LTS	Oleo 90	TEXACO	14,00	1.000	14.000,00
11	UNID	Carga de Gas 13 Kg	FOGAS	48,00	500	24.000,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Berurí/AM, 28 de Abril de 2015.

RUFNO ANDRADE BUSTOS
Secretário Municipal de Administração

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Berurí

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:62E3818C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 019/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 029/2015-CPL, realizado em 30/04/2015; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Hospitalar, destinados atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carauari; **VALOR: R$ 149.450,00 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	1	Unid	BALANÇA ADULTA, com escala antropométrica, capacidade 150 kg, tapetes e pés em borracha sintética.	WELMY	990,00
04	1	Unid	BALANÇA PEDIÁTRICA, Aplicação: pesagem de bebês, Tipo: mecânica, Material: base em ferro fundido pintado, Capacidade: máxima de até 16 kg, fração de 10 g, Apresentação: concha anatômica em polipropileno, pés reguláveis em borracha sintética, cursor em aço inoxidável.	WELMY	680,00
10	2	Unid	CARRINHO DE CURATIVOS - Estrutura construída em tubos de aço inoxidável, com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, com bordas laterais sem arestas, acabamento escovado. Gradil de proteção em aço inoxidável com para-choque de borracha	ORTOMED	1.200,00
14	2	Unid	DETECTOR FETAL de mesa, entrada para fone de ouvido, botões de controle (liga/desliga), botão de controle volume, acessórios básicos: Fone de ouvido, capa protetora, Estojo para armazenamento do conjunto; A densidade de potência acústica não deve ser superada	MEDPEJ	1.200,00
15	2	Unid	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL, semiautomático de 1 canal, com doze derivações padrão (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6) com registro por impressora térmica de alta resolução. Modos: Manual e	MACROSUL	8.100,00

			Automático para impressão de DI a VI e Manual de V		
17	2	Metro	FOCO DE LUZ PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS COM HASTES FLEXÍVEL - Foco de luz clinico para acompanhamento de exames utilizado como fonte de luz em diagnósticos e pequenas cirurgias. Dotado de lâmpada alógena de longa duração, proporciona luz intensa sem	SANTA LUZIA	565,00
21	4	Unid	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAIS EM AÇO INOX. Dimensões: 0,98 x 0,47 x 0,85. Estrutura em tubo redondo de 1 x1,20 com anel de fixação. Suporte para bandeja cromado. Bandeja em inox medindo 0,48x0,32cm. Pés com rodízios. Acabamento em pintura epoxi.	ORTOMED	540,00
22	10	Unid	MESA DE CABECEIRA SIMPLES - Estrutura tubular em aço redondo, 01 gaveta e 01 prateleira, pés protegidos por ponteiras plásticas, acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensões: 0,40 m largura x 0,40 m comprimento 0,80m altura.	ORTOMED	520,00
25	2	Unid	OXIMETRO DE PULSO portátil, variados tipos de sensores (Sensor de Oximetria adulto, infantil, Neonatal ou Universal), 6 tipos de alarme, baterias recarregáveis automaticamente; alça de transporte; 1 Cabo de força de 2 pinos (2,5m) 1 Cabo terra, Dimensões 8,	MD	4.000,00
26	2	Unid	SERRA DE GESSO ELÉTRICA: baixo peso-volume e alto desempenho operacional Potência: 180W, Voltagem: 127 ou 220volts (60Hz), Amperagem em: 1,65 A 0,8. Cabo elétrico 03 Metros. Oscilação: 18.000/min, Peso: 1,7 Kg.	NEVONI	2.690,00
27	20	Unid	SUPORTE PARA SORO, altura regulável, Pintura Epoxi e Haste em tubo redondo de inox com 04 GANCHOS. COM rodízios.	ORTOMED	219,00

EMPRESA: R. M. NAVECA - EPP

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	6	Unid	ARMÁRIO VITRINE - Armário Vitrine 02 portas com fechaduras cilíndricas, 03 prateleiras, porta e laterais de vidro cristal incolor de 3mm, fundido e teto em chapa de aço esmaltado Pintura em esmalte sintético. Pés com ponteiras de borracha	SANTA LUZIA	1.400,00
02	1	Unid	ASPIRADOR CIRÚRGICO, ¼ de potência, 2 cânulas de aspiração, válvula limitadora de nível, Dispositivo para controle da intensidade de vácuo; acondicionamento por pedal, dois frascos coletores de capacidade de 5 litros cada um, suporte com rodízios.	INALAMED	3.100,00
05	2	Unid	BANQUETA GIRATÓRIA - base com 5 rodízios e diâmetro maior que o assento com aro de sustentação das hastes; regulagem de altura do assento que permite postura ergonômica do profissional mediante alavanca impulsionada a gás; encosto reclinável por movimento	SANTA LUZIA	250,00
06	10	Unid	BIOMBO - DUPLO estrutura tubular redonda em aço; cortina em tecido branco; rodízios nas laterais; (OPCIONAL) - Acabamento com pintura eletrostática a pó;	SANTA LUZIA	350,00
07	2	Unid	BRAÇADEIRA - Altura regulável por mandril, base de ferro com pés emborrachados, pintura em esmalte sintético, concha inox. Altura mínima: 0,86 cm - altura máxima: 1,14m - peso: 05kg.	SANTA LUZIA	265,00
08	6	Unid	CAMA FAWLER - Cabeceira e peseira em tubos de 40 x 40mm, com cinta de aço inox nas bordas. Estrado em chapa de aço perfurado, articulado por meio de duas manivelas cromadas, para os movimentos fawler, semi - fawler, flexão de pernas, cardíaco e trendelemb	SANTA LUZIA	2.100,00
11	2	Unid	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL. Dimensões: 0,90 x 0,50 x 1,15mm. Estrutura em chapa de aço inox. Possui três prateleiras. Para-choque de borracha em toda a volta. Rodízios de 5 sendo dois fixos e dois giratórios.	SANTA LUZIA	2.800,00
12	1	Unid	COLPOSCÓPIO - Indicado para prevenção do câncer ginecológico. Micro regulagem de distância. Micro regulagem de altura. 3° ocular que permite a visualização de uma 2ª pessoa ou acoplar microcâmera para vídeo colposcopia e captura de imagem. Braço articulável	KOLPLAST	4.200,00
13	4	Unid	DESFIBRILADOR automático, resistência de entrada isolada, alarmes visuais e sonoros, permitir funcionamento durante recarga de bateria, sistema de segurança contra sobre tensão, fonte de alimentação elétrica, pás de desfibrilação adulto/pediátrico.	CMOS	11.200,00
16	10	Unid	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS com piso em madeira revestido com borracha antiderrapante; estrutura tubular em aço redondo; Dimensões: 0,40m x0,50cm largura x comprimento x 0,35m altura.	SANTA LUZIA	130,00
18	4	Unid	KIT MEDIDOR DE GLICOSE GLICOSÍMETRO, 01 monitor, 10 tiras, 10 lancetas, 01 lancetador e estojo, para monitorização de glicemia	ON CALL PLUS	75,00
19	6	Unid	MACA COM GRADES E RODAS: Leito em chapa de aço com regulagem na cabeceira; Estrutura tubular em AÇO; Com GRADES; Pés com rodízios de 4 sendo 2 com freios; Acabamento com pintura eletrostática a pó, Epoxi; Dimensões: 1,85m altura x 0,55m largura x 0,80m altura	SANTA LUZIA	1.800,00
20	6	Unid	MACA FIXA -mesa para exame clinico, armação tubular de 11/2 esmaltada com pintura em material antiferrugem. Tampo em chapa de aço. Leito estofado removível revestido em corim com largura 0,60m. Cabeceira móvel regulável c/ dimensões de aproximadamente de	SANTA LUZIA	550,00
24	4	Unid	NEGATOSCÓPIOS: 1 Corpo em chapa de aço esmaltado ou aço inox, Frente em acrílico, 110 volts com reator eletrônico de partida rápida. Dimensões: 1 CORPO- 0,38 x 0,50MT;2 CORPOS- 0,73 X 0,50MT;3 CORPOS- 1,085 X 0,50MT.	SANTA LUZIA	400,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 06 de maio de 2015.

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:6ACDCE09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 008/2015

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- J. P. MEIRELES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.912.729/0001-95**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu titular, o **Sr. JOSIAS PASSOS MEIRELES**, inscrito no **CPF nº 572.586.862-15**, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1833 - Bairro São Cristovão,
2)- S. M. PEREIRA BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.276.604/0001-16**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, o **Srª. SANDRA MARIA PEREIRA BOTELHO**, inscrito no **CPF nº 321.128.662-49**, residente e domiciliado na Rua 5 de Setembro, 267 - Bairro Centro, doravante denominados **Fornecedores**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **IMPRESSOS GRÁFICOS HOSPITALAR,** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 008/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020 /2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 12 de maio de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

J. P. MEIRELES
Representante

S. M. PEREIRA BOTELHO
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 020/2015

Data do Registro: 12/05/2015 Válido até: 12/05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2015

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
1	7.500,00	6,97	52.275,00	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO DIABETICO, CADASTRO DO HIPERTENSO DIABETICO, MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIARIA DA ATENÇÃO BÁSICA, MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL AUXILIAR DE ENFERMAEM, SISTEMA DE INFORMATICA AMBULATORIAL(CBO), ENCAMINHAMENTO DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA, FICHA DE INFORMAÇÃO NASCIDOS VIVOS, FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERENCIA), FICHA DE INFORMAÇÃO DE OBITO, CARTÃO DA GESTANTE ESPELHO, BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, MAPA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE BUCAL, CONTROLE DE FREQUENCIA DIARIA, ENCAMINHAMENTO PARA OFTALMOLOGISTA, FICHA DE CADASTRATAMENTO DA INTERRUPÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE, FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL, CADASTRO DOMICILIAR, PRIMEIRA SEMANA DA SAÚDE INTEGRAL	BL	**J. P. MEIRELES - ME**
2	4.200,00	9,00	37.800,00	FICHA A, ACOMPANHAMENTO DE HIPERDIA, FICHA D, REQUISIÇÃO DE EXAME CIPATOLOGICO, PRONTUARIO, MAPA DE ATIVIDADE COLETIVA, FICHA DE PUERICULTURA MENINO/MENINA, HISTORIA CLINICA GINECOLOGICA, SINAN- SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO DENGUE-FICHA DE INVESTIGAÇÃO, SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA.	BL	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
3	7.500,00	4,95	37.125,00	ENACAMINHAMENTO DA URGÊNCIA/AREA RURAL, SOLICITAÇÃO DE EXAMES E SOROLOGIA PARA DENGUE, ATESTADO DE SAÚDE, VISITA DOMICILIAR DO ACS, RECEITUÁRIO, SOLICITAÇÃO DE EXAME, PEDIDO DE EXAME, ATESTADO MÉDICO, AVALIAÇÃO CARDIOLOGICA, HEMOGRAMA, EXAME DE URINA, EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES, LABORATORIO DE ANALISE CLÍNICA, SOLICITAÇÃO DE EXAME (LABORATORIO E RAIO X)	BL	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
4	3.000,00	1,00	3.000,00	IMPRESSO FRENTE EM CARTOLINA 110X80MM 180G CARTEIRO DA SAÚDE DO TRABALHADOR	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
5	7.500,00	1,50	11.250,00	IMPRESSO FRENTE EM CARTOLINA 110X150MM 180G CARTÃO DE MEDICAÇÃO CONTROLADA	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
6	5.250,00	2,00	10.500,00	PLANEJAMENTO FAMILIAR, ACOMPANHAMENTO DO TRATAMENTO DE TUBERCULOSE, CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
7	5.250,00	2,50	13.125,00	IMPRESSO FRENTE E VERSO EM CARTOLINA 210X297MM 180G CARTAO DE GESTANTE	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:613CF174

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

No dia 08 de maio de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas para **Contratação de Pessoa Jurídica, por Sistema de Registro de Preço, visando a Aquisição de Material de Expediente para atender a administração direta da Prefeitura Municipal de Maués de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.** Em relação aos os itens indicados abaixo, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2014/SRP**, devidamente adjudicados e homologados em favor das empresas **B.A. DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **01.447.968/0001-23, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LOPES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **04.675.906/0001-67, GERDEL SOARES GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **03.721.377/0001-28, e JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **03.720.456/0001-14**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as demais condições do ajuste. O presente **registro de preços** terá a **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
B.A. DA SILVA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº **01.447.968/0001-23**, estabelecida na Rua Prefeito Raimundo Albuquerque, nº 269 – Ramalho Junior, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.
	GRUPO 01 - PAPELARIA			
3	BLOCO CUBO LEMBRETE - 85x85 90gr Brief Case Spiral PT 700 FL - Bloco para anotações 650 a 700 folhas. Embalagem Contém 1 unidades Dimensões: 85 x 85mm.	BLC	2.080	R$ 10,00
8	ENVELOPE PORTA DOCUMENTOS - Especificações: em PVC cristal Com aba. Espessura: 0,10mm. Formato: 10x 7,5cm. Cx com 50unid	CX	143	R$ 10,00
10	ETIQUETA ADESIVA "tipo" GLOSSY 104G - Dimensão aproximadas: 279 x 215mm com o acabamento brilhante, secagem instantânea, impressão qualidade fotográfica (resolução de 2.000 dpi). Pacote com 10 und.	PCT	1.001	R$ 21,00
14	FOLHAS DE E.V.A. LISA - em cores diversas, Lavável, Atóxico, totalmente anatômico, nas dimensões 600x400x2mm, pcte contendo 10 unidades	PCT	2.600	R$ 10,50
30	PAPEL VERGÊ - Material celulose vegetal, gramatura 180g/m². Formato A4 (210 x 297cm). Cores diversas. Embalagem primária pacote com 50 folhas.	PCT	1.170	R$ 9,99
31	PASTA CATÁLAGO - Com visor para identificação, com 100 envelopes. Dimensões aproximadas: 243 x 333mm.	UNID	1.924	R$ 14,00
33	PASTA COM GRAMPO - Com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, para arquivamento de documentos. Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável. Material plástico. Espessura: 0,35mm. Dimensões: L x A: 245 x 340mm. Cx com 100unid	CX	416	R$ 122,50
36	PASTA SANFONA - Material plástico, com divisórias para arquivos e documentos. Fechamento com elásticos. Acompanha 12 etiquetas em	UNID	455	R$ 20,00

	papel cartão para identificação. Bicolor - Dimensões aproximadas 250x350mm.			
	GRUPO 02 – ESCRITA			
2	ALMOFADA - Em estojo plástico, para carimbo nº 03, tecido de longa duração, dimensões aproximadamente 12cm x 8cm.	UNID	637	R$ 4,50
3	APANTADOR MANUAL DE MESA - Material plástico, empurra o lápis automaticamente, com gaveta para resíduos, com manivela. Dimensões aproximadas: 125x72x134mm.	UNID	276	R$ 59,50
5	BORRACHA BRANCA - Com capa plástica, macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 40x27x10mm. Atóxica. Produto certificado pelo Inmetro, embalagem com 18 unid.	CX	372	R$ 19,98
6	BORRACHA BICOLOR - Azul e vermelha, de apagar. Caixa com 40 unid.	CX	372	R$ 15,90
7	CALCULADORA DE BOLSO - 8 dígitos, Legibilidade: display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar, auto-desliga, dimensões aproximadas: altura 10,2 cm, largura 5.9, incluso: capa protetora, garantia mínima de 6 meses.	UNID	283	R$ 15,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA - Na cor azul, corpo hexagonal transparente, com tinta de alta qualidade com pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento de aproximadamente 1800 a 2000 metros de escrita, secagem rapida, tampa e plug removível com haste para fixação e furação antiasfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Embalagem com 50 unid.	CX	172	R$ 21,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA - Na cor preta, corpo hexagonal transparente, com tinta de alta qualidade com pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento de aproximadamente 1800 a 2000 metros de escrita, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa e plug removível com haste para fixação e furação antiasfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Embalagem com 50 unid.	CX	161	R$ 21,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA - Na cor vermelha, corpo hexagonal transparente, com tinta de alta qualidade com pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento de aproximadamente 1800 a 2000 metros de escrita, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa e plug removível com haste para fixação e furação antiasfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Embalagem com 50 unid.	CX	147	R$ 21,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7mm - especificações: Ponta esférica metálica de 0,7mm Grip emborrachado Tinta na cor Azul.	CX	195	R$ 24,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7mm - especificações: Ponta esférica metálica de 0,7mm Grip emborrachado Tinta na cor preta.	CX	195	R$ 24,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7mm - especificações: Ponta esférica metálica de 0,7mm Grip emborrachado Tinta na cor Vermelha.	CX	195	R$ 24,00
15	CLIP MINI - Colorido para convite, produzido em arame de aço. Dimensões: 13mm, largura: 5mm. Caixa com 100 unid.	CX	733	R$ 2,50
19	CLIPS - Niquelado, nº 2/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	CX	1.456	R$ 2,40
21	CLIPS - Niquelado, nº 4/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	CX	1.456	R$ 2,25
23	CLIPS - Niquelado, nº 8/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	CX	1.456	R$ 2,45
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Características: Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 26/6. Embalagem: 5000 unidades	CX	671	R$ 3,49
37	GRAMPO TRILHO - Grampo Plástico Injetado em polipropileno preto para arquivar documentos até 200 folhas Dimensões aprox: 19,5 x 10 cm. Pacote com 50und.	PCT	494	R$ 8,00
40	LAPISEIRA (GRAFITE) - 0.9mm - Mecanismo avançado de metal ou plástico, automática, utiliza mina 0,9mm e borracha como refil, 100.000 pressões do botão de avanço das minas.	UNID	351	R$ 2,00
42	PINCEL ATÔMICO FINO - Secagem rápida, Leve e macia, Tinta lavável, Embalagem: 12 cores.	JG	749	R$ 6,90
46	PINCEL MARCA TEXTO - Caneta marca-texto de bolso, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, tinta à base de água, não contém PVC, caixa com 12 unid. Cores variadas.	CX	367	R$ 16,50
48	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO - Ponta de Feltro, espessura de Escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregável com Tinta TR, escrever, marcar e desenhar, nas cores azul, preto, verde e vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, caixa com 12 unid.	CX	1.126	R$ 22,00
50	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO - Frasco com 40ml, na cor azul, caixa com 12 unid.	CX	723	R$ 33,00
51	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO - Frasco com 40ml, na cor preto, caixa com 12 unid.	CX	723	R$ 33,00
52	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO - Frasco com 40ml, na cor verde, caixa com 12 unid.	CX	723	R$ 33,00
53	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO - Frasco com 40ml, na cor vermelhol, caixa com 12 unid.	CX	723	R$ 33,00
56	TINTA PARA CARIMBO - Frasco com 40ml, na cor azul. Caixa 12 und.	CX	359	R$ 35,00
57	TINTA PARA CARIMBO - Frasco com 40ml, na cor preta. Caixa 12 und.	CX	359	R$ 35,00
	GRUPO 03 - EMBALAGENS			
1	BARBANTE - 06 fios, 100% algodão com 101 metros, na cor branca, pacote com 06 unid.	PCT	668	R$ 18,00
2	BARBANTE - 08 fios, 100% algodão, com 305 metros, na cor brana.	UNID	598	R$ 7,00
3	BARBANTE PLÁSTICO - com 910m, 05mm espessura	UNID	668	R$ 6,99
4	BASTÃO DE COLA QUENTE - Material em silicone, refil fino, transparente, medidas 11,2 mm x 30 cm.	KG	393	R$ 25,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE - Material em silicone, refil grosso, transparente, medidas 11,2 mm x 30 cm.	KG	341	R$ 25,00
7	COLA BRANCA LIQUIDA – Frasco com 500g, lavável, para uso escolar, em resina de PVA, atóxico, frasco pet retangular, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100% reciclado, bico aplicador econômico, tampa com suspiro, vedação da tampa eficiente para evitar o vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Caixa com 12 unid.	CX	473	R$ 69,00
8	COLA EM BASTÃO - Frasco 10g, atóxica, a base de PVA, lavável, incolor, colagem rápida. Pacote com 12 unid.	CX	473	R$ 36,00
9	COLA ISOPOR LÍQUIDA - Bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, frasco com 1kg, caixa com 12 unid.	CX	473	R$ 288,00
12	CONTACT ESTAMPADO – Laminado de PVC, auto - adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cmX10m - Estampas diversas.	RL	377	R$ 58,00
14	CONTACT TEXTURIZADO – Laminado de PVC, auto - adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 10m - Textura diversas.	RL	377	R$ 60,00
15	ELÁSTICO AMARELO - 500g Nº 18 - Elástico amarelo em látex, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural. Pacote com 1000g.	PCT	541	R$ 38,00
16	ESTILETE ESTREITO PROFISSIONAL COM TRAVA - Trava giratória, lâmina 9mm, em aço carbono, extensível interna.	UNID	502	R$ 1,25
17	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA - Trava giratória, lâmina 18 mm, em aço carbono, extensível interna.	UNID	502	R$ 2,49
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, Dimensões 2 x 30cm - embalagens com 06 rolos	PCT	359	R$ 27,00
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, nas dimensões 12x10cm – embalagem com 10 unid.	PCT	372	R$ 10,00
26	LACRE COM DUPLA TRAVA - Lacre 16cm com trava dupla, código em cada lacre, pacote com 100 unid.	EMB.	216	R$ 31,00
29	PISTOLA PARA COLA QUENTE - Pistola de adesivo 20w. Bivolt (110x220 volts) com aplicador de resina plástica, refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro. Comprimento do refil: 30cm.	UNID	372	R$ 14,99

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LOPES LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº **04.675.906/0001-67**, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 269 - Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.
	GRUPO 01 - PAPELARIA			
26	PAPEL A4 - Material celulose vegetal, Alcalino, Gramatura: 75g/m², Papel formato A4, comprimento 297mm, largura 210mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, copiadoras, cor branca. Embalagem primária resma com 500 folhas, e secundária caixa com 10 resmas. Série A do padrão ISO 216.	CX	2.171	R$ 135,00
	GRUPO 02 - ESCRITA			
4	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO - Para Fax, medindo 216mm x 30mm. Caixa com 20 unid.	UNID	109	R$ 6,99
24	CORRETIVO LÍQUIDO - Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, frasco com 18 ml. caixa com 12unid.	CX	200	R$ 14,99
25	EXTRATOR DE GRAMPO - Tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	UNID	572	R$ 1,20
26	GRAMPEADOR ALICATE - Metálico tipo alicate, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Dimensões aprox. 167x26x71mm. Fabricado em chapa de aço, pintura epóxi (liquida), base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de pente 208 para grampos 26/6.	UNID	588	R$ 28,00
27	GRAMPEADOR DE MESA - Grande, grampeia até 60 folhas, espaço de 58 mm para as folhas, grampos do tipo: 23/6 - 24/6 - 26/6 - 23/8 - 24/8 - 26/8 - 23/10. Dimensões aprox: 22,7 x 5 x 9,4cm	UNID	307	R$ 48,00
28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Características: Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 106/6. Embalagem: 5000 unidades	CX	671	R$ 11,24
29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Características: Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 106/8. Embalagem: 5000 unidades	CX	671	R$ 14,80
38	GRAPEADOR INDUSTRIAL (PRESSÃO) - Tipo profissional, em aço, regulagem de pressão com mola. Para grampo 106/6 e 106/8	UNID	273	R$ 45,00
43	PINCEL ATÔMICO FINO - Secagem rápida, Leve e macia, Tinta lavável, Embalagem: 6 cores.	JG	619	R$ 3,30
	GRUPO 03 - EMBALAGENS			

6	COLA BRANCA LIQUIDA – Frasco com 1kg, lavável, para uso escolar, em resina de PVA, atóxico, frasco pet retangular, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100% reciclado, bico aplicador econômico, tampa com suspiro, vedação da tampa eficiente para evitar o vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Caixa com 12 unid.	CX	473	R$ 135,00

GERDEL SOARES GOMES - ME, inscrita no C.N.P.J. nº **03.721.377/0001-28**, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 414 - Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.
	GRUPO 01 - PAPELARIA			
2	ARQUIVO MORTO - Especificações: pasta polionda, Cores diversas, Dimensões: 250 x 130 x 350mm. Fardo com 25 und.	FRD	520	R$ 68,75
6	ENVELOPE SACO OFF SET - Especificações: Envelope pardo 90g/m² - Dimensões: 240 x 340mm. Cx contendo 250 Envelopes.	CX	52	R$ 112,50
7	ENVELOPE PARA CONVITE - Característica: Papel com ótima printabilidade, compatível com impressoras laser, ink jet e copiadores. 90g/m², embalagem Com 500 envelopes. Cores Diversas. Formato 160 x 235cm.	CX	10	R$ 175,00
12	FOLHAS DE E.V.A. ESTAMPADO - em cores diversas, Lavável, Atóxico, totalmente anatômico, nas dimensões 600x400x2mm, pcte contendo 05 unid	PCT	3.250	R$ 17,50
13	FOLHAS DE E.V.A. GLITER - em cores diversas, Lavável, Atóxico, totalmente anatômico, nas dimensões 600x400x2mm, pcte contendo 05 unid	PCT	2.600	R$ 10,92
18	LIVRO DE PONTO - 1/4 160fls - Especificações: Capa dura, 160 folhas. Formato 160 x 220 mm; Capa de papelãoo 0,705 grs, Cor Preta e azul;	UNID	299	R$ 9,85
20	PAPEL SULFITE - 40KG, A4, 50 folhas 120g/m².	PCT	520	R$ 7,00
27	PAPEL OFICIO 2 - Material celulose vegetal, Alcalino, Gramatura: 75g/m², Dimensões: 216 x 330 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, copiadoras, cor branca. Embalagem primária resma com 500 folhas, e secundária caixa com 10 resmas. Série A do padrão ISO 216.	CX	585	R$ 160,00
28	PAPEL A3 - Material celulose vegetal, Alcalino, Gramatura: 90g/m². Dimensões: 297 x 420 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, copiadoras, cor branca. Embalagem primária resma com 500 folhas, e secundária caixa com 10 resmas. Série A do padrão ISO 216.	CX	520	R$ 184,00
29	PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES - Material celulose vegetal, Colagem, dobraduras, entre outros, para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Embalagem primária pacote com 100 folhas, secundária caixa com 50 pacotes, 180g/m², Dimensões 66 x 46,5cm.	CX	260	R$ 132,00
34	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO - Pasta em L, Flexível, para formatos A4 e Carta, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Com abas e elástico. Espessura 0,35mm. Dimensões aproximadas: 235mm largura x 350mm altura. Peso aprox. da pasta 0,07 kg. Caixa com 100unid.	CX	416	R$ 150,00
35	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO - Pasta em L, Flexível, para formatos Ofício 2, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com aba e elástico. Espessura 0,60mm, Textura: Camurça/fosco, Cores Diversas. Dimensões e Peso: 245mm largura x 335mm altura. Peso da pasta 0,137 kg, Caixa com 100 unid.	CX	416	R$ 185,00
38	PASTA ZIP - Para transportar e guardar documentos, protegendo de sujeiras e poeira. Em plástico transparente. Dimensões aproximadas: 26,0 x 18,0 cm.	UNID	2.262	R$ 4,50
39	REGISTRADOR A-Z - Com visor, formato Oficío 2, lombo larga, com mecanismo niquelado. Dimensões aprox: L: 285 x A: 75 x C: 345mm. Caixa com 20 unid.	CX	839	R$ 129,99
40	REGISTRADOR A-Z - Com visor, formato A4, Lombo largo, com mecanismo niquelado. Dimensões: L: 285 x A: 75 x C: 315mm. Caixa com 20 unid.	CX	1.534	R$ 129,00
	GRUPO 02 - ESCRITA			
8	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA - Display de 12 dígitos ou superior, bobina compacta, funções de cálculo de impostos ou superior, margem e custo. Funções de cálculo com memória. Fácil digitalização, 2 fontes de energia: Adaptador DC 6.0V AC 110/220V (incluso)/4 pilhas AA.	UNID	161	R$ 136,00
16	CLIPS - Niquelado, nº 0/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	CX	1.456	R$ 2,95
18	CLIPS - Niquelado, nº 10/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	CX	1.456	R$ 2,95
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Características: Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 23/6. Embalagem: 5000 unidades	CX	671	R$ 7,99
41	MINA GRAFITE 0,9mm - Carga desenvolvida para escrita, em lapiseiras grafites automáticas. Tubo com 12 grafites.	CX	250	R$ 8,50
49	PORTA CANETA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETES - Injetado em poliestireno, 7 divisões, dimensões aprox. 135 x 120 x 90mm. Peso aprox. 0,168kg na cor fumê.	UNID	442	R$ 4,75
55	TESOURA PROFISSIONAL - 25,3cm, lâmina em aço inox 10". Cabo em polipropileno. Dimensões: C: 330mm x L: 105mm, tamanho: 13mm.	UNID	736	R$ 16,50
	GRUPO 03 - EMBALAGENS			
18	FITA ADESIVA CREPE - Dimensões 18 x 50m – embalagem com 06 unid.	PCT	343	R$ 15,00
19	FITA ADESIVA CREPE - Dimensões 50mm x 50m - Embalagem com 02 unid	PCT	346	R$ 7,65
21	FITA ADESIVA GOMADA - Dimensão 50mm, 80g em papel Kraft 165 metros.	RL	1.885	R$ 11,95
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, nas dimensões 48 x 50cm embalagem com 05 rolos.	PCT	1.079	R$ 9,90
28	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos para 60 fls preto - 100% mecanismo e barra de metal, sistema de trava da alavanca. Escotilha para esvaziar resíduos.	UNID	385	R$ 27,00

JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO - ME, inscrita no C.N.P.J. nº **03.720.456/0001-14**, estabelecida na Rua dos Cuiabanos, nº 802 – Ramalho Júnior, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.
	GRUPO 01 - PAPELARIA			
1	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTA SUSPENSA - Especificações: Organizador para pastas suspensas, Cores diversas, Super resistente, lavável, Com tampa. Dimensões: A x C x L: 28 x 48 x 35cm.	UNID	1.846	R$ 11,95
4	BLOCO PARA MARCAR PÁGINAS - autoadesivo, med. 12mm (largura) e 42 a 46mm (comprimento), embalagem com 05 cores sortidas, com 25 folhas cada, total 125 por pacote.	BLC	2.192	R$ 6,50
5	BLOCO "TIPO" POST - IT 38x50 - 4 Cores neon 3M- Especificações: 4 blocos com 100 folhas cada Cor: De preferência Amarelo, Azul, Verde e Rosa Material: Papel (75g/m²) com adesivo Acrílico reposicionável. Dimensões: 3,8 cm x 5 cm cada bloco	BLC	1.152	R$ 5,00
9	ENVELOPE SACO - Características: envelope saco, Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimesões e Peso: 229 x 324 x 90g/m². Embalagem Contém 250 unidades.	CX	125	R$ 74,50
15	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) - características: Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos Para até 200 folhas. Dimensões: Medidas: 19,5 x 7 cm. Caixa com 100 unids	PCT	200	R$ 9,99
16	LIVRO ATA COM MARGEM - 100fls - Características: com margem Capa dura (preto) Costurado. Embalagem Contém 1 unidade com 100 folhas. Dimensões: 210 x 300mm	UNID	559	R$ 9,00
17	LIVRO ATA COM MARGEM - 200fls - Características: Capa dura (preto), Costurado. Embalagem: Contém 1unidades com 200 folhas. Dimensões: 210x300	UNID	546	R$ 18,00
19	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA - 100fls - Características: Livro protocolo de correspondência Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelao 0,705 grs, Cor Preta e azul;	UNID	348	R$ 7,00
21	PAPEL ALMAÇO - A4, com pauta e margem, Papel nº 5, embalagem - Pacote com 200 folhas.	PCT	2.600	R$ 12,00
22	PAPEL CARBONO - Para máq. preto A4. Característica do Produto: Formato A4 (21 x 29,7 cm), Papel carbono preto: capacidade para 8 vias para escrita à máquina. Embalagem: com 100 folhas.	CX	286	R$ 15,00
23	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO - Papel 120g/m², 210x297cm - Embalagem: Papel com brilho 75 folhas Formato A4.	CX	897	R$ 14,00
24	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - Características do Produto: Papel fotográfico para impressora jato de tinta, Impressões em alta resolução com cores Vivas e de qualidade. Embalagem: Com 100 folhas, Formato A4 (210 x 297), gramatura: 180g	CX	676	R$ 50,00
25	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - Características do Produto: Papel fotográfico para impressora jato de tinta.Aplicação em etiquetas, adesivos, sinalização em geral. Embalagem: Com 100 folhas, Formato A4 (210 x 297), Gramatura: 108g	CX	676	R$ 50,00
32	PASTA CLASSIFICADORA - Gramatura 480g/m², material em cartolina com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m². Embalagem com 10 unidades	PCT	338	R$ 20,00
37	PASTA SUSPENSA - Material papel plastificado, formato Ofício 2, com etiqueta e grampo. Dimensões/Peso aproximados: 360 x 240 mm x 350g. Cores Diversas. Caixa com 50 unid.	CX	628	R$ 90,00
	GRUPO 02 – ESCRITA			
1	ALFINETE PARA MAPA - Tipo taça, colorido. Embalagem: Blíster com 25 unid.	CX	725	R$ 3,00
17	CLIPS - Niquelado, nº 1/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	CX	1.456	R$ 2,45
20	CLIPS - Niquelado, nº 3/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	CX	1.456	R$ 2,50

22	CLIPS - Niquelado, nº 6/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unid.	CX	1.456	R$ 2,50
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Características: Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 23/10. Embalagem: 5000 unidades	CX	671	R$ 8,00
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Características: Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 23/8. Embalagem: 5000 unidades	CX	671	R$ 7,00
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Características: Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 24/6. Embalagem: 5000 unidades	CX	671	R$ 5,00
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Características: Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 24/8. Embalagem: 5000 unidades	CX	671	R$ 5,00
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Características: Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho: 26/8. Embalagem: 5000 unidades	CX	671	R$ 4,00
39	LÁPIS PRETO - nº 2, grafite ultra resistente, formato redondo, caixa com 144 unid.	CX	484	R$ 25,00
44	PINCEL ATÔMICO GROSSO - Secagem rápida, Leve e macia, Tinta lavável, Embalagem: 12 cores.	JG	684	R$ 10,00
45	PINCEL ATÔMICO GROSSO - Secagem rápida, Leve e macia, Tinta lavável, Embalagem: 6 cores.	JG	619	R$ 5,00
47	PINCEL MARCADOR DE CD/DVD/RETRO – Ponta média 2mm, cores variadas - Caixa com 12 unid.	CX	351	R$ 25,00
54	RÉGUA - Em poliestireno 30 cm, com escala de precisão, cor cristal, dimensões: 310 x 35 x 3cm. Pacote com 25 unid.	PCT	62	R$ 12,50
	GRUPO 03 – EMBALAGENS			
10	COLA PARA E.V.A. - Bico alicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, frasco com 90gr, caixa com 12 unid.	CX	473	R$ 50,00
13	CONTACT LISO - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies. Cores Diversas, Dimensões 45cm x 10m.	RL	377	R$ 25,00
22	FITA ADESIVA MARROM - Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, dimensões 48mm x 40m - embalagem com 4 rolos.	PCT	385	R$ 6,00
25	ISOPOR - Folha 10mm, medindo aproximadamente 1m x 0,5m (C x L).	FLH	4.745	R$ 2,99
27	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos para 100 fls preto - 100% mecanismo e barra de metal, sistema de trava da alavanca. Escotilha para esvaziar resíduos.	UNID	385	R$ 50,00
30	PISTOLA PARA COLA QUENTE - Pistola de adesivo 20w. Bivolt (110x220 volts) com o aplicador de resina plástica, refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro. Comprimento do refil: 30cm.	UNID	372	R$ 24,90

Cumpra-se e
publique-se.

Maués-AM, 08 de maio de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:47E0EB94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2015

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015-SRP

TIPO:MENOR PREÇO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.

ÓRGÃO GERENCIADOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: J. C FERNANDES ELETRODOMÉSTICOS – ME

VALOR TOTAL DA ATA:R$ 4.412.200,50 (Quatro milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos reais e cinquenta centavos.) - Grupos 01, 02, 04 e 06.

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
•	Areia para construção e calçamento.	**M³**	**5.000**	62,00	**R$ 310.000,00**
•	Seixo fino lavado britado	**M³**	**3.000**	160,00	**R$ 480.000,00**
•	Tijolo Cerâmica com 6 furos, com medidas mínimas de 9x14x19.	**Unid.**	**1.000.000**	0,65	**R$ 650.000,00**
	Valor Total Estimado do Grupo 01				**R$ 1.440.000,00**

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
•	Silicone para vedação tubos com 300 gr.	**Unid.**	**200**	14,50	**R$ 2.900,00**
•	Veda junta para tubo.	**Unid.**	**100**	195,00	**R$ 19.500,00**
•	Conexão para cano tipo joelho de esgoto de 40 mm.	**Unid.**	**100**	4,00	**R$ 400,00**
•	Conexão para cano tipo joelho de esgoto de 50mm.	**Unid.**	**300**	9,50	**R$ 2.850,00**
•	Conexão para cano tipo joelho de esgoto de 75mm.	**Unid.**	**300**	19,00	**R$ 5.700,00**
•	Conexão para cano tipo joelho de esgoto de 100mm	**Unid.**	**300**	6,00	**R$ 1.800,00**
•	Conexão para cano tipo joelho de esgoto de 200mm.	**Unid.**	**300**	104,00	**R$ 31.200,00**
•	Conexão para cano tipo joelho 90º interno – ¾	**Unid.**	**100**	3,00	**R$ 300,00**
•	Conexão para cano PVC tipo “T”, 40 mm.	**Unid.**	**300**	4,00	**R$ 1.200,00**
•	Conexão para cano PVC tipo “T”, 50 mm.	**Unid.**	**300**	8,00	**R$ 2.400,00**
•	Conexão para cano PVC tipo “T”, 75 mm.	**Unid.**	**300**	9,00	**R$ 2.700,00**
•	Conexão para cano PVC tipo “T”, 100 mm.	**Unid.**	**300**	13,00	**R$ 3.900,00**
•	Conexão para cano PVC tipo “T”, 200 mm.	**Unid.**	**300**	19,00	**R$ 5.700,00**
•	Conexão para cano PVC tipo "T" – ¾ .	**Unid.**	**300**	4,00	**R$ 1.200,00**
•	Conexão para cano PVC tipo CAP PVC soldável – 40 mm	**Unid.**	**200**	4,00	**R$ 800,00**
•	Conexão para cano PVC soldável tipo CAP – 50 mm	**Unid.**	**200**	5,00	**R$ 1.000,00**
•	Conexão para cano PVC soldável tipo CAP – 75 mm	**Unid.**	**200**	7,50	**R$ 1.500,00**

•	Conexão para cano PVC soldável tipo CAP – 100 mm	**Unid.**	**200**	10,00	**R$ 2.000,00**
•	Conexão para cano PVC soldável tipo CAP – 200 mm	**Unid.**	**200**	13,50	**R$ 2.700,00**
•	Conexão para cano PVC soldável tipo CAP – ¾	**Unid.**	**200**	14,00	**R$ 2.800,00**
•	Tubo para esgoto – 100 mm/ 6 metros	**Unid.**	**500**	68,00	**R$ 34.000,00**
•	Tubo para esgoto – 200 mm/ 6 metros	**Unid.**	**500**	248,00	**R$ 124.000,00**
•	Tubo para esgoto – 75 mm/ 6 metros	**Unid.**	**300**	68,00	**R$ 20.400,00**
•	Tubo para esgoto – 50 mm/ 6 metros	**Unid.**	**300**	63,00	**R$ 18.900,00**
•	Tubo para esgoto – 40 mm/ 6 metros	**Unid.**	**300**	43,00	**R$ 12.900,00**
•	Tubo para esgoto – ¾	**Unid.**	**300**	23,50	**R$ 7.050,00**
•	Tubo para poço – 100 mm (azul)	**Unid.**	**300**	48,00	**R$ 14.400,00**
•	Tubo para poço – 150 mm (azul)	**Unid.**	**300**	103,00	**R$ 30.900,00**
•	Bomba Submersa para Poços Profundos 1 CV, em aço inoxidável – Garantia mínima de 12 meses	**Unid.**	**50**	1.448,00	**R$ 72.400,00**
•	Bomba Submersa para Poços Profundos 2 cv, em aço inoxidável – Garantia mínima de 12 meses	**Unid.**	**50**	1.680,00	**R$ 84.000,00**
•	Bomba centrífuga para Poços 2 CV, em aço inoxidável – Garantia mínima de 12 meses.	**Unid.**	**50**	698,00	**R$ 34.900,00**
•	Bomba centrífuga para Poços 3 CV, em aço inoxidável – Garantia mínima de 12 meses.	**Unid.**	**50**	848,00	**R$ 42.400,00**
•	Fio Flexível 4,0mm Preto, em peça com 100 m.	**PÇ**	**200**	148,00	**R$ 29.600,00**
•	Fio Flexível 2,5mm Preto, em peça com 100 m.	**PÇ**	**200**	113,50	**R$ 22.700,00**
•	Fita isolante – Rolo 20 m	**Unid**	**200**	6,00	**R$ 1.200,00**
Valor Total Estimado do Grupo 02					**R$ 642.300,00**

Grupo 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
•	Massa Pronta P/ Reboco – Saco de 20 Kg.	Unid.	**1.000**	11,50	**R$ 11.500,00**
•	Massa Corrida Acrílica - Recipiente de 18 Litros	Unid.	**500**	128,00	**R$ 64.000,00**
•	Massa Corrida PVA - Recipiente de 18 Litros	**Unid.**	**500**	109,00	**R$ 54.500,00**
•	Aplicador de massa.	**Unid.**	**100**	5,50	**R$ 550,00**
•	Lixa Massa – nº. 150	**Unid.**	**2.000**	1,45	**R$ 2.900,00**
•	Lixa Massa – nº. 220	**Unid.**	**2.000**	1,55	**R$ 3.100,00**
•	Cal para pintura - Saco de 20 kg.	**Unid.**	**15.000**	3,00	**R$ 45.000,00**
•	Tinta esmalte sintética azul franca – recipiente de 18L (1ª linha)	**Unid.**	**500**	288,00	**R$ 144.000,00**
•	Tinta esmalte sintética branco neve – recipiente de 18 L (1ª linha).	**Unid.**	**500**	288,00	**R$ 144.000,00**
•	Tinta para piso Vermelho Cerâmica - 18 Litros.	**Unid.**	**500**	288,00	**R$ 144.000,00**
•	Verniz Acrílico – recipiente de 18L.	**Unid.**	**200**	210,00	**R$ 42.000,00**
•	Solvente – Recipiente de 5L.	**Unid.**	**50**	72,00	**R$ 3.600,00**
•	Bandeja para Pintura. Tamanho mínimo: 23 cm.	**Unid.**	**100**	10,50	**R$ 1.050,00**
•	Rolo de espuma 23 cm com cabo	**Unid.**	**200**	18,00	**R$ 3.600,00**
•	Rolo de espuma 5 cm com cabo	**Unid.**	**100**	17,00	**R$ 1.700,00**
•	Rolo de espuma 9 cm com cabo	**Unid.**	**50**	16,80	**R$ 840,00**
•	Rolo de lã 23 cm com cabo.	**Unid.**	**200**	22,00	**R$ 4.400,00**
•	Trincha 571 x 1½".	**Unid.**	**100**	9,00	**R$ 900,00**
•	Trincha 515 x ½".	**Unid.**	**100**	4,00	**R$ 400,00**
•	Pincel 2".	**Unid.**	**100**	5,00	**R$ 500,00**
•	Rebite 4,0 x 10,0.	**Unid.**	**10.000**	0,22	**R$ 2.200,00**
•	Prego Galvanizado - 22 X 54 – Sacos de 1 Kg.	**Unid.**	**1.000**	13,00	**R$ 13.000,00**
•	Prego Galvanizado - 20 x 42 – Sacos de 1 KG.	**Unid.**	**1.000**	14,00	**R$ 14.000,00**
•	Prego Galvanizado - 15 x 21 – Sacos de 1 Kg.	**Unid.**	**1.000**	10,00	**R$ 10.000,00**
•	Prego Galvanizado – 18 x 36 – Sacos de 1 Kg.	**Unid.**	**1.000**	9,30	**R$ 9.300,00**
•	Prego Galvanizado com cabeça 12 X 12 - Sacos de 1 kg	**Unid.**	**1.000**	17,00	**R$ 17.000,00**
•	Prego Galvanizado com cabeça 16 X 24 - Sacos de 1 kg	**Unid.**	**1.000**	12,00	**R$ 12.000,00**
•	Prego Galvanizado Telheiro 18x36 – Sacos de 1 kg.	**Unid.**	**12.000**	13,00	**R$ 156.000,00**
•	Jogo de brocas de Aço Rápido para alvenaria - Diâmetro: 4.0mm /6 mm/ 8mm e 10 mm	**Unid.**	**300**	14,50	**R$ 4.350,00**
•	Jogo de brocas para madeira - Diâmetro: 4.0mm /6 mm/ 8mm e 10 mm	**Unid.**	**300**	11,50	**R$ 3.450,00**
•	Martelo com cabo	**Unid.**	**100**	27,00	**R$ 2.700,00**
•	Marreta de borracha com cabo de madeira, 16" – 440g	**Unid.**	**50**	22,00	**R$ 1.100,00**
•	Marreta de 2 Kg, com cabo	**Unid.**	**50**	33,00	**R$ 1.650,00**
•	Picareta em aço com alto teor de carbono, cabo em madeira.	**Unid.**	**200**	39,00	**R$ 7.800,00**
•	Colher de pedreiro nº 08.	**Unid.**	**100**	10,00	**R$ 1.000,00**
•	Colher de pedreiro nº 10.	**Unid.**	**100**	16,60	**R$ 1.660,00**
•	Espátula de 4 cm	**Unid.**	**100**	8,30	**R$ 830,00**
•	Espátula de 10 cm	**Unid.**	**100**	12,30	**R$ 1.230,00**
•	TalhadeiraSextavada 3/4x8"	**Unid.**	**100**	12,80	**R$ 1.280,00**
•	Talhadeira Sextavada com Protetor de 18mm x 10"	**Unid.**	**100**	16,00	**R$ 1.600,00**
•	Pá quadrada, nº. 04, com cabo	**Unid.**	**200**	33,00	**R$ 6.600,00**
•	Pá redonda, nº 4,.com cabo	**Unid.**	**200**	33,00	**R$ 6.600,00**
•	Peneira fina - aro de madeira, tela de aço galvanizado, malha: 32, fio 18 (1,05 mm)	**Unid.**	**100**	18,00	**R$ 1.800,00**
•	Peneira para areia - aro de madeira, tela de aço galvanizado, diâmetro: 55 cm malha: 8, fio 28 (0,36 mm)	**Unid.**	**100**	17,80	**R$ 1.780,00**
•	Serrote prata 22"	**Unid.**	**100**	22,00	**R$ 2.200,00**
•	Tesoura de poda, tipo alicate de jardim	**Unid.**	**100**	17,00	**R$ 1.700,00**
•	Enxada com cabo	**Unid.**	**150**	23,00	**R$ 3.450,00**
•	Enxada estreita de 2 ½ libras, com cabo.	**Unid.**	**150**	41,45	**R$ 6.217,50**
•	Boca de lobo.	**Unid.**	**200**	38,75	**R$ 7.750,00**
•	Ferro de cova - de ferro com articulador, com cabo de madeira.	**Unid.**	**200**	43,00	**R$ 8.600,00**
•	Escada de Fibra Extensível, não condutora de eletricidade. Resistentes a corrosão química. Carga Máxima de trabalho: 110 kg. 4,80m fechada (16 degraus) e 8,40m aberta (27 degraus)	**Unid.**	**20**	1.845,00	**R$ 36.900,00**
•	Mangueira de Jardim de mínimo de 50 m.	**Unid.**	**20**	88,00	**R$ 1.760,00**
•	Carrinho de mão chapa c/espessura 0,75 mm, com caçamba quadrada dimensões 57,0x73x22cm, capacidade de 60l, roda e pneu maciço peso 15kg.	**Unid.**	**200**	170,00	**R$ 34.000,00**
•	Betoneira a gasolina, capacidade de tambor min 400 litros, rotação min do tambor 26 rpm, potencia do motor elétrico min 2.0 cv, tensão trifásica 220/380 v, tensão monofásica 110/220 v, motor c/ cilindradas min 160 cc, potencia min de 5.5 cv/3600 rpm, sistema de partida elétrica, tanque de combustível min de 3.5 litros.	**Unid.**	**50**	1.400,00	**R$ 70.000,00**
•	Luva de borracha, tamanho P	**Par**	**200**	6,50	**R$ 1.300,00**
•	Luva de borracha, tamanho M	**Par**	**200**	6,50	**R$ 1.300,00**
•	Luva de borracha, tamanho G	**Par**	**200**	7,50	**R$ 1.500,00**
•	Luva de pano, tamanho P	**Par**	**200**	4,20	**R$ 840,00**
•	Luva de pano, tamanho M	**Par**	**200**	5,80	**R$ 1.160,00**
•	Luva de pano, tamanho G	**Par**	**200**	7,20	**R$ 1.440,00**

•	Bota cano longo PV, tamanho 38	**Par**	**300**	40,00	**R$ 12.000,00**
•	Bota cano longo PV, tamanho 39	**Par**	**300**	40,00	**R$ 12.000,00**
•	Bota cano longo PV, tamanho 40	**Par**	**300**	40,00	**R$ 12.000,00**
•	Bota cano longo PV, tamanho 41	**Par**	**300**	40,00	**R$ 12.000,00**
•	Bota cano longo PV, tamanho 42	**Par**	**200**	40,00	**R$ 8.000,00**
•	Bota cano longo PV, tamanho 43	**Par**	**200**	40,00	**R$ 8.000,00**
•	Bota cano longo PV, tamanho 44	**Par**	**200**	40,00	**R$ 8.000,00**
•	Óculos para proteção transparente antiembaçante.	**Unid.**	**500**	8,50	**R$ 4.250,00**
Valor Total Estimado do Grupo 04					**R$ 1.207.837,50**

GRUPO 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	**Lâmpada v/met. Tubular 150w BR220v E**		**500**	52,80	**R$ 26.400,00**
02	**Lâmpada v/sod.Tubolar 150W BR 220v E**		**500**	43,20	**R$ 21.600,00**
03	**Lâmpada v/met. Tubular 250w BR 220V E**		**500**	61,68	**R$ 30.840,00**
04	**Lâmpada v/sod.Tubular 250w 220V E**		**500**	37,60	**R$ 18.800,00**
05	**Lâmpada v/met.Tubular 400w BR 220v E**		**500**	63,20	**R$ 31.600,00**
06	**Lâmpada v/sod.Tubular 400w BR 220v E**		**500**	42,08	**R$ 21.040,00**
07	**Reator v/met. 150w 220v ext. MAE AFP O**		**500**	102,40	**R$ 51.200,00**
08	**Reator v/met. 250w 220v ext. MAE AFP O**		**500**	102,00	**R$ 51.000,00**
09	**Reator v/met. 400w 220v ext. MAE AFP O**		**500**	120,00	**60.000,00**
10	**Reator v/sd 150w 220v ext. RVSE AFP 009**		**500**	89,68	**44.840,00**
11	**Reator v/sd. 250w 220v ext.RVSE AFP 008**		**500**	107,44	**53.720,00**
12	**Reator v/sd 400w 220v EXT. RVSE AFP 008**		**500**	140,16	**70.080,00**
13	**Lumin. Pub.c?lente polic. 250/400w LP400**		**500**	143,76	**71.880,00**
14	**Braço lumin. pub. 1.1/2" X 2m c/ sapata**		**500**	172,00	**86.000,00**
15	**Rele fotoelet. 1000w. 220v s/base rm10 4**		**500**	27,00	**13.500,00**
16	**Base rele fotoelet. 15ª (ABNT) BS2 15297**		**500**	8,64	**4.320,00**
17	**Lumin. Petala Phoenix c/base p/rele 250**		**50**	648,80	**32.440,00**
18	**Lamp. Circular t5 32w cx/30**		**50**	234,06	11.703,00
19	**Lamp. Circular t5 22w cx/30**		**150**	234,06	**35.109,00**
20	**Lamp. fluor T8 16w-5000K G13 cx/25**		**100**	102,67	**10.267,00**
21	**Lamp. Flúor t10-20w cx/25**		**100**	129,69	**12.969,00**
22	**Lamp. Flúor t10-40w cx/25**		**50**	115,39	**5.769,50**
23	**Lamp. Mista GYZ-250 E27 220V CX/20**		**50**	340,25	**17.012,50**
24	**Lamp. Mista GYZ-500 E40 cx/10**		**50**	348,83	**17.441,50**
25	**Lamp. 2U-15w 127V arte 6400k cx/25**		**50**	229,95	**11.497,50**
26	**Lamp. 3u 15w 127v 6.4k t3 cx/20**		**50**	215,16	**10.758,00**
27	**Lamp. 3u 15w foxlux cx/10**		**50**	131,02	**6.551,00**
28	**Lamp. 3u 18w 127v 6.4k t3 cx/20**		**50**	232,92	**11.646,00**
29	**Lamp. 3u-08w 127v e27 arte 6400k cx/25**		**50**	269,64	**13.482,00**
30	**Lamp. 3u-20w 127v e27 t3 cx/20**		**50**	233,47	**11.673,50**
31	**Lamp. 4u 32w 127v 6400w cx/25**		**50**	693,08	**34.654,00**
32	**Lamp. Esp. 85w 127v 6400k cx/20**		**25**	2.399	**59.975,00**
33	**Lamp. Esp. 09w 127v e27 srte 6400k cx/25**		**50**	282,99	**14.149,50**
34	**Lamp. Esp. 15w 127v 6.4k t3 cx/20**		**50**	231,10	**11.555,00**
35	**Lamp. Esp. 20w 127v 6.4k-t3 cx/20**		**50**	287,45	**14.372,50**
36	**Lamp. Esp. 25w 127v 6.4 cx/20**		**50**	323,07	**16.153,50**
37	**Lamp. Flúor compac. Esp. 65w 127v 6400 cx/20**		**50**	1.644,00	**82.200,00**
38	**Lamp. Mista GYZ-160 E27 220V cx/20**		**100**	238,64	**23.864,00**
Valor Total Estimado do Grupo 06					**R$ 1.122.063,00**

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:131EBE52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, com fulcro no Art. 37, II da Constituição Federal, Art. 92, Incisos II, III, VI, IX e XVII da Lei Orgânica Municipal, Art. 88, combinado com o Art.91 da Lei Municipal nº 473/2006, do Estatuto Servidor Público, Lei Municipal 608/2011 de 15 de Dezembro de 2011 Art. 1°, Inciso III e Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de profissionais, da Unidade de Suporte Básico – USB; do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 relacionados neste Edital, conforme as seguintes determinações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, em conformidade as normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor; e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde gestora do Sistema Único de Saúde (SUS)/Tabatinga-AM, com acompanhamento das atividades por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 097 de 10 de março de 2015.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho de nível médio, por período de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez, por igual período;

1.3 O Processo Seletivo para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizado em 02 etapas, quais sejam:

1.3.1 Prova Objetiva de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório aplicada para todos os candidatos;

1.3.2 Avaliação Curricular/Prova de Títulos de caráter classificatório, aplicada para os candidatos não Eliminados na Prova Objetiva;

1.3.3 A Aplicação das Provas deste Processo Seletivo Simplificado será realizada no Município de Tabatinga-AM;

1.3.4 Os postos de trabalho, jornada de trabalho, remuneração e requisitos básicos para provimento dos cargos ora oferecido, serão os descritos neste Edital, sem prejuízo da legislação aplicável à espécie;

1.3.5 Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas constam do Anexo I deste Edital;
1.3.6 As atribuições das funções estão descritas no Anexo II deste Edital.
1.4 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e no site www.tabatinga.am.gov.br.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS:

2.1 Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos:
2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
2.1.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
2.1.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
2.1.4 Idade mínima de 18 anos;
2.1.5 Nível de escolaridade e experiência compatíveis com o exercício do cargo;
2.1.6 Habilitação legal ao exercício do cargo;
2.1.7 Prova documental regular das informações constantes da Ficha de Inscrição e do currículo;
2.1.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos e funções propostos;
2.1.9 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
2.1.10 Cumprir as determinações deste Instrumento Convocatório.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e no site www.tabatinga.am.gov.br, e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, reservando-se à PREFEITURA DE TABATINGA-AM e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.3 As inscrições serão realizadas no período de 08 a 10 de junho de 2015 no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Marechal Mallet, nº 520, 2º Andar, nos horários das 14:00 às 16:30.
3.3.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) encaminhar-se a Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço mencionado no subitem 3.3, levando consigo o Requerimento de inscrição, anexo III deste edital, impresso e preenchido e entregar aos membros da comissão;
b) conferir no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e no site www.tabatinga.am.gov.br, 48 horas após o encerramento das inscrições, se ela foi deferida ou indeferida;
3.3.2 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo, havendo duplicidade será mantida a ultima inscrição realizada.
3.3.3 Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá registrar o número do Documento de Identificação com a qual terá acesso à sala de Provas, neste caso, apenas o Documento Original.
3.3.4 Serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (modelo novo) bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.
3.3.5 No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização das Provas, não serão aceitas:
a) fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas; certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de habilitação (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
3.4 Não serão admitidas inscrições após a data e horário fixado, sob qualquer condição ou pretexto;
3.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à PREFEITURA DE TABATINGA-AM o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.6 A PREFEITURA DE TABATINGA-AM e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão por inscrições entregues de forma ilegível ou incorretas.
3.7 Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.
3.8 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.
3.9 O descumprimento das instruções para inscrição através deste edital implicará na não validação da inscrição.
3.10 Não serão aceitas inscrições condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
3.11 O deferimento da inscrição estará condicionado ao atendimento dos requisitos constantes neste edital.
3.12 As inscrições serão gratuitas.
3.13 Outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas no endereço do local de inscrição, das 14:00 às 16:30 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, diretamente com o Presidente ou com o Vice Presidente da Comissão deste Processo Seletivo.
3.14 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e no site www.tabatinga.am.gov.br, as inscrições deferidas e indeferidas, devendo o candidato acompanhar o resultado de sua inscrição, 48 horas após o encerramento.
3.15 Não haverá segunda chamada para realização de provas em qualquer das etapas da realização do Processo Seletivo.
3.16 A Comissão do Processo seletivo poderá encaminhar ao candidato e-mail de caráter meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido no Requerimento de Inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e o site da Prefeitura de Tabatinga-AM, www.tabatinga.am.gov.br, serão fontes permanente de comunicação de Avisos e Edital.
3.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos.
3.18 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitar no Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.
3.18.1 A solicitação de atendimento especial mencionada neste Edital deverá ser entregue durante o período de inscrição estabelecido neste Edital à Comissão do Processo Seletivo.
3.18.2 O candidato deverá entregar junto à sua solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
3.18.3 O candidato que não solicitar o atendimento especial dentro do prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3.18.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.18.5 Durante a realização das provas, a lactante que necessitar poderá amamentar em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir, para adoção das providências necessárias:
3.18.5.1 A lactante deverá solicitar atendimento especial através do Formulário de Inscrição.
3.18.5.2 Durante o período de realização de provas a criança ficará em ambiente reservado acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), desde que comunique a Comissão do processo Seletivo previamente por Requerimento entregue no ato da inscrição, o nome RG e dados do acompanhante.
3.18.5.3 A candidata deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, não podendo ser outro diferente do que foi informado por Requerimento.
3.18.5.4 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de um fiscal.
3.18.5.5 Quando da presença da lactante na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa, inclusive a do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
3.18.5.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
3.18.5.7 A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas.
3.18.5.8 A Prefeitura de Tabatinga-AM não ofertará Vagas para Portadores de Necessidades Especiais para esta Seleção.
3.18.5.8.1O art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e o art. 37, § 1°, do Decreto Federal n.º 3.298/99, exigem que sejam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do concurso público para as pessoas portadoras de necessidades especiais-PNE. Porém, em razão da quantidade de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, a aplicação do percentual não resulta em qualquer vaga que possa ser reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais-PNE.
3.18.5.8.2 Fica estabelecido a aplicação de ARREDONDAMENTO DO COEFICIENTE FRACIONÁRIO PARA O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO, nos termos do Ag/Reg/RE nº 440.988 do Supremo Tribunal Federal, que fixou interpretação de que a regra genérica de reserva de 5% das vagas do concurso público para pessoas portadoras de necessidades especiais-PNE só é aplicável se resulta em pelo menos uma vaga inteira.

4 DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

ORDEM	CARGOS	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
1.	Técnico de enfermagem Terrestre	Curso Técnico específico; Registro no COREN	04	Plantão de 24 horas	R$ 1.287,00
					20% de Periculosidade + 10% de insalubridade
2.	Técnico de enfermagem Fluvial	Curso Técnico específico; Registro no COREN	04	Plantão de 24 horas	R$ 1.287,00
					20% de Periculosidade + 10% de insalubridade
3.	Condutor Terrestre	Ensino Médio Completo, CNH categoria D; certidão negativa do DETRAN	04	Plantão de 24 horas	R$ 1.287,00
					20% de Periculosidade + 10% de insalubridade
4.	Condutor Fluvial	Ensino Médio Completo, habilitação marítima profissional na Capitania dos Portos (Marinha do Brasil).	04	Plantão de 24 horas	R$ 1.287,00
					20% de Periculosidade + 10% de insalubridade

5 DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO

5.1 A Prova de Conhecimentos será aplicada para todos os inscritos, constando de 40 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas para resposta, contendo uma única resposta correta, de acordo com o Quadro de Provas a seguir.

FUNÇÃO	PROVAS DE CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES
	Conhecimentos Básicos	
Técnico de enfermagem (terrestre e fluvial)	Língua portuguesa	10
	Conhecimentos contemporâneos	10
	Conhecimentos específicos	20
Condutor (terrestre e fluvial)	**Conhecimentos Básicos**	**Nº DE QUESTÕES**
	Língua portuguesa	10
	Conhecimentos contemporâneos	10
Condutor (terrestre e fluvial)	**Conhecimentos específicos**	20

5.2 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir rendimento mínimo de 50%(cinquenta por cento) na pontuação global de acordo com o especificado neste Edital.
5.3 **A Prova de Conhecimentos será aplicada no dia 02 de agosto de 2015** em horário e local oportunamente divulgado através de COMUNICADO no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e no site www.tabatinga.am.gov.br.
5.4 Caso a Prova não seja realizada na data determinada, a Prefeitura de Tabatinga-AM reserva-se ao direito de aplicar em outra data, não se responsabilizando por despesas de passagens, hospedagem ou transporte de qualquer candidato.
5.5 Após o fechamento do portão do estabelecimento de realização da Prova, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.
5.6 Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados para o Processo Seletivo, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da Prova.
5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identificação original (o mesmo utilizado para a inscrição), sem o qual NÃO REALIZARÁ a PROVA.
5.8 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
5.8.1 Não será aceito Documento de Identificação fora do prazo de validade e cuja Foto não seja atualizada.
5.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da Prova, juntamente com outro documento oficial que contenha com foto, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
5.10 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato porte ou uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, lenços, turbantes, adornos, óculos escuros, celulares, pagers, bips, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.
5.10.1 Todos os pertences eletrônicos do candidato deverão ser completamente desligados e o celular, com a bateria desacoplada, serão colocados sob a carteira escolar, sob sua responsabilidade.
5.11 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado e a PREFEITURA DE TABATINGA-AM não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos ocorridos nos locais de realização das Provas, nem por danos neles causados.
5.12 Durante a Aplicação da Prova os fiscais informarão o tempo de sua realização e não haverá marcador de tempo na sala para assim garantir a isonomia do Concurso.

5.13 Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.
5.14 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.
5.15 Após resolver as questões da Prova o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
5.15.1 Não será responsabilidade do Aplicador ou autoridades presentes interpretar qualquer Instrução ou repassar informações sobre critérios de avaliação contidos nos Cadernos de Provas ou Folhas de Respostas.
5.16 Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
5.17 Não haverá substituição da Folha de Respostas em hipótese alguma.
5.18 O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas e para saída da sala.
5.18.1 A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas. A não devolução da mesma eliminará o Candidato da Seleção.
5.18.2 A Prova terá duração máxima de três horas (03h 00min), sendo a permanência mínima em sala de duas horas (02h: 00min). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas às três horas do seu início.
5.19 Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados e o candidato não terá acesso ao mesmo após a saída da sala de Provas.
5.20 Todos os candidatos Aprovados nesta Etapa serão submetidos à Avaliação de Títulos;

6 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 A Prova de Títulos será aplicada para todos os cargos, cuja pontuação total será de 40 (quarenta) pontos (deve especificar o valor dos títulos) e terá caráter classificatório, para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva. Nesse caso, os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao escore global atingido pelo candidato na Prova de Conhecimentos para o cálculo da Nota Final.
6.2 O Currículo, juntamente com os Títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no mesmo endereço do local de inscrição, sito à Rua Marechal Mallet, nº 520, 2º Andar, Centro, e serão entregues em fotocópias autenticadas e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Processo Seletivo Simplificado SAMU DA PREFEITURA DE TABATINGA-AM, EDITAL Nº 001/2015, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datado e assinado pelo candidato, não se aceitando entrega em data posterior ao prazo estabelecido.
6.3 Junto aos títulos, o candidato deverá encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu. O candidato que não apresentar o Documento de Identificação não terá seus Títulos avaliados.
6.4 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos.
6.5 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido neste Edital.
6.6 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.
6.7 Tabela de Avaliação de Títulos.
6.8 Somente serão aceitos documentos de instituições ou órgãos específicos, se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos e à perfeita avaliação do título.
6.9 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.
6.10 Só serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.
6.11 Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante sob estágio extracurricular.
6.12 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.
6.13 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.
6.14 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.
6.15 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.
6.16 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.
6.17 A prova da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:
a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.
b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.
c) Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.
d) Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:
Ø apresentar os dados de identificação do candidato;
Ø especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
Ø informar as datas de inicio e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
Ø estar em papel timbrado;
Ø estar legíveis e não apresentar rasuras;
Ø estar datados e assinados;
Ø conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.
6.18 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de doze meses completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 12 (doze) meses não serão pontuados.
6.19 Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de doze meses.
6.20 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.
6.21 Não serão aceitos contra cheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.
6.22 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

6.23 Encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.
6.24 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Tabela de Avaliação de Títulos Para a Função de Técnico em Enfermagem

Descrição	Pontuação	Quantidade de Títulos	Valor Máximo
Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel – Rede SAMU 192	05 pontos	01	05
Curso de Suporte de Vida	05 pontos	01	05
Experiência em Serviço Pré-Hospitalar Móvel	05 pontos por ano	02	10
Experiência em Serviço Pré-Hospitalar Fixo de Urgência	2,0 p/a (no máximo 5 anos)	05	10
Experiência em Serviço Hospitalar de Urgência (Emergência Hospitalar)	2,0 p/a (no máximo 5 anos)	05	10
TOTAL			**40**

Para a Função de Condutor Terrestre

Descrição	Pontuação	Quantidade de Títulos	Valor Máximo
Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel – Rede SAMU 192	05 pontos	01	05
Experiência em Condução de Veículo de Urgência do SAMU (USB – Unidade de Suporte Básico)	3,0 p/a (no máximo 5 anos)	05	15
Experiência em Condução de Ambulância Tipo B ou C	2,0 p/a (no máximo 5 anos)	05	10
Curso de Direção Defensiva	5,0	01	05
Curso de Direção de Veículo de Urgência	5,0	01	05
TOTAL			**40**

Para a Função de Condutor Fluvial

Descrição	Pontuação	Quantidade de Títulos	Valor Máximo
Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel – Rede SAMU 192	05 pontos	01	05
Experiência em Condução de Veículo Fluvial de Urgência do SAMU (Ambulancha - USB – Unidade de Suporte Básico)	4,0 p/a (no máximo 5 anos)	05	20
Experiência em Condução de Lanchas com motores Tipo 85 a 200 HP.	3,0 p/a (no máximo 5 anos)	05	15
TOTAL			**40**

6.25 **MODELO DE CURRICULUM VITAE**
No Curriculum Vitae que será entregue juntamente com os Títulos deverá constar as seguintes informações:
a) Identificação: Nome, sexo, data de nascimento, filiação, endereço, telefone e e-mail para contato;
b) Formação Profissional;
c) Produção de Conhecimento;
d) Experiências e vivências profissionais nas áreas de saúde, especificando o período;
e) Documentos comprobatórios.

7 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Prova de Conhecimentos será executada e corrigida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio do Gabarito e as Folhas de Respostas;
7.2 Não serão somadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis, com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta de tinta azul ou preta e cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchida;
7.3 Para cada questão objetiva será atribuído:
a) 2,0 (dois) pontos para questões de conhecimento específicos.
b) 1,0 (um) ponto para língua portuguesa e conhecimentos contemporâneos.
7.4 Havendo anulação de questão, será atribuído ponto para todos os candidatos.
7.5 Para todos os candidatos serão apurados os escores brutos de cada Prova, totalizando a nota da Prova de Conhecimentos.
7.6 Serão automaticamente, excluídos do Concurso os candidatos:
Além dos critérios definidos no item 8 deste Edital, será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
b) apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões em qualquer das Etapas estabelecidas;
c) não apresentar, em todas as Etapas, documento que legalmente o identifique, de acordo com o especificado nesse Edital;
d) ausentar-se do local de realização de provas sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do seu início;
e) ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas;
f) ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
h) deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital;
i) comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para o Processo;
j) cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa da Seleção;
k) estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
l) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
n) estiver portando ou fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
p) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto neste Edital.
q) que obtiverem zero na Prova de Conhecimentos;
r) que obtiverem pontuação inferior a 50% do total de pontos da Prova de Conhecimentos;
s) que tenham sido eliminados do Processo Seletivo.
7.7 A apuração da Nota Final será a soma dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, acrescidos os pontos obtidos na Prova de Títulos, considerando-se às respectivas Funções.

7.8 O processamento da Nota da Prova de Conhecimentos será feito após a análise dos Recursos do Gabarito.
7.9 A Classificação dos candidatos será feita após a análise dos Recursos da Nota Final.
7.10 O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da Nota Final.
7.11 A Classificação, que se constituirá no Resultado Final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.
7.12 A lista com o Resultado Final do Concurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, no site www.tabatinga.am.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
7.13 A Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM reserva o direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas oferecidas, observadas a necessidade do serviço, sua disponibilidade orçamentária e financeira respeitada às disposições contidas neste Edital.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:
a) obtenha maior acerto na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) obtenha maior acerto nas questões de Língua Portuguesa
c) obtenha maior acerto no conjunto das questões da Prova de Conhecimentos Básicos;
d) obtenha maior pontuação na Prova de Títulos, quando for o caso;
e) tenha maior Idade, considerando-se dia, mês e ano.
8.2 Após a aplicação dos critérios estabelecidos, permanecendo candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os critérios determinados pela Administração Pública Municipal, quando da convocação dos Candidatos, divulgada em Edital.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá Recurso do Edital de Abertura da Inscrição, sobre o Gabarito da Prova de Conhecimentos, sobre a publicação das Notas de Avaliação dos Títulos e sobre o Resultado Final, todos dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, por petição fundamentada e entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Marechal Mallet, nº 520, 2º Andar, nos horários das 14:00 às 16:30.
9.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito.
9.3 Não serão analisados os recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item do Edital.
9.4 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01(uma) via original. Cada Recurso deverá ser apresentado, em folha separada, devidamente justificado, acompanhado da cópia do texto que o fundamenta, contendo, pelo menos, os seguintes dados:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Tabatinga-AM/Edital 001//2015
Candidato:
Função:
Nº. de Inscrição:
Nº. do Documento de Identidade:
Especificação do objeto do Recurso: Gabarito da Prova de Conhecimentos
Nº. da Questão
Nota Final . Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

9.5 Não será analisado o Recurso:
a) manuscrito;
b) sem assinatura do requerente;
c) sem os dados referidos acima;
d) que não apresente justificativa;
e) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
f) encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
g) entregue fora de prazo.
9.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo (considerando o período de postagem conforme Cronograma no Anexo IV).
9.7 Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados, processando-se o resultado da Prova de Conhecimentos.
9.7.1 O efeito da anulação de questão ou troca de gabarito, quando acatado pela Banca de Avaliação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, será estendido para todos os candidatos a ela submetida, independentemente de o candidato ter ou não ter interposto Recurso.
9.8 Acatado o Recurso, quanto ao gabarito, a questão impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.
9.9 Após a análise dos Recursos da Nota Final, quando poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, será processada a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os critérios de desempate e se fará a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.
9.10 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que os mesmos serão desconsiderados quando da análise.
9.11 Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e no site www.tabatinga.am.gov.br. Os respectivos pareceres serão disponibilizados somente para ciência dos requerentes, no endereço sito à Rua Marechal Mallet, nº 520, 2º Andar, Centro.

10 DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Após resultado final e obedecida a ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo verificado, para tanto, o limite de até dois vínculos públicos.
10.2 Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 90 noventa dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro de inadequação do contratado, através de relatório técnico, importando seu silêncio em aprovação tácita.
10.3 Os candidatos interessados inscritos que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Secretaria Municipal de Saúde e a conveniência da Administração Municipal, obedecendo rigorosamente a lista de classificação.
10.4 Na hipótese de inexistir candidato à espera de vaga de reserva, e havendo disponibilidade, o candidato contratado poderá ampliar a sua jornada de trabalho vinculada ao cargo para o qual foi aprovado, na forma da Lei, desde que não haja incompatibilidade entre si, observada a remuneração correspondente.

10.5 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final e necessidade do Município, para entrega da documentação necessária.
10.6 Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
10.7 O Atestado de Saúde Ocupacional, considerando-o apto ou inapto para a função temporária para a qual se inscreveu deverá ser expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional e entregue juntamente com a cópia de laudos de exames apresentados na perícia médica.
10.8 No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais para autenticação:
Ø Cédula de Identidade;
Ø CPF;
Ø Título de Eleitor com comprovante da última votação;
Ø PIS/PASEP;
Ø CTPS (se não tiver PIS ou PASEP);
Ø Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Ø Comprovante de Escolaridade, de acordo com o cargo pleiteado;
Ø Comprovante de residência;
Ø Certidões Negativas de antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública;
Ø Atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional;
Ø Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;
Ø Duas fotos 3X4.
10.9 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 O Processo Seletivo terá validade de até 02 (dois anos), a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado omissões ou inverdades nas informações prestadas pelo candidato ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis.
12.2 A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.
12.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Tabatinga-AM, 14 de maio de 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipaç em Exercicio

ANEXO I
CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS
CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODAS AS FUNÇÕES: Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não verbais e mistos: Conhecimentos linguísticos: o nome, seus modificadores e flexões; o verbo e flexões; elementos circunstanciais. Palavras relacionais: preposição e conjunção. Estrutura e formação de palavras. Oração e seus elementos constituintes. Coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas frasais. Sintaxe de concordância e regência. Semântica. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Coerência e Coesão.

PARA TODAS AS FUNÇÕES: Conhecimentos Contemporâneos

Cenários da atualidade brasileira e mundial e suas raízes históricas e geopolíticas, relevantes e amplamente divulgados, englobando diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, ciência, tecnologia, saúde, ecologia e meio ambiente.

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM TERRESTRE E FLUVIAL

Lei do exercício profissional, princípios éticos. Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (fraturas, luxações, entorse). Atendimento de enfermagem no pré-hospitalar. Transporte no pré-hospitalar. Biossegurança no pré-hospitalar. Vias aéreas e ventilação. Choque e reposição volêmica. Noções de farmacologia e administração de medicamentos. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Reanimação cardiorrespiratória. Protocolo BLS. Desfibrilação elétrica. Crise hipertensiva. Pacto pela Saúde. Lei 8080/90 – Sistema Único de Saúde.

Função: CONDUTOR TERRESTRE

REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: Normas Gerais de Circulação e Conduta. Regra de Preferência. Conversões. Dos Pedestres e Condutores não Motorizados. Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos. Registro. Licenciamento e Dimensões. Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de Escolares. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito. Gestos e Sinais Sonoros. Conjunto de Sinais de Regulamentação. Conjunto de Sinais de Advertência. Placas de Indicação. DIREÇÃO DEFENSIVA. Direção Preventiva e Corretiva. Automatismos. Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer. ABC da Reanimação. Hemorragias. Estado de Choque. Fraturas e Transporte de Acidentados. MEIO AMBIENTE: Meio Ambiente. NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor. Sistema de Transmissão e Suspensão. Sistema de Direção e Freios. Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Pacto pela Saúde. Lei 8080/90 – Sistema Único de Saúde.

Função: CONDUTOR FLUVIAL

Normas e Procedimentos da Capitania Fluvial de Tabatinga – NPCF –2011. Normas e Procedimentos da Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental – NPCF-CFAOC – 2012. Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental – NPCP – 2006. Portaria Nº 16/CFT, de 13 de maio de 2011. Portaria Nº 20-02/CFAOC, de 5 de janeiro de 2012. Portaria Nº 64 de 7 de novembro de 2006.

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
Os profissionais integrarão o quadro de pessoal da SMS, que de acordo com a Legislação vigente, prevê além das ações de competência de cada profissional, as seguintes atribuições:

Função : TÉCNICO DE ENFERMAGEM TERRESTRE E FLUVIAL
Atribuições:
· Controla e executa as ações relativas ao atendimento primário /e ou emergencial, empregando processos de rotinas ou específicos, sob orientações do Médico/Enfermeiro por Tele medicina, para atendimento na proteção e na recuperação da saúde individual ou coletiva;
· Realiza pré-consulta de enfermagem nos programas instituídos;
· Participa no desenvolvimento de treinamentos e programas de saúde pública, para o pessoal de enfermagem e para a comunidade,
· Colaborar e orientar na promoção, proteção e recuperação da saúde.
· Demais atribuições descritas na portaria **nº2048/GM de 05/11/2002.**

Função: CONDUTOR TERRESTRE
Atribuições:
· Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
· Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
· Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
· Conhecer a malha viária local;
· Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local,
· Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
· Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Função: CONDUTOR FLUVIAL
Atribuições:
· Dirigir embarcações dentro dos itinerários préestabelecidos;
· Verificar e abastecer, com regularidade, as máquinas e motores sob sua responsabilidade; providenciar a lubrificação, verificar o nível de óleo e o estado de conservação dos filtros das máquinas e motores;
· Cuidar da manutenção das embarcações sob sua responsabilidade e comunicar qualquer irregularidade ao seu superior hierárquico;
· Realizar reparos de emergência; manter a embarcação em perfeito estado de limpeza interna e externa;
· Manter os documentos pessoais e da embarcação sempre atualizados;
· Zelar pela segurança dos equipamentos da embarcação, bem como pela dos passageiros;
· Executar tarefas correlatas.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição	Nº de inscrição:

I – Nome Completo

II – Logradouro (Rua, Avenida, etc.)

Número:						Comunidade/Bairro:													CEP:							Cidade:					

III - Dados Pessoais

Carteira Identidade:	Órgão Emissor/UF:	CPF:
Data de Nascimento:___/____/_____	Nacionalidade:	Cidade de Nascimento:
Sexo:	Celular:	Telefone Residencial:
E-mail:		

IV – Cargo Público a concorrer

Nome do Cargo:	Candidato necessita de atendimento especial: ( )SIM ( )NÃO
Especificar Tipo de atendimento especial.....	

a. Os campos devem ser preenchidos de forma legível;
b. Todos os itens devem ser completamente preenchidos, sob pena de invalidação da inscrição.

Tabatinga-AM, ___/___/____

_____
Assinatura do candidato

_____
Responsável pelo recebimento da inscrição

.....corte aqui.....

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comprovante de Inscrição	Nº de inscrição:	Carteira de Identidade:

I – Nome Completo

DATA DA PROVA DE CONHECIMENTOS: 02/08/2015

Tabatinga-AM, ____/____/_____

_____
Assinatura do candidato

_____
Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTOS	DATA
Preparação do edital	Até 29 de abril de 2015
Publicação do edital	14 de maio de 2015
Período de inscrição	08 a 10 de junho de 2015
Divulgação do resultado das inscrições	12 de junho de 2015
Entrada de Recurso contra o indeferimento da inscrição	15 e 16 de junho de 2015
Resposta dos recursos contra o indeferimento da inscrição	18 de junho de 2015
Encaminhamento do requerimento, juntamente com cópia da certidão de nascimento para candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas	19 de junho de 2015
Aplicação da Prova Objetiva	02 de agosto de 2015
Divulgação do Gabarito Preliminar	03 de agosto de 2015
Entrada de Recursos contra Gabarito e aplicação da Prova de Conhecimentos	04 e 05 de agosto 2015
Decisões da análise dos Recursos contra Gabarito e Prova de conhecimento	10 de agosto de 2015
Divulgação do Resultado definitivo da prova de conhecimentos	11 de agosto de 2015
Recebimentos dos Títulos	12 e 13 de agosto de 2015
Análise dos Títulos	17 e 18 de agosto de 2015
Divulgação do resultado dos Títulos	20 e 21 de agosto de 2015
Entrada de Recurso contra o resultado das análises dos Títulos	24 e 25 de agosto de 2015
Decisões da Análise dos Recursos contra o resultado das análises dos Títulos	27 de agosto de 2015
Resultado Final	28 de agosto de 2015
Entrada de Recursos contra o resultado Final	31 de agosto e 01 de setembro de 2015
Decisões da Análise dos Recursos contra resultado final	03 de setembro de 2015
Homologação do Resultado Final	10 de setembro de 2015

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F4168DB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/15

No dia 11 de fevereiro de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 004/2015,** para eventual contratação de pessoas jurídicas visando à aquisição de bens móveis e permanentes, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) MÁRIO JORGE FERREIRA GONÇALVES – ME, CNPJ nº 02.957.895/0001-82, com Inscrição Estadual no 05.000.034-9, estabelecida à Av. sete de setembro, nº 1998, Bairro: Centro, Manaus/AM, neste ato representado pelo titular da empresa o Sr. **Mario Jorge Ferreira Gonçalves**, portador do RG nº 780938, SSP/AM. **2) Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO – ME,** CNPJ nº 02.425.219/0001-68, com Inscrição Estadual nº 04.137.533-5, estabelecida è Rua Trinta e cinco, nº 756, Bairro: Japiim, Manaus/AM, neste ato representada pela titular da empresa a Sra. **Yone Arruda da Rocha,** portadora do RG nº 1165645-0, SSP/AM.

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT BRUTO (R$)	VALOR TOTAL BRUTO (R$)	EMPRESA VENCEDORA
01	Armário de aço, com 02 portas	Unid.	42	650,00	27.300,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME
02	Armário de aço, com 06 portas	Unid.	8	783,00	6.264,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
03	Arquivo fichário de aço carrinho telescópio com 10 gavetas (fi 1-69)	Unid.	12	2.125,00	25.500,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME

04	Balde cm pedal porta detritos 25L.	Unid.	49	105,00	5.145,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
05	Cadeira secretária giratória, em ferro pintado, sem braços, regulagem de altura,com rodízios, assento.	Unid.	69	208,50	14.386,50	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME
06	Cadeira secretária fixa com assento e encosto com espuma e base em aço	Unid.	154	105,00	16.170,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME
07	Escada de alumínio tripé 14 degraus	Unid.	4	670,00	2.680,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
08	Estante de aço com x de fundo e xxlaterias com seis prateleiras moduladas	Unid.	32	277,00	8.864,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
09	Longarina secretária lugares: 04; base: fixa; espuma: injetada; superfície: courvin ou tercido	Unid.	60	550,00	33.000,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME
10	Mesa auxiliar co rodízio 40cmx60cm	Unid.	12	270,00	3.240,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
11	Mesa de reunião c/ 10 cadeiras	Unid.	4	3.195,00	12.780,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME
12	Mesa para computador e impressora em MDF	Unid.	8	430,00	3.440,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME
13	Mesa para refeitório c/ 06 cadeiras	Unid.	4	978,00	3.912,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
14	Mesa secretaria, com 03 gavetas em MDF	Unid.	50	453,20	22.660,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
15	Mesa secretaria, com 03 gavetas em aço	Unid.	29	443,60	12.864,40	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
16	Prateleira para farmácia, medida: 2,00mts altura; 2,00 mts de comprimento; 20 cm de profundidade; divisão: 09 bandejas.	Unid.	02	5.225,00	10.450,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
17	Quadro de aviso de feltro com moldura em alumínio 60x90	Unid.	8	80,00	640,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME
18	Quadro de aviso acrílico 60x90	Unid.	8	82,00	656,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
19	Suporte para tv 32"	Unid.	4	328,50	1.314,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
20	Fogão de 04 bocas automaticos, prateleiras: 1 fixa, timer/peso/tensão: 22,8kg/110v, forno auto-limpante: sim capacidade inbterna (I): -dim. (axlxp): 85x49x61cm, nivel econômico: classe A	Unid.	4	2.890,00	11.560,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
21	Geladeira /refrigerador 280lt	Unid.	8	1.180,00	9.440,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
22	Televisão lcd de 32"	Unid.	4	1.140,00	4.560,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
23	Bebedouro/purificador refrigerador, modelo garrafão coluna	Unid.	15	740,00	11.100,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME
24	Ar condicionado SPLIT 9000 BTUS	Unid.	30	960,00	28.800,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
25	Ar condicionado SPLIT 12000 BTUS	Unid.	30	1.300,00	39.000,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
26	Ar condicionado SPLIT 18000 BTUS	Unid.	25	2.678,00	66.950,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
27	Ar condicionado SPLIT 24000 BTUS	Unid.	20	3.540,00	70.800,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
28	Ar condicionado SPLIT 36000 BTUS	Unid.	20	5.250,00	105.000,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
29	Ar condicionado SPLIT 48000 BTUS	Unid.	20	6.290,00	125.800,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME
30	Ventilador de parede 60 cm	Unid.	200	293,00	58.600,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
31	Freezer horizontal 2 tampas 400 litros	Unid.	10	2.994,00	29.940,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME
32	Balança digital 15kg	Unid.	10	1.212,00	12.120,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
33	Cafeteira	Unid.	10	148,00	1.480,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME
34	Liquidificador industrial 2lts	Unid.	10	950,00	9.500,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
35	Caixa amplicada 300 rms	Unid.	5	1.540,00	7.700,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME
36	Bebedouro industrial com 2 Torneiras	Unid.	10	4.010,00	40.100,00	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME
37	Bebedouro industrial com 3 Torneiras	Unid.	10	4.190,00	41.900,00	MARIO JORGE FERREIRA GONÇALVES - ME

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucará, 25 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Torna público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:D68C0168

